



## DLS CONSTRUÇÕES LDTA

CNPJ: 14.217.684/0001-92 – Insc. Est.: 20.256.612-9 – Insc. Mun.: 216.141-7  
Rua Padre Raimundo Brasil, nº 1985, Lagoa Nova, CEP: 59075-100 -Natal/RN  
E-mail: dlsconstrucoes@hotmail.com - Fone: (84) 99626-0406 / 2133-8057

À Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Obras públicas e Saneamento SEMOP  
Município de Parnamirim - RN.

## HABILITAÇÃO

**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SEMOP**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS COM BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE PASSAGEIROS DE PARNAMIRIM/RN.

**DATA:** 10/01/2024

**HORÁRIO:** 09:00 HORAS

**LICITANTE:** **DLS Construções Ltda**



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Sanemaneto  
Comissão Permanente de Licitação

## **CERTIFICADO CADASTRAL**

**Nº 001/2024 Validade: 05 de janeiro de 2025.**

*Certificamos que a firma abaixo identificada encontra-se registrada no CADASTRO DE HABILITAÇÃO DE LICITANTES, estando habilitada a participar de licitações para execução de obras, prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais.*

**Razão Social:** DLS CONSTRUÇÕES LTDA

**End.:** Rua Padre Raimundo Brasil, 1985, Nova Descoberta, Natal/RN

**CEP:** 59.075- 100

**CNPJ:** 14.217.684/0001-92

**Atividades:** Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Obras de terraplenagem; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Outras obras de acabamento da construção; Administração de obras; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Seleção e agenciamento de mão-de-obra.

### **PRINCIPAIS SÓCIOS:**

DELIANE LIMA DA SILVA

**Capital Social:** R\$ 1.510.000,00 (um milhão, quinhentos e dez mil reais)

**PARNAMIRIM, 05 de janeiro de 2024.**

*Albert Josué Neto*  
**Secretário Municipal de Obras Pública e Saneamento**

*Roberta Pereira Duarte*  
**Responsável do Cadastro**

*Bruno Batista dos Santos*  
**Presidente da CPL**

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA PEREIRA DUARTE, BRUNO BATISTA DOS SANTOS e ALBERT JOSUÁ NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/117C-7135-687F-8715> e informe o código 117C-7135-687F-8715



g

e

Roberta Pereira Duarte

2

Roberta Pereira Duarte



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-SEMOP  
PROCESSO Nº 21.314/2022/1DOC

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS COM BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE PASSAGEIROS DE PARNAMIRIM/RN, conforme condições, projetoarquitetônico, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Senhor Licitante,  
Visando à comunicação futura entre a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEMOP e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria que preencha este recibo de entrega de Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitação pelo endereço eletrônico <https://portalparnamirimdigital.parnamirim.rn.gov.br/>, aba “empresa”, para que possamos mantê-los atualizados sobre qualquer questionamento, esclarecimento ou errata ao Edital. Retiramos no Portal de Transparência e/ou na sede da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, setor da Comissão Permanente de Licitação, cópia do EDITAL da CONCORRÊNCIA nº 001/2023.

DADOS DA EMPRESA: DLS CONSTRUÇÕES LTDA	
RAZÃO SOCIAL: DLS CONSTRUÇÕES	
CNPJ: 14.217.684.0001/92	
ENDEREÇO COMPLETO: RUA: RUA PADRE RAIMUNDO BRASIL, Nº 1985 LAGOA NOVA CIDADE: NATAL ESTADO: RN CEP:5075-100	
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: DELIANE LIMA DA SILVA	
CPF:067.052.474-36	RG: 3087975 SSP PB
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI CÓPIA DO EDITAL E ANEXOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA 001/2023-SEMOP.	
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL:</b>	
NOME: DELIANE LIMA DA SILVA	
CPF: 067.052.474-36	RG: 3087975 SSP PB
ENDEREÇO COMPLETO: RUA: RUA PADRE RAIMUNDO BRASIL, Nº 1985 LAGOA NOVA CIDADE: NATA ESTADO: RN CEP:5075-100	
TELEFONE:84996260406	E-MAIL: dlsconstrucoes@hotmail.com

Recebi cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

A Comissão de Permanente de Licitação não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Parnamirim-RN, 10 de Janeiro de 2024.

DLS CONSTRUÇÕES LTDA

Deliane Lima da Silva  
CPF: 067.052.474-36

Assinatura Titular

CARIMBO COM CNPJ

P



# DLS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.217.684/0001-92 – Insc. Est.: 20.256.612-9 – Insc. Mun.: 216.141-7  
Rua Padre Raimundo Brasil, nº 1985, Lagoa Nova, CEP: 59075-100 -Natal/RN  
E-mail: dlsconstrucoes@hotmail.com - Fone: (84) 99626-0406 / 2133-8057

Natal/RN, 10 de Janeiro de 2024

À Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Obras públicas e Saneamento SEMOP  
Município de Parnamirim - RN.

**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SEMOP**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS COM BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE PASSAGEIROS DE PARNAMIRIM/RN

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A DLS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 14.217.684/0001-92, sediada na Rua Padre Raimundo Brasil nº 1985 Lagoa Nova, CEP – 59.075-125 – Natal/RN, por intermédio de seu representante legal a Sr.(a) DELIANE LIMA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 3087975 ssp/pb e do CPF 067.052.474-36, declara que os documentos apresentados no processo tem licitatório, é autêntico, assumindo o mesmo poder que o original, nos termos do art.12 inc.IV da Lei 14.133/21 e se responsabilizamos pelas autenticidade das cópias dos documento.

Atenciosamente,

7º OFÍCIO DE NOTAS  
DLS CONSTRUÇÕES LTDA  
Deliane Lima da Silva  
CPF: 067.052.474-36  
Titular

Deusladedit Batista de Sáccia  
CPF: 022.657.644-26  
Escravente Autorizada



**NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS**  
Rua Leônicio Eshvino de Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.078-570 - Natal / RN  
Fone: (84) 4008.5858 - E-mail: 7cartorioatal@7cartorio.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de DELIANE LIMA DA SILVA COSTA, Dou fé.  
Selo Digital: RN202400930790010775ULC  
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>  
Natal, 9 de Janeiro de 2024, às 21:15.  
Em testemunha da verdade.  
Usuário: deliane

AL064776



# DLS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.217.684/0001-92 – Insc. Est.: 20.256.612-9 – Insc. Mun.: 216.141-7  
Rua Padre Raimundo Brasil, nº 1985, Lagoa Nova, CEP: 59075-100 -Natal/RN  
E-mail: dlsconstrucoes@hotmail.com - Fone: (84) 99626-0406 / 2133-8057

Natal/RN, 10 de Janeiro de 2024

À Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Obras públicas e Saneamento SEMOP  
Município de Parnamirim - RN.

**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SEMOP**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS COM BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE PASSAGEIROS DE PARNAMIRIM/RN.


## DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa DLS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 14.217.684/0001-92, sediada na Rua Padre Raimundo Brasil, nº1985, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-100, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **DELIANE LIMA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 3087975 ssp/pb e do CPF 067.052.474-36, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.


Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

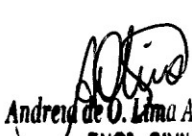
Atenciosamente,

DLS CONSTRUÇÕES LTDA

  
Deliane Lima da Silva  
CPF: 067.052.474-36  
Titular

DLS CONSTRUÇÕES LTDA

  
Fabio Teixeira da Rocha  
CREA – RN Nacional 211713339  
ENGENHEIRO CIVIL - Responsável técnico

  
Andreia de O. Lima Apolinário  
ENG. CIVIL  
CREA-RN 2117879136



## DLS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.217.684/0001-92 – Insc. Est.: 20.256.612-9 – Insc. Mun.: 216.141-7  
Rua Padre Raimundo Brasil, nº 1985, Lagoa Nova, CEP: 59075-100 -Natal/RN  
E-mail: dlsconstrucoes@hotmail.com - Fone: (84) 99626-0406 / 2133-8057

Natal/RN, 10 de Janeiro de 2024

À Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Obras públicas e Saneamento SEMOP  
Município de Parnamirim - RN.

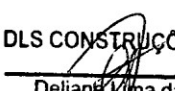
**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SEMOP**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS COM BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE PASSAGEIROS DE PARNAMIRIM/RN.

Eu, **DELIANE LIMA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 3087975 ssp/pb e do CPF 067.052.474-36, representante legal da **DLS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 14.217.684/0001-92, declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpro plenamente com os requisitos de habilitação definidos na licitação referenciada acima.

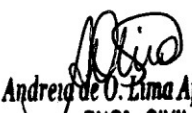
Atenciosamente,

DLS CONSTRUÇÕES LTDA

  
Deliane Lima da Silva  
CPF: 067.052.474-36  
Titular

DLS CONSTRUÇÕES LTDA

  
Fabio Teixeira da Rocha  
CREA - RN Nacional 2117133339  
ENGENHEIRO CIVIL - Responsável técnico

  
Andreia de O. Lima Apolinário  
ENG. CIVIL  
CREA-RN 2117879136





## DLS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.217.684/0001-92 – Insc. Est.: 20.256.612-9 – Insc. Mun.: 216.141-7  
Rua Padre Raimundo Brasil, nº 1985, Lagoa Nova, CEP: 59075-100 -Natal/RN  
E-mail: dlsconstrucoes@hotmail.com - Fone: (84) 99626-0406 / 2133-8057

Natal/RN, 10 de Janeiro de 2024

À Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Obras públicas e Saneamento SEMOP  
Município de Parnamirim - RN.

**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SEMOP**

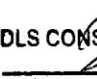
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS COM BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE PASSAGEIROS DE PARNAMIRIM/RN

### DECLARAÇÃO

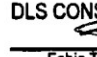
DLS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 14.217.684/0001-92, sediada na Rua Padre Raimundo Brasil, nº1985, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-100, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

DLS CONSTRUÇÕES LTDA

  
Deliane Lima da Silva  
CPF: 067.052.474-36  
Titular

DLS CONSTRUÇÕES LTDA

  
Fabio Teixeira da Rocha  
CREA – RN Nacional 2117133339  
ENGENHEIRO CIVIL - Responsável técnico

  
Andreja de O. Lima Apolinário  
ENG. CIVIL  
CREA-RN 2117879136



## DLS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.217.684/0001-92 – Insc. Est.: 20.256.612-9 – Insc. Mun.: 216.141-7  
Rua Padre Raimundo Brasil, nº 1985, Lagoa Nova, CEP: 59075-100 -Natal/RN  
E-mail: dlsconstrucoes@hotmail.com - Fone: (84) 99626-0406 / 2133-8057

Natal/RN, 10 de Janeiro de 2024

À Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Obras públicas e Saneamento SEMOP  
Município de Parnamirim - RN.

### Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SEMOP

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS COM BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE PASSAGEIROS DE PARNAMIRIM/RN.

**DELIANE LIMA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 3087975 ssp/pb e do CPF 067.052.474-36, como representante devidamente constituída de **DLS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 14.217.684/0001-92, Rua Padre Raimundo Brasil, nº1985, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-100, doravante denominado **DLS CONSTRUÇÕES**, para fins do disposto no Edital em referência acima, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada, foi elaborada de maneira independente pela **DLS CONSTRUÇÕES LTDA** e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Parnamirim/RN antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ATENCIOSAMENTE,

DLS CONSTRUÇÕES LTDA  
  
Deliane Lima da Silva  
CPF: 067.052.474-36  
Titular

DLS CONSTRUÇÕES LTDA  
  
Fabio Teixeira da Rocha  
CREA - RN Nacional 2117133339  
ENGENHEIRO CIVIL - Responsável técnico

Andreia de O. Lima Apolinário  
ENG. CIVIL  
CREA-RN 2117879136



## DLS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.217.684/0001-92 – Insc. Est.: 20.256.612-9 – Insc. Mun.: 216.141-7  
Rua Padre Raimundo Brasil, nº 1985, Lagoa Nova, CEP: 59075-100 -Natal/RN  
E-mail: dlsconstrucoes@hotmail.com - Fone: (84) 99626-0406 / 2133-8057

Natal/RN, 10 de Janeiro de 2024

À Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Obras públicas e Saneamento SEMOP  
Município de Parnamirim - RN.

**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SEMOP**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS COM BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE PASSAGEIROS DE PARNAMIRIM/RN

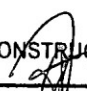
### DECLARAÇÃO

A empresa DLS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 14.217.684/0001-92, sediada na Rua Padre Raimundo Brasil, nº1985, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-100, por intermédio de seu representante legal a Sr.(a) DELIANE LIMA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 3087975 ssp/pb e do CPF 067.052.474-36. DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.


Atenciosamente,


R

DLS CONSTRUÇÕES LTDA

  
Deliane Lima da Silva  
CPF: 067.052.474-36  
Titular

DLS CONSTRUÇÕES LTDA

  
Fabio Teixeira da Rocha  
CREA – RN Nacional 2117133339  
ENGENHEIRO CIVIL - Responsável técnico

  
Andreia de O. Lima Apolinário  
ENG. CIVIL  
CREA-RN 2117879136



## DLS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.217.684/0001-92 – Insc. Est.: 20.256.612-9 – Insc. Mun.: 216.141-7  
Rua Padre Raimundo Brasil, nº 1985, Lagoa Nova, CEP: 59075-100 -Natal/RN  
E-mail: dlsconstrucoes@hotmail.com - Fone: (84) 99626-0406 / 2133-8057

Natal/RN, 10 de Janeiro de 2024

À Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Obras públicas e Saneamento SEMOP  
Município de Parnamirim - RN.

**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SEMOP**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS COM BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE PASSAGEIROS DE PARNAMIRIM/RN.

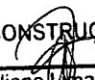
### DECLARAÇÃO

A empresa **DLS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 14.217.684/0001-92, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **DELIANE LIMA DA SILVA**, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parareabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

R

Atenciosamente,

DLS CONSTRUÇÕES LTDA

  
Deliane Lima da Silva  
CPF: 067.052.474-36  
Titular

DLS CONSTRUÇÕES LTDA

  
Fabio Teixeira da Rocha  
CREA - RN Nacional 2117133339  
ENGENHEIRO CIVIL - Responsável técnico

  
Andreia de O. Lima Apolinário  
ENG. CIVIL  
CREA - RN 2117879136

9/ 10  






## DLS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.217.684/0001-92 – Insc. Est.: 20.256.612-9 – Insc. Mun.: 216.141-7  
Rua Padre Raimundo Brasil, nº 1985, Lagoa Nova, CEP: 59075-100 -Natal/RN  
E-mail: dlsconstrucoes@hotmail.com - Fone: (84) 99626-0406 / 2133-8057

Natal/RN, 10 de Janeiro de 2024

À Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Obras públicas e Saneamento SEMOP  
Município de Parnamirim - RN.

**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SEMOP**


**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS COM BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE PASSAGEIROS DE PARNAMIRIM/RN

### DECLARAÇÃO


Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de **16 (dezesesseis)** anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Nº 9.854 / 99).

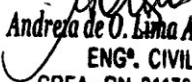
Atenciosamente,


DLS CONSTRUÇÕES LTDA

  
Deliane Lijha da Silva  
CPF: 067.052.474-36  
Titular

DLS CONSTRUÇÕES LTDA

  
Fabio Teixeira da Rocha  
CREA - RN Nacional 2117133339  
ENGENHEIRO CIVIL - Responsável técnico

  
Andreza de O. Lima Apolinário  
ENG. CIVIL  
CREA-RN 2117879136

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>14.217.684/0001-92</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>23/08/2011</b>			
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>DLS CONSTRUCOES LTDA</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>DLS CONSTRUCOES</b>			<b>PORTE</b> <b>EPP</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>R PADRE RAIMUNDO BRASIL</b>		<b>NÚMERO</b> <b>1985</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>*****</b>
<b>CEP</b> <b>59.075-125</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>LAGOA NOVA</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>NATAL</b>	<b>UF</b> <b>RN</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>DLSCONSTRUCOES@HOTMAIL.COM</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(84) 8772-0150</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>*****</b>			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>23/08/2011</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/12/2023 às 14:28:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.217.684/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/08/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DLS CONSTRUCOES LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PADRE RAIMUNDO BRASIL</b>	NÚMERO <b>1985</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>59.075-125</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LAGOA NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>NATAL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DLSCONSTRUCOES@HOTMAIL.COM</b>		UF <b>RN</b>
TELEFONE <b>(84) 8772-0150</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/08/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia **27/12/2023** às **15:51:50** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**D L S CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 14.217.684/0001-92

NIRE 24200992180

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04**

**DELIANE LIMA DA SILVA**, brasileira, divorciada, natural de Jacarau/PB, nascida em 13/02/1986, empresária, inscrito no CPF sob n 067.052.474-36, CNH 05836713380 – DETRAN/RN e RG sob n 3087975 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Joaquim Eduardo de Farias, 213, Condomínio Residencial Sun Gold, Apartamento 1704, Bloco D, Ponta Negra, Natal/RN, Cep.: 59.091-130.

Única sócia da Sociedade Empresária D L S CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Padre Raimundo Brasil, 1985, Nova Descoberta, Natal/RN – Cep. 59.075-100, com contrato social e aditivos arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Norte sob NIRE Nº 24200992180, inscrita no CNPJ sob o nº 14.217.684/0001-92, resolve, assim, através do presente instrumento, alterar e consolidar o contrato social e aditivos, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

Os objetivos sociais ficam alterados nesse ato:

- 4120-4/00 – Construção de edifícios.
- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos.
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias.
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais.
- 4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4221-9/01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem.
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção.
- 7111-1/00 – Serviços de arquitetura.
- 7112-0/00 – Serviços de engenharia.
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor.
- 7719-5/99 – Locação de meios de transporte, sem condutor.
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7810-8/00 – Seleção e agenciamento de mão de obra.
- 6810-2/01 – Compra e venda de imóveis próprios.
- 6821-8/01 – Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.
- 2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção.
- 1622-6/02 – Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais.
- 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas.
- 4299-5/99 – Obras de engenharia civil.
- 4399-1/01 – Administração de obras.

**PARAGRAFO ÚNICO** – O objeto social sendo destacado as atividades de permissão de alienação de imóveis: terra nua, imóveis em construção, edificados, terrenos, sítios, chácaras e fazendas. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e aditivos com a seguinte redação:

**DELIANE LIMA DA SILVA**, brasileira, divorciada, natural de Jacarau/PB, nascida em 13/02/1986, empresária, inscrito no CPF sob n 067.052.474-36, CNH 05836713380 - DETRAN/RN e RG sob n 3087975 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Joaquim Eduardo de Farias, 213, Condomínio Residencial Sun Gold, Apartamento 1704, Bloco D, Ponta Negra, Natal/RN, Cep.: 59.091-130. Única sócia da Sociedade Empresária D L S CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Padre Raimundo Brasil, 1985, Nova Descoberta, Natal/RN - Cep. 59.075-100, com contrato social e aditivos arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Norte sob NIRE Nº 24200992180, inscrita no CNPJ sob o nº 14.217.684/0001-92, resolve, assim, através do presente instrumento, altera e consolida o contrato social e aditivos, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **D L S CONSTRUÇÕES LTDA**

**CLAUSULA SEGUNDA - DA SEDE**

A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Padre Raimundo Brasil, 1985, Nova Descoberta, Natal/RN - Cep. 59.075-100, podendo abrir e manter suas filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL**

Os objetivos sociais são:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura.
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 7719-5/99 - Locação de meios de transporte, sem condutor.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão de obra.
- 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios.
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção.
- 1622-6/02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais.
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.
- 4299-5/99 - Obras de engenharia civil.
- 4399-1/01 - Administração de obras.

17-1-15

**PARAGRAFO ÚNICO** – O objeto social sendo destacado as atividades de permissão de alienação de imóveis: terra nua, imóveis em construção, edificados, terrenos, sítios, chácaras e fazendas.

**QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 23 de novembro de 2011, e seu prazo de duração e indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 1.510.000,00 (um milhão e quinhentos e dez mil reais), divididos em 1.510.000 (um milhão e quinhentos e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado.

Estando distribuído para a sócia da seguinte forma abaixo:

Nome	Percentual	Quotas	Valor
<b>DELIANE LIMA DA SILVA</b>	100%	1.510.000	1.510.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00 %</b>	<b>1.510.000</b>	<b>1.510.000,00</b>

**PARAGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade da sócia é restrita ao valor das suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA – DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o seu consentimento, a quem fica assegurado, as condições e preço, o direito de preferência para aquisição.

**CLÁUSULA SETIMA – DA ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da sociedade será exercida pela sócia: **DELIANE LIMA DA SILVA**, isoladamente, a qual representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os atos inerentes às atividades sociais, e ainda, perante todas as leis, Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias, instituições bancárias e de Crédito, Financiamento e Investimento, conferido ambos poderes e atribuições de abrir e movimentar contas bancárias por meio de cheque e/ou ordens de pagamento, aceitar, emitir e endossar títulos de crédito, inclusive notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e warrant, autorizado o uso de nome empresarial, ficando expressamente proibida a utilização do mesmo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

**CLAUSULA OITAVA: DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, I, da lei 10.406.2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na lei 8.934-94

**CLAUSULA NONA: DA RETIRADA DE PRO-LABORE**

Será atribuído a sócia, uma retirada mensal a título de Pró-Labore, que será fixado anualmente pela sociedade, e de acordo com a sua capacidade financeira.

**CLAUSULA DECIMA: DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, a sócia procederá com a elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados será distribuído ou suportado pela sócia na proporção de suas quotas.

2

17/11/16  
Handwritten signature and date.



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
D L S CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 14.217.684/0001-92  
NIRE 24200992180

*[Handwritten mark]*

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DISSOLUÇÃO**

Em caso de falecimento, interdição, inabilitação e retirada da sócia a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não havendo interesse, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Natal/RN, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 1(uma) via de igual teor e para o mesmo fim.

Natal (RN), 06 de dezembro de 2023.

*[Handwritten signature]*  
DELIANE LIMA DA SILVA  
SÓCIA ADMINISTRADORA

Escritório: Avenida de Brasília  
CPF: 022.657.644-26  
Escritório Autorizada



**NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS**  
Rua Leônido Etevíno de Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.078-570 - Natal / RN  
Fone: (84) 4008.5858 - E-mail: 7cartorionatal@7cartorio.com.br

Bel. Luis Célio Soares  
Oficial



*[Handwritten mark]*

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Confira a autenticidade em: <https://sefodigital.tjrn.jus.br>

Selo Digital: RN202400940793010771HTL

Natal, 9 de Janeiro de 2024, 18:25:18

Em testemunho da verdade dou fé.

Usuario: deliane

AL004778



®

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, NILTON MIRANDA SILVA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 007203, inscrito no CPF nº 42312027453, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
42312027453	007203	NILTON MIRANDA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2023 15:33 SOB Nº 20230914942.  
PROTOCOLO: 230914942 DE 07/12/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317505623. CNPJ DA SEDE: 14217684000192.  
NIRE: 24200992180. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/12/2023.  
DLS CONSTRUCOES LTDA




JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)





 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.217.684/0001-92 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/08/2011
NOME EMPRESARIAL <b>DLS CONSTRUÇOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DLS CONSTRUÇOES</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PADRE RAIMUNDO BRASIL</b>	NÚMERO <b>1985</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>59.075-125</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LAGOA NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>NATAL</b>
UF <b>RN</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DLSCONSTRUÇOES@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(84) 8772-0150</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/08/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2024** às **14:57:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.217.684/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/08/2011
NOME EMPRESARIAL DLS CONSTRUÇOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PADRE RAIMUNDO BRASIL	NÚMERO 1985	COMPLEMENTO *****	
CEP 59.075-125	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO DLSCONSTRUÇOES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (84) 8772-0150	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 14:57:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DLS CONSTRUCOES LTDA**  
CNPJ: **14.217.684/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:40:47 do dia 21/08/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/02/2024.

Código de controle da certidão: **B59E.1A36.D28C.8905**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e

Assinatura manuscrita  
17/08/2023  
22

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.217.684/0001-92  
**Razão Social:** DLS CONSTRUÇÕES LTDA  
**Endereço:** R RODOLFO GARCIA 2008 / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59064-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2023 a 18/01/2024

**Certificação Número:** 2023122007145972576202

Informação obtida em 27/12/2023 14:59:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DLS CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.217.684/0001-92

Certidão nº: 74907589/2023

Expedição: 27/12/2023, às 14:25:26

Validade: 24/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DLS CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.217.684/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

9  
Aut  
17/12/23  
25



*[Handwritten mark]*

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Inscrição: 2161417 CPF/CNPJ: 14.217.684/0001-92 Situação: ATIVA Dt. Sit.: 29/05/2017  
Data da Última Alteração da Situação:

Denominação: DLS CONSTRUCOES LTDA  
E-mail: dlsconstrucoes@hotmail.com  
Endereço: R PADRE RAIMUNDO BRASIL, 1985 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59075-125  
End. Corr.:

Telefone (1): 84 87720150 Telefone (2): FAX: Seq. Imóvel: 10647767

**INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

Nome Fantasia: DLS CONSTRUCOES Tipo Unidade: Unidade Produtiva  
Porte da Empresa: EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) Capital Social: R\$ 1.510.000,00  
CNPJ Matriz: 14.217.684/0001-92 Inscrição Principal: Sim Optante Simples: NÃO  
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo Encerramento atividades:  
Tipo Atividade: PRESTACAO DE SERVICOS Início ativ.: 29/05/2017  
Atividade principal: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS  
Localizado: Sim Data Alteração: 20/10/2023 Motivo: Cadastro atualizado  
Observação: Redesim  
Matriz ou filial: Matriz Data do cadastro: 29/05/2017  
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada Emissor NFS-E: Sim Desde: 31/05/2017

**ÓRGÃO DE CLASSE**

Órgão: Número: Data de Emissão:

**ÓRGÃO DE REGISTRO**

Órgão de Registro: Junta Comercial NIRE:  
Registro Cartório: CNPJ Órgão Registro:

**GUARDA DE DOCUMENTOS FISCAIS**

CPF: Nome:

**CONTABILIDADE**

Empresa contábil:  
Classificação: Tipo CRC: Nº CRC:  
Denominação: Documento:  
Contador:  
Classificação: Profissional Tipo CRC: Originário Nº CRC: 007203  
Denominação: NILTON MIRANDA SILVA Documento: 423.120.274-53

**ATIVIDADES ECONÔMICAS**

Cód. Atividade	Atividade	Licenciamento	Validade	Incidência ISS
41.20-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS			Sim
38.11-4/00	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS			Sim
42.11-1/01	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS			Sim
42.11-1/02	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS			Sim
42.12-0/00	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS			Sim
42.13-8/00	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS			Sim

*[Handwritten signature and initials]*  
25



*[Handwritten signature]*

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Inscrição: 2161417 CPF/CNPJ: 14.217.684/0001-92 Situação: ATIVA Dt. Sit.: 29/05/2017  
Data da Última Alteração da Situação:

Denominação: DLS CONSTRUCOES LTDA  
E-mail: dlsconstrucoes@hotmail.com  
Endereço: R PADRE RAIMUNDO BRASIL, 1985 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59075-125  
End. Corr.:

Telefone (1): 84 87720150 Telefone (2): FAX: Seq. Imóvel: 10647767

42.21-9/01	CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA	Sim
42.22-7/01	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	Sim
42.92-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	Sim
42.99-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Sim
43.13-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	Sim
43.29-1/04	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	Sim
43.30-4/01	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	Sim
43.30-4/02	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	Sim
43.30-4/99	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO	Sim
43.99-1/01	ADMINISTRACAO DE OBRAS	Sim
68.10-2/01	COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS	Não
68.21-8/01	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS	Sim
71.11-1/00	SERVICOS DE ARQUITETURA	Sim
71.12-0/00	SERVICOS DE ENGENHARIA	Sim
77.11-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	Não
77.19-5/99	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	Não
77.32-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	Não
78.10-8/00	SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA	Sim

*[Handwritten signature]*

**PARÂMETROS PARA TRIBUTAÇÃO**

Regime ISS: Homologado Estimativa: Portaria: Ciência: *R*  
Alteração Alíquota: Vigência inicial: Vigência final:  
Processo: Base Legal:

*[Handwritten signature]*

Regime TLL: NORMAL Área (m²): 98,29 Vigência inicial: 29/05/2017 Vigência final:  
Processo: Base Legal:  
Observação:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Inscrição: 2161417 CPF/CNPJ: 14.217.684/0001-92 Situação: ATIVA Dt. Sit.: 29/05/2017  
Data da Última Alteração da Situação:

Denominação: DLS CONSTRUCOES LTDA  
E-mail: dlsconstrucoes@hotmail.com  
Endereço: R PADRE RAIMUNDO BRASIL, 1985 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59075-125  
End. Corr.:

Telefone (1): 84 87720150 Telefone (2): FAX: Seq. Imóvel: 10647767

Regime Publicidade: NORMAL Publicidade Externa(m²): 0,00 Publicidade em Engenhos(m²):  
Vigência inicial: 29/05/2017 Vigência final:

Regime Máquinas: NORMAL Máquinas: Fornos: Guindastes:  
Motores até 50 HP: Motores > 50 HP:  
Vigência inicial: 29/05/2017 Vigência final:

Regime Ocupação: NORMAL Área m²: Vigência inicial: 29/05/2017 Vigência final:

**SÓCIOS**

Documento	Nome	Qualificação	Participação
067.052.474-36	DELIANE LIMA DA SILVA COSTA	Sócio	00.000000 %
Quotas: 1510000	Data início: 17/01/2022	Data fim:	
End:			

**RESPONSÁVEL**

Responsável Legal: 067.052.474-36 DELIANE LIMA DA SILVA COSTA Qualificação: Sócio-Administrador  
Endereço: RUA JOAQUIM EDUARDO DE FARIAS, 213 - COND SUN GOLD APT 1704 BLOCO D - PONTA NEGRA - 5  
9091-130 - NATAL/RN  
Preposto:



Secretaria Estadual de Tributação  
Governo do Estado do RN

*Handwritten mark*

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 02/01/2024 15:13:10

Inscrição Estadual: 20.256.612-9	CNPJ/CPF: 14.217.684/0001-92	
Razão Social: DLS CONSTRUCOES LTDA		
Nome Fantasia: DLS CONSTRUCOES		
Tipo Contribuinte: ESPECIAL	Regional: 1 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 1120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
CNAE Secundário: 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 7112-0/00 - Serviços de engenharia		
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Regime Pagamento: NORMAL	Início de Atividade Comercial: 31/08/2011	Situação Cadastral: BAIXADO
Endereço: R SAO MARCOS, 3 - CIDADE DA ESPERANCA - CEP: 59071080 - NATAL/RN	Telefone: (84) 96260406	
Credenciado: NÃO CREDENCIADO	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: NÃO	

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature and date*  
28



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8342832**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **DLS CONSTRUCOES LTDA**  
CNPJ: **14.217.684/0001-92** Inscrição Estadual: **20.256.612-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **27/12/2023 às 14:49:14** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.19.242.237**.

Validade até **25/01/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R

51  
At 27-12-23  
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal do Natal  
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**

<b>Nº da Certidão:</b> 2833109	<b>Código de Validação:</b> 916077527040	<b>Observação:</b> A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço <a href="http://www.natal.rn.gov.br/semut">www.natal.rn.gov.br/semut</a>
-----------------------------------	---	--

**Contribuinte:**

<b>CPF/CNPJ:</b> 14.217.684/0001-92	<b>Nome/Razão Social:</b> DLS CONSTRUCOES LTDA
<b>Situação Cadastral:</b>	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

**Inscrições Mobiliárias Ativas:**  
216.141-7 - 14.217.684/0001-92

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

e

<b>Validade:</b> Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição	30
--	----

<b>Local e Data de Expedição:</b> Natal (RN), 27 de dezembro de 2023
---

CERTIDÃO

N. 303/23

Nº PROCESSO: SEMURB- 20231717242

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMBIENTAL CNDA

A SEMURB, em virtude do requerimento processado sob número supra e tendo em vista a Lei Promulgada Nº 120/95 de 21 de março de 1995 e publicada no Diário Oficial de 27 de março de 1995, CERTIFICA que:

**NOME OU RAZÃO SOCIAL:** DLS CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ:** 14.217.684/0001-92

**ENDEREÇO:** RUA PADRE RAIMUNDO BRASIL, Nº 1985 - LAGOA NOVA - NATAL/RN

**FINS A QUE SE DESTINA:** LICITAÇÕES

Até a presente data nada deve à prefeitura do Natal no que se refere a Débitos Ambientais, ressalvando o direito de cobrar os débitos que venham a ser apurados.

A PRESENTE CERTIDÃO TEM A VALIDADE DE 90 DIAS A CONTAR DESTA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO

ESTA CERTIDÃO NÃO PODERÁ CONTER RASURAS, BORRÕES OU EMENDAS, PODENDO SER AUTENTICADA ELETRONICAMENTE

(Documento datado e assinado eletronicamente)

**Departamento de Licenciamento  
de Obras e Serviços – SEMURB**

SEMURB - Avenida Nevaldo Rocha de Oliveira, 4665 - Tirol - 59015-450 Fone (84) 3616-9809

[www.natal.rn.gov.br/semurb](http://www.natal.rn.gov.br/semurb)



**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão  
27/12/2023

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO 3015145/2023**

**FOLHA 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

**Nome:** DLS CONSTRUÇÕES LTDA  
**CPF/CNPJ:** 14.217.684/0001-92  
**Endereço:** Rua Padre Raimundo Brasil, Nova Descoberta, Natal/RN, 59075-100

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 27/12/2023 14:45. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 66a913a7fcb9981fca00e05588ddf10b

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 27 de Dezembro de 2023 às 14:45

# Balanco Patrimonial

Empresa: JCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 NIRE: 20.120.918 - Data: 31/12/2021

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2020
1.01	Ativo Circulante	952.886,85 D	3.106.822,67 D
1.01.01	Disponibilidades	914.448,78 D	490.491,18 D
1.01.01.01	Numerais em Espécie	4.634,01 D	93.688,78 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	4.634,01 D	93.688,78 D
1.01.01.02	Bancos	0,00	53.574,75 D
1.01.01.02.01	Cartas Correntes	0,00	53.574,75 D
1.01.01.03	Aplicações	909.814,77 D	343.249,68 D
1.01.01.03.01	Aplicações Financeiras	909.814,77 D	343.249,68 D
1.01.03	Clientes	0,00	892.021,98 D
1.01.03.01	Clientes Bancários	0,00	892.021,98 D
1.01.03.01.01	Depósitos a Prazo	0,00	892.021,98 D
1.01.05	Empreendimentos	27.861,07 D	176.031,44 D
1.01.05.01	Empreendimentos em andamento	27.861,07 D	176.031,44 D
1.01.14	Empreendimentos em andamento	0,00	685.441,27 D
1.01.14.01	Empreendimentos em andamento próprios	0,00	685.441,27 D
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento	0,00	685.441,27 D
1.02	Ativo Circulante	10.777,00 D	863.216,27 D
1.02.01	Investimentos	0,00	1.575,00 D
1.02.01.01	Quanto Investimentos	0,00	1.575,00 D
1.02.01.01.01	PREVIDENCIA PRIVADA	0,00	1.575,00 D
1.02.04	Imobilizado	10.777,00 D	863.216,27 D
1.02.04.01	Bens em Operação	10.777,00 D	863.216,27 D
1.02.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	10.777,00 D	863.216,27 D
Total Ativo		952.886,85 D	3.106.822,67 D

Consoante as penas da Lei, declaramos que as informações aqui apresentadas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas 27 a 30 do livro de balanço patrimonial registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob nº 2023/51249 e protocolado nº 23502400 em 09/01/2023. A assinatura digital está disponível no link fornecido.

Natal-RN, 31 de Dezembro de 2021

*(Assinatura)*  
 Nelson Miranda Silva  
 Sócio-administrador  
 Cpf: 361.252.474-36

*(Assinatura)*  
 Nelson Miranda Silva  
 Contador  
 CRC/RN 007203/O-1  
 Cpf: 423.120.274-53

*(Assinatura)*

*(Assinatura)*  
 33  
*(Assinatura)*

# Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: D&S O&A - R. João de Deus, 11 - N.º 14 - 212 - 20040-000 - Rio Grande do Norte  
 Relatório emitido em: 01/01/2022 - Contador: Nilton Miranda Silva - Resultado do Exercício

Conta	Descrição	01/01/2022	31/12/2022
01	Conta Bruta Operacional	4.433.091,00	4.433.091,00
010	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	602.287,00	602.287,00
020001	Impostos Faturados	3.830.804,00	3.830.804,00
030	Lucro Bruto	2.431.088,00	2.431.088,00
040	Despesas Operacionais	663.703,67	663.703,67
070	Resultado Financeiro	141.534,00	141.534,00
080	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.767.404,00	1.767.404,00
090	Res. Antes Imp Renda e Contrib. Social	1.767.404,00	1.767.404,00
100	Resultado Líquido do Exercício	1.767.404,00	1.767.404,00

*J*

Sob as penas da Lei declaramos, sob as formalidades aqui adotadas, em verdade e em nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas dos livros 01 e 02 de 2022, de acordo com o Regulamento do Conselho Fiscal nº 202/050/493 e processo nº 24/02490, em 29/09/2022. A assinatura eletrônica foi realizada em 01/01/2022.

Nilton N. 31 de Dezembro de 2022

*Odete Lima da Silva*  
 Odete Lima da Silva  
 Sócia Administradora  
 Cpf: 067.062.474-86

*Nilton Miranda Silva*  
 Nilton Miranda Silva  
 Contador  
 CRC/RN 097/203-0-1  
 Cpf: 423.120.274-53

*R*

*R*  
*Aut*  
*17/12/22*  
*36*  
*#*




# Balanco Patrimonial

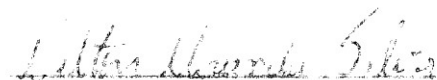
Empresa: 215 03557000851110 - N.º 114.117.844/2022  
 NIRE: 242.099218 - Data: 24/02/2022


Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2022
2.01	Ativo Circulante	962.986,85 C	3.108.822,72 C
2.02	Ativo Não Circulante	44.947,08 C	416.416,49 C
2.01.01	Aplicações Financeiras	44.947,08 C	300.416,49 C
2.01.01.01	Financiamentos	0,00	36.822,22 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	0,00	36.822,22 C
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	44.947,08 C	164.094,27 C
2.01.01.02.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	6.680,76 C	26.062,64 C
2.01.01.02.02	Obrigações Fiscais	38.266,33 C	138.031,63 C
2.01.01.02	Empréstimos e Financiamentos	0,00	113.690,26 C
2.01.01.02.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	0,00	113.690,26 C
2.02	Passivo Circulante	0,00	308.066,47 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	0,00	308.066,47 C
2.03.01.01	Obrigações Fiscais	0,00	308.066,47 C
2.07	Patrimônio Líquido	907.939,77 C	2.485.344,67 C
2.07.01	Capital Remanescente	890.100,00 C	550.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	890.100,00 C	550.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Direitos e Obrigações Subscritas	890.100,00 C	550.000,00 C
2.07.02	Reservas	57.839,77 C	1.635.344,67 C
2.07.02.01	Reserva Legal	57.839,77 C	1.635.344,67 C
2.07.02.01.01	Reserva Acumulada	57.839,77 C	1.635.344,67 C
Total Passivo		952.986,85 C	3.108.822,72 C

Sob as penas da Lei, declaro nos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizo por todas elas. As informações foram extraídas das folhas 01 a 80 do Livro Diário de nº 06, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob nº 20230502450 e protocolo sob nº 239562430, em 29.06.2022. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Natal-RN, 31 de Dezembro de 2022.

  
 Daviana Lima da Silva  
 Sócio Administradora  
 CPF: 030.100.174-6

  
 Nilton Miranda Silva  
 Contador  
 INCRM: 07203 0-1  
 CPF: 423.127.274-55



R

AB

9

35

\*

Empresa S/S (CNPJ) 08.101.104/0001-42  
NIRE 242.009.018 - Data 21/02/2012  
Período: 01/01/2022 a 31/12/22

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2021	57.939,77
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	1.767.404,84
Proposta da Administração de Destinação do Lucro	(190.000,00)
Dividendos Distribuídos	(190.000,00)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	1.635.344,61

Sub as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas da 3ª seção do Livro de Registro da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob nº 20240502490 e protocolado sob nº 230502490 em 29/08/2023. A sociedade não possui Auditoria Independente

Natal-RN 13 de Dezembro de 2022

Delaine Lima da Silva  
Sócia Administradora  
Cpf: 067.652.474-96

Nilten Miranda Silva  
Contador  
CRC/RN 007203/O-1  
Cpf: 423.120.274-53

e

# DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: J. S. CONSTRUÇÕES TEIA - CNPJ: 14.217.884/0001-92  
 NIRE: 2021192210 - Data: 23/10/2022  
 Localizado: DMPL em Exercício: 2022 - 2022 - 12/2022

	Ativo Realizável a Longo Prazo	Ativo Realizável a Curto Prazo	Reserva de Lucros	Reserva de Provisões	Total
<b>Saldos Iniciais</b>	<b>850.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>57.939,77</b>	<b>907.939,77</b>
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos em Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos em Tesouraria Adquiridos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos em Tesouraria Vendidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(190.000,00)	190.000,00
Transferências de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	767.404,84	767.404,84
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldos Finais</b>	<b>850.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.635.344,61</b>	<b>2.485.344,61</b>

As informações da LDC declaradas aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas 31 e 36 do livro diário de nº 06, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob nº 20230512490 e protocolo sob nº 230512490 em 23/10/2022. A sociedade não possui Advogado independente.

Natal, RN, 31 de Dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Deyanir Lima da Silva  
 Sra. Administradora  
 Cpf: 067.652.474-36

*Nilton Miranda Silva*  
 Nilton Miranda Silva  
 Contador  
 CRC/RN 007203/O-1  
 Cpt. 423.120.274-53

*Lib*

*TTT*  
 37

# Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: JLS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 14.217.684/0001-92  
 NIRE: 24261992169 - Data: 23/12/2022

	01/01/2022	31/12/2022
<b>Atividades Operacionais</b>		
Lucro Líquido	1.767.464,94	
Aumento em Clientes	(592.090,98)	
Aumento em Créditos	148.371,37	
Aumento em Estoques	(607.440,27)	
Aumento em Investimentos	(1.578,93)	
Aumento em Obrigações de Curto Prazo	270.163,91	
Aumento em Obrigações de Longo Prazo	408.066,47	
Outras Contas	(180.000,00)	
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>428.483,67</b>	
<b>Atividades Investimento</b>		
Aumento em Imobilizado	852.439,27	
<b>Caixa Líquido das Atividades Investimento</b>	<b>(852.439,27)</b>	
<b>Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>(423.955,60)</b>	
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período</b>	<b>914.448,78</b>	
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período</b>	<b>490.493,18</b>	

Sob as penas da Lei dos Sócios, que as informações aqui arroladas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas. As informações foram extraídas das folhas 07 a 30 do Livro Diário nº 00, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob nº 20230502490 e protocolo nº 230502490 em 23/12/2022. A assinatura não possui validade independente.

Nata-RN - 31 de Dezembro de 2022

Deliane Lima da Silva  
 Sócio Administrador  
 Cpt. 367.052.474-36

Nilton Miranda Silva  
 Contador  
 CRC/RN 007203/O-1  
 Cpt. 423.120.274-53

**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresário: WILSON MEANDA SILVA - CNPJ: 14.217.484/0001-92

Mes/Ano: 12/2023

Pag: 7  
Contas Contabil

Código	Nome	Expressão	Resultado
EA	Engenharia em L. Geral 3.108.410.08 + 308.066.47 = 3.416.476,55 Quantia Empresa	(c201+c203)/c1	12%
EA	Engenharia em L. Geral 3.108.410.08 + 308.066.47 = 3.416.476,55 Quantia Empresa	(c201+c203)/c1	12%
A	Ativo Circulante 2.244.026.61 + 308.410.99 = 2.552.437,60 Quantia em prazo menor de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 do Passivo Circulante. Quanto maior, melhor	(c101+c107)/(c201+c203)	2,11
LG	Liquidez Geral 2.244.026.61 + 308.410.99 + 315.410.99 + 308.066.47 = 3.175.915,06 Quantia Empresa	(c101+c107)/(c201+c203)	4,9%
LI	Liquidez Imediata 490.404,78 + 315.410,99 = 805.815,77 Quantia disponível imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor	(c101+c201)	1,5%
LI	Liquidez Financeira 2.244.026.61 + 315.410,99 + 2.465.444,61 = 4.994.882,21 Para cada 1,00	(c101+c201+c207)	2,2%
MI	Margem Líquida 2.244.026.61 + 308.410.99 + 1.100 = 2.552.437,60 Quantia disponível para remunerar o capital investido. Quanto maior, melhor	(c101+c201+c207)	4,7%
RA	Reserva Atual 2.244.026.61 + 308.410.99 = 2.552.437,60 Quantia disponível para remunerar o capital investido. Quanto maior, melhor	(c101+c201+c207)	96,2%
SA	Solvência Geral 3.108.422.07 + 315.410.99 + 308.066.47 = 3.731.900,53 Quantia Empresa	(c1+c201+c203)	4,3%

Bal. do período da contabilidade que as informações aqui exibidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas 01 a 06 do livro diário de n. 06, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob nº 20230502490 e protocolo sob nº 231602490 em 29/06/2023. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Natal-RN, 31 de Dezembro de 2023

*Wilson Meanda Silva*  
Wilson Meanda Silva  
Diretor Administrativo  
CPF: 03922413-9

*Wilson Meanda Silva*  
Wilson Meanda Silva  
Contador  
CRC/RN 31720/0-1  
CPF: 03922413-9

*Handwritten marks and signatures at the bottom right, including the number 39.*

NOTAS EXPLICATIVAS

1 Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis estão assim resumidas:

APURAÇÃO DO RESULTADO

Apurado pelo regime de competência do exercício

ATIVO CIRCULANTE

Demonstração ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e, quando aplicável pelo valor de mercado ou de realização

ATIVO PERMANENTE IMOBILIZADO

Apresentado ao custo combinado com o seguinte aspecto:

A depreciação do imobilizado é computada pelo método linear, a taxa anual que consideram as estimativas de vida útil econômica dos bens.

PASSIVO CIRCULANTE

Demonstração por valores conhecidos ou calculáveis incluindo os encargos e as variações cambiais.

PATRIMONIO LIQUIDO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizados.

RESERVA DE LUCROS

As reservas de lucros são constituídas com base no lucro líquido e reservas para incorporação do capital social.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas **01 a 80** do livro diário de nº **06**, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob nº **20230502490** e protocolo sob nº **230502490**, em **29/06/2023**. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Deliane Lima da Silva  
Socia Administradora  
Cpf.: 067.052.474-36

Nilton Miranda Silva  
Contador  
CRC/RN 007203/O-1  
Cpf.: 423.120.274-53

Handwritten notes: "LDB", "17-11", "40", and a small signature.



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, NILTON MIRANDA SILVA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 007203, inscrito no CPF nº 42312027453, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
42312027453	007203	NILTON MIRANDA SILVA

R

41



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2023 11:13 SOB Nº 20230503900.  
PROTOCOLO: 230503900 DE 30/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309862935. CNPJ DA SEDE: 14217684000192.  
NIRE: 24200992180. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2023.  
DLS CONSTRUCOES LTDA


DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



### Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: OLS CONTROL S.A. - CNPJ: 14.217.684/0001-42  
 Mes/Ano: 12/2022

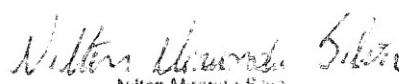
Pag. 7  
 Carlos Coimbra 

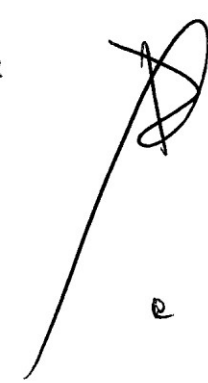
Código	Nome	Expressão	Resultado
EC	Endividamento Geral (315.410,99 + 308.066,47) / (108.822,07) Quanto à Empresa	$(c201+c205)/c1$	2,9
EA	Endividamento Financeiro (315.410,99) Quanto à Empresa	$(c101+c107)$	1,1
EX	Exigibilidade Financeira (2.244.026,87 + 315.410,99) / (2.465.344,81) Quanto à Empresa	$(c101+c201)/c201$	7,11
	Quanto à empresa emissor de Ações Circulantes para cada R\$ 1,00 do Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
EG	Liquidez Geral (2.244.026,87 + 315.410,99 + 308.066,47) Quanto à Empresa	$(c101+c107)/(c201+c203)$	1,438
EL	Liquidez Imediata 490.408,16 / 315.410,99 Quanto à empresa imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	$(c101)/c201$	1,56
EP	Liquidez Patrimonial (2.244.026,87 + 315.410,99) / (2.465.344,81) Para cada 1,00	$(c101+c201)/c207$	0,75
ME	Margem Líquida (1.787.004,94 + 308.066,47) / 1.100 Quanto à empresa. Melhor para cada R\$ 1,00 de vendas. Quanto maior, melhor.	$(c100)/c100$	4,14
RA	Retorno sobre Ativos (1.319.419,44 + 1.088.027,11) / 1.100 Quanto à empresa. Melhor para cada R\$ 1,00 de investimentos totais. Quanto maior, melhor.	$(c101+c201)/c100$	6,95
EV	Solidez Geral (1.088.222,07 + 315.410,99 + 308.066,47) Quanto à Empresa	$c1/(c201+c203)$	4,15

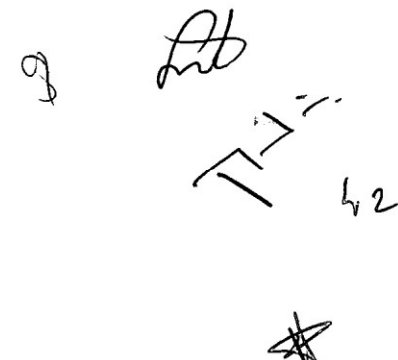
Subscrito perante a lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas 01 a 06 do livro diário de nº 05, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob nº 20230502499 e protocolo sob nº 230502480, em 29/06/2023. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Natal-RN, 31 de Dezembro de 2022

  
 Sheila Azeiteiro  
 Diretora Administrativa  
 CPF: 07.52.403.99

  
 Nilton Miranda Silva  
 Administrador  
 CPF: 04.037.204.11  
 CPF: 04.037.204.11





NOTAS EXPLICATIVAS

I Principais Praticas Contábeis

As principais práticas contábeis estão assim resumidas:

APURAÇÃO DO RESULTADO

Apurado pelo regime de competência do exercício

ATIVO CIRCULANTE

Demonstração ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e, quando aplicável pelo valor de mercado ou de realização

ATIVO PERMANENTE IMOBILIZADO

Apresentado ao custo combinado com o seguinte aspecto:

A depreciação do imobilizado é computada pelo método linear, a taxa anual que consideram as estimativas de vida útil econômica dos bens.

PASSIVO CIRCULANTE

Demonstração por valores conhecidos ou calculáveis incluindo os encargos e as variações cambiais.

PATRIMONIO LIQUIDO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizados.

RESERVA DE LUCROS

As reservas de lucros são constituídas com base no lucro líquido e reservas para incorporação do capital social.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas 01 a 80 do livro diário de nº 06, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob nº 20230502490 e protocolo sob nº 230502490, em 29/06/2023. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Deliane Lima da Silva  
Socia Administradora  
Cpf.: 067.052.474-36

Nilton Miranda Silva  
Contador  
CRC: RN 007203/O-1  
Cpf.: 423.120.274-53



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, NILTON MIRANDA SILVA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 007203, inscrito no CPF n° 42312027453, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
42312027453	007203	NILTON MIRANDA SILVA

R

At  
44



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2023 11:13 SOB N° 20230503900.  
PROTOCOLO: 230503900 DE 30/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309862935. CNPJ DA SEDE: 14217684000192.  
NIRE: 24200992180. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2023.  
DLS CONSTRUCOES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)



## DLS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.217.684/0001-92 – Insc. Est.: 20.256.612-9 – Insc. Mun.: 216.141-7  
Rua Padre Raimundo Brasil, nº 1985, Lagoa Nova, CEP: 59075-100 -Natal/RN  
E-mail: dlsconstrucoes@hotmail.com - Fone: (84) 99626-0406 / 2133-8057  
Natal/RN, 10 de Janeiro de 2024

À Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Obras públicas e Saneamento SEMOP  
Município de Parnamirim - RN.

**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SEMOP**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS COM BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE PASSAGEIROS DE PARNAMIRIM/RN.

### DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVAPRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim-RN. Declaramos que a empresa DLS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 14.217.684.0001-92, possui os seguintes contratos com a iniciativa privada e com a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa Nº/Ano do Contrato	Data da assinatura	Valor total do Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA)N° 003/2022	10/02/2022	5.628.501,60
PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA)N° 003/2022 (RENOVAÇÃO)	05/04/2023	5.628.501,60
PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA)N° 022/2021	26/11/2021	690.627,27
CENTRAL PARK CONDOMINIO CLUB	12/05/2023	4.077.915,07
PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA)N° 18/2023	25/09/2023	723.693,06

Valor Total dos Contratos R\$ 16.749.238,60

**Observação:**

\*Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.  
**5.155.433,48**

45



## DLS CONSTRUÇÕES LDTA

CNPJ: 14.217.684/0001-92 – Insc. Est.: 20.256.612-9 – Insc. Mun.: 216.141-7  
Rua Padre Raimundo Brasil, nº 1985, Lagoa Nova, CEP: 59075-100 -Natal/RN  
E-mail: dlsconstrucoes@hotmail.com - Fone: (84) 99626-0406 / 2133-8057

### COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO a.1

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada.

$$\frac{2.485.344,61}{5.155.433,48} \times 12 > 1$$

$$5.155.433,48$$

$$R = 0,482 \times 12 = 5,78 > 1$$

Obs.: 1. Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

2. Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado\*

### COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO a.1.1

Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa e com a Administração Pública em relação à receita bruta.

$$\frac{(8.667.730,21 - 5.155.433,48^*)}{8.667.730,21} \times 100 =$$

$$\frac{3.512.296,73}{8.667.730,21} = 0,40 \times 100 = 40,00$$

Obs.: 1. Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo), solicitante deverá apresentar as devidas justificativas.

2. Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado\*

### JUSTIFICATIVA PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL SUPERIOR A 10%

Informamos que a diferença superior a 10% da receita bruta discriminada na DRE e o total de compromissos assumidos na atual data deve-se ao fato de que o Balanço Patrimonial refere-se ao exercício de 2022, onde a empresa possuía somente 65% do valor dos contratos atuais; Os contratos assumidos após o exercício de 2023 não foram computados em sua integralidade para o cálculo da DRE devido a data de início de suas vigências. O valor total dos contratos à época, onde obtemos valor próximo ao exposto na DRE do exercício 2022.

ATENCIOSAMENTE,

e

46



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: DLS CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 14.217.684/0001-92

Registro: 2000036600

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.510.000,00

Data do Capital: 10/07/2023

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO. SERVICOS DE ARQUITETURA. SERVICOS DE ENGENHARIA. LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA. COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS. CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS.

Restrições Relativas ao Objeto Social: ? A empresa está inabilitada para os seguintes serviços/atividades técnicas: Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.<BR>

? A empresa está habilitada parcialmente para os seguintes serviços/atividades técnicas: Serviços de arquitetura (no âmbito da engenharia civil, limitados às atribuições profissionais dos responsáveis técnicos); Serviços de engenharia (no âmbito da engenharia civil, limitados às atribuições profissionais dos responsáveis técnicos).<BR>

? A empresa está habilitada para as demais atividades técnicas, constantes no objeto social, no âmbito da engenharia civil, limitadas às atribuições profissionais dos responsáveis técnicos.

Endereço Matriz: RUA RODOLFO GARCIA, 2008, SALA 108, LAGOA NOVA, NATAL, RN, 59064370

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 16/07/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200003949DDRN

Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANDRÉIA DE OLIVEIRA LIMA APOLINÁRIO

Registro: 2117879136

CPF: 052.\*\*\*.\*\*\*-59

Data Início: 11/08/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/08/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 DO DECRETO Nº 23.569, DE 1933, ALÍNEAS "A"; "B"; "C" (REFERENTE A ESTRADAS DE RODAGENS) (REFERENTE A DRENAGEM), E ALÍNEAS "J" E "K" APLICADAS ÀS ALÍNEAS CITADAS, BEM COMO AS PREVISTAS NO ART. 5º DA RESC LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DI Nº 1.073, DE 2016, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DI

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d8Zbz  
Impresso em: 02/01/2024 às 15:07:30 por: adapt



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



*[Handwritten signature]*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

JUNHO DE 1973, DO CONFEA, COM EXCEÇÃO DAS COMPETÊNCIAS REFERENTES A AEROPORTOS; SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; PORTOS, RIOS, CANAIS, DIQUES E IRRIGAÇÃO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FÁBIO TEIXEIRA DA ROCHA

Registro: 2117133339

CPF: 064.\*\*\*.\*\*\*-62

Data Início: 20/07/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 10/07/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: DELIANE LIMA DA SILVA

CPF: 067.\*\*\*.\*\*\*-36

Função: TITULAR / ADM. SOC.

Aditivos

Descrição: INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, REGISTRADO NA JUCERN, EM 10/07/2023, SOB Nº 20230512364.

Data: 10/07/2023

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4703576/2023

Descrição: 3ª Alteração do Ato Constitutivo e Consolidação do Contrato Social registrado na JUCERN em 08/12/2021 sob o Nº 20210892773.

Data: 08/12/2021

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4624732/2021

Descrição: 1ª Alteração do Ato Constitutivo e Consolidação

Data: 10/09/2020

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4565892/2020

*[Large handwritten signature]*

R

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

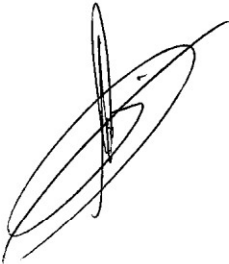



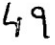
*[Handwritten mark]*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL



**CENTRAL PARK CONDOMÍNIO CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 19.483.603/0001-10, com sede na Rua Lúcia Viveiros, n. 255, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59086-005, neste ato representado por seu síndico, o Sr. **ALZAMIR GRACIANO DE OLIVEIRA**, Administrador, email: [alzamiroliveira@live.com](mailto:alzamiroliveira@live.com), Tel: 84-991129596, **atesta para os devidos fins**, que a empresa **DLS CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.217.684/0001-92, com sede na Rua Rodolfo Garcia, n. 2008, Sala 119, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-370, foi contratada e **está prestando os serviços abaixo relacionados** com as seguintes características:

1. Contrato nº: Central park condomínio clube
  2. Objeto do contrato: Execução da obra para cobertura das de 1.375 vagas de garagens localizadas no Central Park Condomínio Clube.
  3. Endereço da obra/serviço técnico: Rua Lúcia Viveiros, 255, Neópolis, natal/rn CEP: 59.086-005.
  4. Empresa contratada: DLS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 14.217.684/0001-92
  5. Contratante: CENTRAL PARK CONDOMINIO CLUBE - CNPJ 19.483.603/0001-10
  6. Proprietário: ALZAMIR GRACIANO DE OLIVEIRA (Administrador)
  7. ART: 20230637639
- 
- 
- 
- 
- 

8. Responsável Técnico: ANDREIA DE OLIVEIRA LIMA APOLINÁRIO, nº do registro no Crea 2117879136 RN

9. Atividades que já foram concluídas até a data de emissão do atestado sob a responsabilidade técnica do profissional: A obra teve início em 26 de setembro de 2023 e até a presente data foram executados 05 trechos de obra.

Trecho 01 – foram concluídas 26 vagas de garagem, contemplando 13 sapatas, 13 pilares, 13 tesouras de 5m e 52 terças e cobertura em telha fibrocimento.

Trecho 02 - foram concluídas 28 vagas de garagem, contemplando 14 sapatas, 14 pilares, 14 tesouras de 5m e 56 terças e cobertura em telha fibrocimento.

Trecho 03 – Estão em andamento 52 vagas de garagem, as quais contemplam até a presente data 13 sapatas, 13 pilares, 13 tesouras de 10m.

Trecho 04 – Estão em andamento 104 vagas de estacionamento, estando instaladas até a presente data 26 sapatas grandes, 26 pilares, 26 tesouras de 10m.

Trecho 05 - Estão em andamento 16 vagas de estacionamento, estando instaladas até a presente data 8 sapatas, 8 pilares, 8 tesouras de 5m.

Para todos os trechos executados se deu a escavação dos vãos das sapatas, a compactação do solo, o nivelamento das bases, o coroamento das sapatas e os acabamentos em intertravado no entorno das estruturas.

10. Período de participação nos serviços: Data de início: 25/09/2023 e previsão de conclusão – 31/10/2024.

Com efeito, até esta data, não existem fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa **DLS CONSTRUÇÕES LTDA**

Natal/RN, 09/01/2024

**7º OFÍCIO DE NOTAS**  
  
Alzamir Graciano de Oliveira  
Síndico do Central Park  
FONE: 025 691 694-20  
**NOME: ALZAMIR GRACIANO DE OLIVEIRA**  
Síndico do Central Park Condomínio Clube

**NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS**  
Rua Leônicio Estelino de Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.078-570 - Natal / RN  
Fone: (84) 4008.5858 - E-mail: 7cartorio Natal@7cartorio.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **ALZAMIR GRACIANO DE OLIVEIRA**, Dou fé.  
Selo Digital: RN202400949790010747JUL  
Confira a autenticidade em: <https://seiodigital.tjrjrn.jus.br>  
Natal, 9 de Janeiro de 2024, às 12:25.  
Em testemunho da verdade.  
Usuário: detinha

TLH  
SD



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**ATESTADO DE SERVIÇO PARCIAL**

Atestamos para os fins que se fizerem necessários que a empresa DLS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N° 14.217.684/0001-92, estabelecida na Rua Rodolfo Garcia, 2008, Sala 119. Lagoa nova, CEP 59.370-164 - Natal/RN, é de comprovada idoneidade técnica, tendo excutado satisfatoriamente para esse órgão, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro civil Luiz Felipe Raymundo Monteiro - CREA N° 2110704535, os serviços pertinentes às suas especialidades, dentro dos prazos, padrões e especificações técnicas adotadas, conforme discriminação a seguir relacionada. Em anexo a planilha dos serviços executados.

**OBRA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM NATAL/RN**

**VALOR DA OBRA: R\$ 5.628.501,60**

**LICITAÇÃO: N° 005/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**CONTRATO: 003/2022 — STTU**

**ORDEM DE SERVIÇO: 015/2022 - STTU**

**ART EXECUÇÃO N° RN20220493544**

**PERIODO: 18/03/2022 A 18/03/2023**

ITEM	BASE	COG.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	ACUMULADO
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	ORSE	21	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	M	7499,90
1.2	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	2285,00
1.3	ORSE	9182	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO COM MARTELE E COMPRESSOR	M³	2285,00
1.4	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	STTU	RETIRADA DE ABRIGOS COM AUXILIO DE CAMINHÃO MUNCK	H	250,00
1.5	ORSE	2510	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	5039,83
1.6	ORSE	10033	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M³ (LOCAL: ARACAJU)	M³	7559,99
<b>2</b>			<b>PLATAFORMA</b>		
2.1	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8CM, ARMADO. AF_12/2015	M²	7812,50

2.2	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, SPOSSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	21300,65
2.3	ORSE	2656	LASTRO DE BRITA 1	M³	124,00
2.4	ORSE	7324	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE.	M²	2850,00
2.5	ORSE	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	11932,00
3			<b>ILUMINAÇÃO</b>		
3.1	ORSE	7269	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTIO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR 60 MM, DIÂMETRO DA BASE 115mm, ALTURA TOTAL 5m, SÉRIE 0005/CLASSE 60 DA CONIPOST OU SIMILAR.	UND	140,00
3.2	ORSE	11995	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP 0,97, PROT. DPS10 KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H. 130 LM/W.GAR. 5 ANOS, MODELO GL216 G- LIGHT OU SIMILAR - VER.01	UND	120,00
3.3	ORSE	9425	CAIXA DE PASSAGEM PARA ELETRICIDADE EM ALUMÍNIO, DIM: 50 X 50 X 15 CM	UND	180,00
3.4	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	180,00
3.5	ORSE	681	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO	UND	180,00
3.6	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CÍCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2700,00
3.7	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TÉRMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2700,00
3.8	ORSE	3325	FORNECIMENTO DE CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM²	UND	180,00
3.9	SICRO	2408058	SOLDA ELÉTRICA DE PERFIS METÁLICOS E CHAPAS DE AÇO COM ELETRODO E70XX	KG	9,00
3.10	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	180,00
3.11	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	180,00
3.12	SINAPI	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	850,00
3.13	ORÇAFASCIO	41.11.440	SUPORTE TUBULAR DE FIXAÇÃO EM POSTE PARA 1 LUMINÁRIA TIPO PÉTALA	UND	200,00
4			<b>SINALIZAÇÃO</b>		
4.1	STTU	STTU	PLACA DE SINALIZAÇÃO (PONTO DE ÔNIBUS)	UND	200,00
4.2	ORSE	10334	SINALIZAÇÃO PARA DEFICIENTES - PLACA EM BRAILLE - EM ALUMÍNIO FUNDIDO, DIM: 23 X 15 cm	UND	350,00
4.3	ORSE	5158	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA TAPUME EM PVC -10 USOS	M	300,00
4.4	ORSE	12639	FITA ZEBRADA EM DISPOSITIVOS DE CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - REV 01	M	1000,00
4.5	ORSE	13244	CONE DE SINALIÇÃO EM PVC RÍGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H= 70/76 cm	UND	60,00
5			<b>ABRIGO</b>		
5.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	STTU	ABRIGO DE ÔNIBUS EM CONCRETO PRE-MOLDADO 2,00 M	UND	120,00
5.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	STTU	ABRIGO DE ÔNIBUS EM CONCRETO PRE-MOLDADO 1,50 M	UND	120,00
5.3	ORSE	10536	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	UND	300,00
5.4	ORSE	12214	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÕES	UND	600,00
6			SERVIÇOS PRELIMINARES		

*Handwritten signature and initials.*

*Handwritten number 777.*

*Handwritten signature.*

6.1	ORSE	6191	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	M²	4320,00
-----	------	------	---	----	---------

*J*

**Natal/RN 04 de Setembro 2023**

*João Luciano Dantas de Faria*

**JOÃO LUCIANO DANTAS DE FARIA**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/PB 160089333-3

*Daliana B Luz Monteiro Santos*

**DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS**  
CPF: 007.576.514-45  
SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA  
MAT: 73.084.-8

*[Handwritten signature]*

R

*Ab*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

52



**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL**

**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** , pessoa jurídica de direito público , inscrita no CNPJ sob o n. 08.565.566/0001-72, com sede na RUA ALMINO AFONSO, 0055, RIBEIRA , CEP:59012-010, neste ato representado por Sra. **DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS**, e-mail: sttu@natal.rn.gov.br tel.: 84-3232-9126/32329121 **atesta para os devidos fins**, que a empresa **DLS CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.217.684/0001-92, com sede na Rua Padre Raimundo Brasil, nº 1985, Lagoa Nova, CEP: 59075-100 -Natal/RN, foi contratada e **está prestando os serviços abaixo relacionados** com as seguintes características:

1. Contrato nº: 03/2023

2. Objeto do contrato: Execução de Serviços de Engenharia para Prestação de Serviços de Fornecimento e Instalação de Abrigos de Passageiros em concreto Pré-moldado na cidade de Natal/RN.



3. Endereço da obra/serviço técnico: Município de Natal/RN

4. Empresa contratada: DLS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 14.217.684/0001-92

5. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA STTU CNPJ: 08.565.566/0001-72

6. ART: Nº RN20220493544

7. Responsável Técnico: LUIZ FELIPE RAYMUNDO MONTEIRO CREA RN 2110704535

  
  
Diana  
17-11-2023

8. Atividades que já foram concluídas até a data de emissão do atestado sob a responsabilidade técnica do profissional.

**EXECUTANTE: DLS CONSTRUÇÕES LTDA**

ITEM	BASE	COG.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	PREVISTO
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	ORSE	21	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	M	7499,97
1.2	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	2285,00
1.3	ORSE	9182	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO COM MARTELE E COMPRESSOR	M³	2285,00
1.4	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	STTU	RETIRADA DE ABRIGOS COM AUXÍLIO DE CAMINHÃO MUNCK	H	250,00
1.5	ORSE	2510	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	5040,00
1.6	ORSE	10033	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M³ (LOCAL: ARACAJU)	M³	7560,00
<b>2</b>			<b>PLATAFORMA</b>		
2.1	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8CM, ARMADO. AF_12/2015	M²	7812,50
2.2	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	21300,75
2.3	ORSE	2656	LASTRO DE BRITA 1	M³	124,00
2.4	ORSE	7324	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE.	M²	2850,00
2.5	ORSE	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	11932,00
<b>3</b>			<b>ILUMINAÇÃO</b>		
3.1	ORSE	7269	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR 60 MM, DIÂMETRO DA BASE 115mm, ALTURA TOTAL 5m, SÉRIE 0005/CLASSE 60 DA CONIPOST OU SIMILAR.	UND	140,00
3.2	ORSE	11995	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP 0,97, PROT. DPS10 KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H. 130 LM/W.GAR. 5 ANOS, MODELO GL216 G- LIGHT OU SIMILAR - VER.01	UND	120,00
3.3	ORSE	9425	CAIXA DE PASSAGEM PARA ELETRICIDADE EM ALUMÍNIO, DIM: 50 X 50 X 15 CM	UND	180,00
3.4	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	180,00
3.5	ORSE	681	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO	UND	180,00
3.6	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.700,00
3.7	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.700,00
3.8	ORSE	3325	FORNECIMENTO DE CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM²	UND	180,00
3.9	SICRO	2408058	SOLDA ELÉTRICA DE PERFIS METÁLICOS E CHAPAS DE AÇO COM ELETRODO E70XX	KG	9,00
3.10	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	180,00



3.11	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	180,00
3.12	SINAPI	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	850,00
3.13	ORÇAFASCIO	41.11.440	SUORTE TUBULAR DE FIXAÇÃO EM POSTE PARA 1 LUMINÁRIA TIPO PÉTALA	UND	200,00
4			<b>SINALIZAÇÃO</b>		
4.1	STTU	STTU	PLACA DE SINALIZAÇÃO (PONTO DE ÔNIBUS)	UND	200,00
4.2	ORSE	10334	SINALIZAÇÃO PARA DEFICIENTES - PLACA EM BRAILLE - EM ALUMINIO FUNDIDO, DIM: 23 X 15 cm	UND	350,00
4.3	ORSE	5158	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA TAPUME EM PVC -10 USOS	M	300,00
4.4	ORSE	12639	FITA ZEBRADA EM DISPOSITIVOS DE CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - REV 01	M	1.000,00
4.5	ORSE	13244	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H= 70/76 cm	UND	60,00
5			<b>ABRIGO</b>		
5.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	STTU	ABRIGO DE ÔNIBUS EM CONCRETO PRE-MOLDADO 2,00 M	UND	120,00
5.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	STTU	ABRIGO DE ÔNIBUS EM CONCRETO PRE-MOLDADO 1,50 M	UND	120,00
5.3	ORSE	10536	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	UND	300,00
5.4	ORSE	12214	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÕES	UND	600,00
6			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
6.1	ORSE	6191	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	6.320,00

9. Período de execução dos serviços: Data de início 18/03/2022 À 18/03/2023

Com efeito, até esta data, não existem fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa **DLS CONSTRUÇÕES LTDA**

Natal/RN, 09/01/2024.

*Daliane da Luz Santos*

---

**DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS**  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**ATESTADO DE SERVIÇOS PARCIAL**

Atestamos para os fins que se fizerem necessários que a firma DLS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.217.684/0001-92, estabelecida na Rua Padre Raimundo Brasil, nº 1985, Lagoa Nova, CEP: 59075-100 – Natal/RN, é de comprovada idoneidade técnica, tendo executado satisfatoriamente para esse Órgão, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro civil Luiz Felipe Raymundo Monteiro – CREA nº 2110704535, os serviços pertinentes às suas especialidades, dentro dos prazos, padrões e especificações técnicas adotadas, conforme discriminação a seguir relacionada.

Em anexo a planilha dos serviços executados.

**OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS CALÇADAS PÚBLICAS DA AV. RIO BRANCO, (ENTRE A RUA APODI E RUA ALTA DE SOUZA) CIDADE ALTA – ZONA LESTE – NATAL/RN**

**VALOR DA OBRA: R\$ 1.282.457,91**

**LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 –SEMOV**

**CONTRATO: 003/2021 – STTU**

**ART EXECUÇÃO Nº RN 20210403479**

ITEM	TABELA	COG.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	EXECUTAD O
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M <sup>2</sup>	6,00
1.2	ORSE	4657	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITORIO COM BANHEIRO - 6,20x2,20M	MÊS	12,00




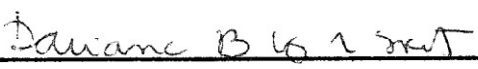
1.3	ORSE	4654	LOCAÇÃO DE CONTAINER - XARIFADO COM BANHEIRO - 6,00x2,30M	MÊS	12,00
1.4	ORSE	4659	LOCAÇÃO DE CONTAINER - REFETÓRIO SEM BANHEIRO - 6,00x2,30M	MÊS	12,00
1.5	ORSE	9182	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO COM MARTELETE E COMPRESSOR	M³	642,44
1.6	ORSE	21	DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO GRANITICO OU PRE-MOLDADO	M	1561,00
1.7	ORSE	7662	LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE ENTULHO CAPACIDADE 5 M³ (LOCAL: ARACAJU)	UND	163,52
1.8	ORSE	5158	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA TAPUME EM PVC - 10 USOS	M	1300,00
1.9	SINAPI	97053	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLASTICO INCLUINDO CONE AF- 11/2017	M	2900,00
1.10	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³	M³	1043,98
1.11	SINAPI	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ RODOVIA PAVIMENTADA DMT 0,5 A 1,0KM	M³	1043,98
2			<b>PAVIMENTO</b>		
2.1	CAEMA /ORÇA FACSIO	2E+05	CONFECÇÃO E MONTAGEM DAS PLACAS DE CONCRETO PREMOLDADAS (CHICANAS) (1,00X0,50X0,05) M INCLUSIVE FIXAÇÃO CONFORME DETALHE ESPECIFICO	M²	6901,37
2.2	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILODAO COM SOQUETE AF- 20/2017	M³	16,81
2.3	SINAPI	94264	GUIA DE (MEIO-FIO) CONCRETO MOLDADA INLOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA 13CM BASE X22CM ALTURA AF- 06/2016	M	2374,60
2.4	ORSE	9032	BASE COM BRITA GRADUADA EXCLUSIVE PÓ DE PEDRA E TRANSPORTE DE BRITA	M³	689,31
2.5	SINAPI	88630	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIAM) PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L AF- 08/2014	M³	117,66
2.6	ORSE	7324	PISO TATIL DIRECIONAL E/OU ALERTA DE CONCRETO COLORIDO P/ DEFICIENTES VISUAIS DIMENSÕES 25X25CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II REJUNTADA EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	330,00
2.7	SINAPI	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO ESPESSURA 7CM COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA	M²	149,80
3			<b>PAISAGISMO E MOBILIARIO</b>		
3.1	SINAPI	98510	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M AF- 05/2018	UND	113,00
3.2	SINAPI	92839	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITARIO DIAMETRO DE 600MM JUNTA ELASTICA INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF- 12/2015	M	113,00
3.3	ORSE	3224	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM PINTURA SEM ENCOSTO (PADRÃOEMURB)	UND	38,00
3.4	ORSE	10536	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE 50L COM SUPORTE (POSTE) FIOBERGLAS REF, CLPD1085 OU SIMILAR	UND	38,00
3.5	ORSE	9247	TUBO AÇO GALVANIZADO D=3 P/BICICLETARIO DIMENSÃO H=75CM L=75CM FIXADO EM BASE DE CONCRETO PINTADO C/ ESMALTE SINTETICO EXECETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO	UND	30,00
3.6	ORSE	9646	ABRIGO PARA PONTO DE ONIBUS PADRÃO EMURB EM ESTRUTURA METALICA MEDINDO (8,00X2,00) M COM BANCO DUPLO E JARDINEIRAS PINTADO COM EPOXI E ESMALTE SINTETICO (FORNECIMENTO, TRANPOSTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA NO LOCAL) BLOCO FUNDAÇÃO 70X70X90CM	UND	0,00
4			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
4.1	ORSE	6191	LIMPEZA DE RUA (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	8.234,37
01			<b>SERVIÇOS NOVOS</b>		



01.01	ORSE	09398	Concreto simples fck= 25 mpa (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	M³	128,98
01.02	ORSE	09664	Demolição de pavimentação asfáltica, exclusive transporte do material retirado	M³	136,15
01.03	COMPOSIÇÃO	STTU	Placa de sinalização dupla face = zinco c/metalon	UND	20,00
01.04	ORSE	12789	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25mpa, desempolado	UND	20,00
01.05	ORSE	02764	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, com grelha de ferro, seção 0,20 x 0,15m	M	15,00
01.06	SICRO	5219544	Cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m - confecção	UND	20,00
01.07	COMPOSIÇÃO	STTU	Abrigos de ônibus em concreto pré-moldado, incluindo iluminação, mobiliário e acessibilidade	UND	10,00
01.08	ORSE	07324	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	M²	9,91

Natal/RN, 15 de Dezembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO LUCIANO DANTAS DE FARIA**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/PB 160089333-3

  
\_\_\_\_\_  
**DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS**  
CPF: 007.576.514-45  
SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA  
MAT: 73.084.-8



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**ATESTADO DE SERVIÇOS PARCIAL**

Atestamos para os fins que se fizerem necessários que a firma DLS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N° 14.217.684/0001-92, estabelecida na Rua Padre Raimundo Brasil, n° 1985, Lagoa Nova, CEP: 59075-100 – Natal/RN, é de comprovada idoneidade técnica, tendo executado satisfatoriamente para esse Órgão, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro civil Luiz Felipe Raymundo Monteiro – CREA n° 2110704535, os serviços pertinentes às suas especialidades, dentro dos prazos, padrões e especificações técnicas adotadas, conforme discriminação a seguir relacionada.

Em anexo a planilha dos serviços executados.

**OBRA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO VIÁRIA DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, SENDO ELAS: AV RUI BARBOSA, NO BAIRRO DE LAGOA NOVA, RUA JANDIRA NO BAIRRO NORDESTE, RUA DESPORTISTA JEREMIAS PINHEIRO DA CÂMARA FILHO NO BAIRRO DE PONTA NEGRA, RUA MIRAMAR, NO BAIRRO DAS ROCAS, RUA OLINTO MEIRA NO BAIRRO DO ALECRIM E AV. ROMUALDO GALVÃO NO BAIRRO DE LAGOA NOVA – NATAL/RN

**VALOR DA OBRA:** R\$ 635.960,48

**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS N° 019/2021 –SEMOV

**CONTRATO:** 22/2021 – STTU

**ORDEM DE SERVIÇO:** 007/2023 – STTU

**ART EXECUÇÃO N° RN 20220493246**

**PERIODO:** 14/03/2022 A 19/07/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

ITEM	TABELA	COG.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	EXECUTADO
<b>AV. RUI BARBOSA ENTRE A AV. BERNARDO VIEIRA E A AV. ALEXANDRINO DE ALENCAR</b>					
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M <sup>2</sup>	6,00
1.2	ORSE	21	DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO GRANITICO OU PRE-MOLDADO	M	1234,11
1.3	ORSE	13	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M <sup>3</sup>	17,54
1.4	ORSE	10033	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 m <sup>3</sup> (LOCAL: ARACAJU)	M <sup>3</sup>	122,25
1.5	ORSE	8	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA	M <sup>3</sup>	30,93
1.6	ORSE	4654	LOCAÇÃO DE CONTAINER – ALMOXARIFADO COM BANHEIRO – 6,00 x 2,30m	MÊS	1,00
1.7	ORSE	4657	LOCAÇÃO DE CONTAINER – ESCRITÓRIO COM BANHEIRO – 6,20 x 2,20m	MÊS	1,51
1.8	ORSE	4659	LOCAÇÃO DE CONTAINER - REFEITÓRIO SEM BANHEIRO – 6,00 x 2,30m	MÊS	1,00
1.9	SINAPI	101138	ESCOVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M <sup>3</sup>	68,79
1.10	SINAPI	97053	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	70,00
1.11	SEMOV	SEMOV	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	1,00
<b>2</b>			<b>PAVIMENTO</b>		
2.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIA URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1355,23
2.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M <sup>2</sup>	132,47
2.3	ORSE	2657	LASTRO DE BRITA 2	M <sup>3</sup>	8,29
2.4	SINAPI	101168	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. AF_05/2020_P	M <sup>2</sup>	1024,43
2.5	SINAPI	95995	EXCUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M <sup>3</sup>	60,94
2.6	SICRO	2E+06 -	MURO DE ARRIMO EM PEDRA ARGAMASSADA – AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M <sup>3</sup>	19,80
2.7	ORSE	9418	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE.	M <sup>2</sup>	21,52
2.8	ORSE	12436	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25Mpa, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	UND	6,00
<b>3</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

3.1	SICRO	98510	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TIPO PINTURA ACRILICA POR JATEAMENTO ABRASIVO ÚMIDO COM VIDRO, UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES.	M <sup>2</sup>	755,23
3.2	SICRO	92839	PINTURA DE FAIXA – TINTA BASE ACRILICA – ESPESSURA DE 0,6 mm	M <sup>2</sup>	755,23
3.3	ORSE	3224	POSTE DE FERRO GALV .0 2", h = 2,50m COM 2 PLACAS DE 20x35cm EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	UND	8,00
3.4	ORSE	10536	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTAS RETROREFLETIVA Á BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO.	M <sup>2</sup>	706,41
3.5	SICRO	9247	TERMOPLÁSTICO PRÉ-FORMADO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM ESPESSURA DE 2 mm – FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO.	M <sup>2</sup>	228,11
3.6	POSIÇÃO	9646	SINALIZAÇÃO REFLETIVA EM SUPORTE DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO (0 1.1/2")	M <sup>2</sup>	12,00
4			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
4.1	ORSE	6191	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M <sup>2</sup>	925,00
4.2	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM EXADA. AF_05/2018	M <sup>2</sup>	925,00
<b>RUA DESPORTISTA JEREMIAS PINHEIRO DA CAMARA</b>					
1.0			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
1.1	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M <sup>2</sup>	6,00
1.2	ORSE	21	DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO GRANITICO OU PRE-MOLDADO	M	180,00
1.3	SINAPI	94316	ATERRO MACANIZADO DE VALA COM RETRO ESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 88 HP). LARGURA DE 0,8 A 1,5M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_05/2016	M <sup>3</sup>	264,18
1.4	ORSE	10033	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3 (LOCAL: ARACAJU)	M <sup>3</sup>	8,10
1.5	ORSE	13	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M <sup>3</sup>	1,21
1.6	ORSE	4654	LOCAÇÃO DE CONTAINER – ALMOXARIFADO COM BANHEIRO – 6,00 X 2,30m	MÊS	2,00
1.7	ORSE	4657	LOCAÇÃO DE CONTAINER – ESCRITÓRIO COM BANHEIRO – 6,20 X 2,20m	MÊS	2,00
1.8	ORSE	4659	LOCAÇÃO DE CONTAINER - REFETÓRIO SEM BANHEIRO – 6,00 x 2,30m	MÊS	2,00
1.9	SEMOV	SEMOV	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	2,00
2			<b>PAVIMENTO</b>		
2.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIA URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	388,00
2.2	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FÁBRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	37,79
2.3	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M <sup>2</sup>	593,00
2.4	ORSE	12214	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25Mpa, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	UND	5,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

<b>3 PAISAGISMO E MOBILIÁRIO</b>					
3.1	ORSE	2411	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50m, LARGURA=30cm, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA.	UND	10,00
3.2	ORSE	10536	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50l, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	UND	5,00
<b>4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
4.1	ORSE	6191	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M <sup>2</sup>	593,00
<b>RUA JANDIRA</b>					
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M <sup>2</sup>	6,00
1.2	ORSE	21	DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO GRANITICO OU PRE-MOLDADO	M	0,00
1.3	ORSE	9182	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO COM MARTELETE E COMPRESSOR	M <sup>3</sup>	0,00
1.4	ORSE	26	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M <sup>3</sup>	0,00
1.5	ORSE	10033	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3 (LOCAL: ARACAJU)	M <sup>3</sup>	0,00
1.6	ORSE	8	DEMOLIÇÃO DE ALVENÁRIA DE PEDRA	M <sup>3</sup>	0,00
1.7	ORSE	7989	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO SEM REAPROVEITAMENTO	M <sup>2</sup>	0,00
1.8	ORSE	4654	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO COM BANHEIRO – 6,00 x 2,30m	MÊS	2,00
1.9	ORSE	4657	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO – 6,20 x 2,20m	MÊS	2,00
1.10	ORSE	4659	LOCAÇÃO DE CONTAINER – REFEITÓRIO SEM BANHEIRO – 6,00x2,30m	MÊS	2,00
1.11	SINAPI	101138	ESCOVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M <sup>3</sup>	0,00
1.12	SINAPI	97053	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	0,00
1.13	SEMOV	SEMOV	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	2,00
<b>2 PAVIMENTO</b>					
2.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIA URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	0,00
2.2	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M <sup>2</sup>	0,00
2.3	SINAPI	101851	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTOS COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍEDOS. AF_12/2021_P	M <sup>2</sup>	0,00
2.4	SINAPI	95995	EXCUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M <sup>3</sup>	0,00

*J*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

2.5	SICRO	2E+06	MURO DE ARRIMO EM PEDRA ARGAMASSADA – AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M³	0,00
2.6	ORSE	9418	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE.	M²	0,00
2.7	ORSE	12436	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25Mpa, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	UND	1,00
2.8	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	0,00
3			<b>PAISAGISMO E MOBILIÁRIO</b>		
3.1	ORSE	2411	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50m, LARGURA=30cm, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA.	UND	5,00
3.2	ORSE	10536	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50l, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	UND	3,00
3.3	ORSE	9286	PLANTA – PAU BRASIL (CESALPINIA ECHINATA LAM), H=180m, FORNECIMENTO E PLANTIO	UND	3,00
3.4	ORSE	9126	PLANTA – IPÊ ROXO (TABEBUIA) H= 1,00m, FORNECIMENTO E PLANTIO	UND	3,00
4			<b>SINALIZAÇÃO</b>		
4.1	ORSE	4526	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H=2,50m COM 2 PLACAS DE 20x35cm EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	UND	1,00
4.2	SICRO	5E+06	TERMOPLÁSTICO PRÉ-FORMADO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM ESPESSURA DE 2 mm – FORNECIMENTO E IMPLATAÇÃO	M²	0,00
4.3	ORÇAFASCIO	C4715	ABRIGO PRÉ-MOLDADO P/ PARADA DE ÔNIBUS, C= 4,00M, L= 1,50M (5,7 T) S/ TRANSPORTE	UND	1,00
4.4	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	SINALIZAÇÃO REFLETIVA EM SUPORTE DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO (Ø 1.1/2")	M²	0,00
5			<b>ILUMINAÇÃO</b>		
5.1	ORSE	7269	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR 60mm, DIÂMETRO DA BASE 115mm, ALTURA TOTAL 5m, CONIPOST REF. SÉRIE 0005/CLASSE 60 DA CONIPOST OU SIMILAR	UND	2,00
5.2	ORSE	11995	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMINIO INJ, FP 0,97, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 130 LM/W.GAR.5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR – VER.01	UND	2,00
5.3	ORSE	9425	CAIXA DE PASSAGEM PARA ELETRICIDADE EM ALUMINIO, DIM: 50 X 50 X 15 cm	UND	2,00
5.4	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	2,00
5.5	ORSE	681	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO	UND	2,00
5.6	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS – FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,00

7

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature and the number 63.





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

5.7	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,00
5.8	ORSE	3325	FORNECIMENTO DE CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 mm <sup>2</sup>	UND	2,00
5.9	SICRO	2E+06	SOLDA ELÉTRICA DE PERFIS METÁLICOS E CHAPAS DE AÇO COM ELETRODO E70XX	KG	1,00
<b>6</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
6.1	ORSE	6191	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M <sup>2</sup>	0,00
6.2	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM EXADA. AF_05/2018	M <sup>2</sup>	0,00
<b>ADEQUAÇÃO VIARIA</b>					
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	ORSE	20	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO	M <sup>2</sup>	64,80
1.2	ORSE	21	DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO GRANITICO OU PRE-MOLDADO	M	176,00
1.3	ORSE	9664	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (CAPA) ASFÁLTICA	M <sup>2</sup>	2168,04
1.4	ORSE	10033	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5M <sup>3</sup> (LOCAL: ARACAJU)	M <sup>2</sup>	190,16
<b>2</b>			<b>RETIRADA DE DEFENSAS</b>		
2.1	STTU	STTU	RETIRADA DA NEW JERSEY COM AUXILIO DE CAMINHÃO MUNCK E CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	M <sup>3</sup>	95,00
<b>3</b>			<b>PAVIMENTO</b>		
3.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1915,80
3.2	SINAPI	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M <sup>3</sup>	2,77
3.3	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO AARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M <sup>3</sup>	196,65
<b>4</b>			<b>PAISAGISMO E MOBILIÁRIO</b>		
4.1	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00M. AF_05/2018	UND	97,00
4.2	SINAPI	92222	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 700 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NIVEL DE INTERFERÊNCIAS – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	107,00
<b>5</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
5.1	ORSE	02450/ORSE	LIMPEZA GERAL	M <sup>2</sup>	600,00
<b>ITEM NOVOS – 1ª ADEQUAÇÃO</b>					
<b>01</b>		<b>ITENS NOVOS REFORMA OTTO DE BRITO GUERRA</b>			
01.01			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_02/2021	M <sup>3</sup>	100,20
01.02			EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. AF_05/2020_P	M <sup>2</sup>	326,89



7

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

01.03		EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA. RR-2C. AF_11/2019	M <sup>2</sup>	326,90
01.04		EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M <sup>3</sup>	20,77
01.05		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M <sup>2</sup>	309,00

Natal/RN, 15 de Dezembro de 2023

**JOÃO LUCIANO DANTAS DE FARIA**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/PB 160089333-3

**DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS**  
CPF: 007.576.514-45  
SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA  
MAT: 73.084.-8

17/12/23  
65



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU**

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS VIAS DE NATAL/RN**  
**REGISTRO CRONOLÓGICO 22/2021**

*Contrato de Obras em Regime de Empreitada por Preços Unitários que entre si celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU e a DLS CONSTRUÇÕES EIRELI.*

O MUNICÍPIO DE NATAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU, órgão da Administração Direta, com sede na rua Almino Afonso, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-010, CNPJ nº 08.565.566/0001-72, por intermédio da Secretária, **DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, residente e domiciliada em Natal/RN, no uso das atribuições legais, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DLS CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Rua São Marcos, nº 03, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59.071-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.217.684/0001-92, por seu representante legal, **DELIANE LIMA DA SILVA COSTA**, brasileira, Portadora da CNH nº 05836713380 DETRAN/RN, CPF sob o 067.052.474-36, residente e domiciliada na Rua São Marcos, nº 03, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59.071-080, doravante denominada **CONTRATADA**, no final assinado, têm justo e contratado, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com nova redação da Lei n.º 8.883/94, ao estabelecido no Edital de Licitação – TOMADA E PREÇOS nº 019/2021-SEMOV, aos termos da proposta vencedora, e os dispositivos da legislação pertinente, no que couber, deste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 A Contratada obriga-se, por força deste instrumento, a executar, conforme planilhas e especificações em anexo, a presente TOMADA E PREÇOS que tem por objeto, a adequação viária de diversas vias do município de Natal/RN, sendo elas: Av. Rui Barbosa, no bairro de Lagoa Nova, Rua Jandira no Bairro Nordeste, Rua Desportista Jeremias Pinheiro da Câmara Filho no bairro de Ponta Negra, Rua Miramar, no bairro das Rocas, Rua Olinto Meira no bairro do Alecrim e Av. Romualdo Galvão no bairro de Lagoa Nova – Natal/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

2.1 Importa o presente Contrato no pagamento pela Contratante, como contraprestação à execução dos serviços, em R\$ 585.297,22 (quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

3.1. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE mediante a apresentação de faturas mensais, desde que cumpridas às respectivas etapas de serviços previstas no cronograma físico.

3.2. A CONTRATADA emitirá as faturas conforme o estabelecido no cronograma físico, que serão liquidadas pela CONTRATANTE dentro de 30 (trinta) dias, contados da data de aprovação do relatório de andamento dos serviços.

3.3. Fica estipulado em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de apresentação do relatório de andamento, o prazo para análise e aprovação que serão feitas pelo fiscal da CONTRATANTE.

3.4. A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, por escrito, até 05 (cinco) dias do recebimento do relatório as falhas ou irregularidades porventura constatadas.

**CLÁUSULA QUARTA: DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA / RECURSOS**

4.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento-Programa da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU, para o corrente exercício, e obedecerão à seguinte classificação orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.012.1516 – Eliminação de Pontos Críticos em Vias Públicas, Elementos de Despesas 44.90.51 – Obras e Instalações - Fonte - 16300001 – Sub-Elemento 99.

**CLÁUSULA QUINTA: DA LICITAÇÃO**

5.1 O presente Contrato é lavrado a partir do cumprimento do processo licitatório, referente à TOMADA E PREÇOS nº 019/2021-SEMOV, fundamentado nos termos da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994.

**CLÁUSULA SEXTA: DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

6.1. Serão incorporadas ao Contrato, mediante Termos Aditivos e/ou de ratificação, quaisquer modificações necessárias, ocorridas durante a sua vigência, para a execução do objeto.

6.2. Fazem parte deste instrumento contratual os seguintes documentos: Edital de Licitação, seus Anexos e Proposta da CONTRATADA.

e

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 - Além daquelas previstas neste Edital e seus anexos, além daquelas presentes da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

a) Os motoristas da Contratada que integrarem a equipe de trabalho, deverão estar devidamente qualificados e habilitados para, respectivamente, condução dos veículos. Quando algum funcionário for rejeitado pela fiscalização, deverá ser substituído em 24 horas. A substituição deverá ser devidamente justificada por escrito.

67



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU**

7

b) Empregar profissionais devidamente habilitados utilizando fardamento próprio padronizado na execução dos serviços, sendo-lhe vedado sub-empregar totalmente os serviços especializados;

c) Os serviços não poderão sofrer solução de continuidade, em caso de panes ou qualquer outro problema com os equipamentos, a Contratada deve substituí-los, se for o caso, de modo a garantir a correta execução do objeto à Contratante.

d) A critério da fiscalização, quando os serviços não forem executados em conformidade com a boa técnica, deverá ser refeitos pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante, devendo a ocorrência ser apontada no Diário de Obra.

e) Os veículos e equipamentos deverão estar licenciados em conformidade com o Código Nacional de Trânsito, ter identificação do contrato da empresa e adesivos com indicação "a serviço da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU**;

f) Executar com perfeição e segurança todos os serviços contratados, sendo responsável pela existência de qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, obrigando-se a repará-lo de imediato;

g) Comunicar, por escrito, ao Contratante, qualquer erro ou incoerências verificadas, não sendo a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza;

h) Excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que a Contratante julgue incompetente à consecução dos serviços, sem provocar atrasos no cumprimento dos prazos contratuais;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais inerentes à execução dos serviços contratados, inclusive aqueles relativos à Seguro de Acidentes, não transferindo à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do Contrato;

j) Efetuar o pagamento de todos os impostos que vierem a incidir sobre a execução dos serviços e apresentar comprovantes, boletim de medição e fatura à fiscalização para liberação de pagamento;

k) Responsabilizar-se por danos causados a Contratante ou terceiros advindos da execução dos serviços;

l) Responsabilizar-se pela estabilidade, qualidade, correção e segurança dos serviços, na forma da lei;

m) Prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Contratante antes, durante e depois da execução dos serviços;

n) Realizar as medições em conjunto com a Fiscalização da Contratante e da SEMOV a ser designado por portaria, apresentando Nota Fiscal correspondente a USAF/SEMOV, na qual deverá estar registrado a respectiva OS (Ordem de Serviço);

o) Fornecer e custear todos os insumos, ferramentas e máquinas necessárias à execução dos serviços, incluindo o uso de uniformes e a utilização dos equipamentos imprescindíveis de proteção e segurança do trabalho de uso individual (EPI), tais como botas, capacetes, luvas, óculos, etc., nos termos da legislação vigente;

R

68



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU**

- p) Responsabilizar-se pela alimentação e transporte das equipes de trabalho, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como a retirada dos resíduos resultantes;
- q) Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados pela CONTRATANTE, observando as Normas Técnicas pertinentes;
- r) Excepcionalmente a CONTRATADA poderá sub-contratar os serviços objeto desta licitação com outra (s) empresa (s), mediante o consentimento prévio e expresso da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU**. A sub-contratação não poderá exceder o limite de 30 (trinta) por cento do valor contratado, em nenhuma hipótese.
- s) Manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Tomada e Preços, bem como cumprir com as **Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho nº 18 sub-ítem 18.3 - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT e a nº 07 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL**.
- t) Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal capacitado e habilitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando ainda, à CONTRATANTE, sempre que solicitado, a relação atualizada de pessoal com SEFIP, guias do FGTS e GPS decorrente dos serviços contratados.
- u) Caso a CONTRATADA não tenha sede nem filial nesta capital fica a mesma obrigada a manter um escritório permanente, durante toda a vigência do contrato, com as mínimas condições de funcionamento, bem como um técnico de nível superior residente dispondo de computador, linha telefônica e aparelho de "fac-símile".

**CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1** - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais, a Contratante se obrigará:

**8.1.1** - Efetuar regulamente o pagamento do objeto deste Edital, desde que estabelecidas às condições regidas no Contrato.

**8.1.2** - Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos serviços realizados pela Contratada e respectivas Medições emitidas de acordo com o Cronograma físico.

**8.1.3** - A fiscalização exercida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU** terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

**8.1.4** - Exigir reparo os possíveis danos causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo da Contratada.

**8.1.5** - Caberá à CONTRATANTE fornecer à CONTRATADA as informações, definições e aprovações requeridas no processo de desenvolvimento dos serviços, nos prazos compatíveis com as necessidades, de modo que as mesmas não interferiram na execução dos trabalhos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU**

**CLÁUSULA NONA: DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

9.1. O prazo de execução do objeto do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços.

9.2. O Contrato terá vigência de 300 (trezentos) dias, a contar da data da de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1 Os serviços, objeto deste contrato, serão recebidos na forma do artigo 73, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESPONSABILIDADE**

11.1 A Contratada responderá, integralmente, pelos danos e prejuízos que eventualmente decorram para qualquer pessoa, bem como para bens da Contratante ou de terceiros, em virtude de defeitos e qualidade de execução, e a cujo controle e perfeição a Contratada se obriga.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: INADIMPLÊNCIA**

13.1 Antes de declarada inadimplente, a Contratada será notificada pela Contratante, para dar cumprimento à cláusula ou dispositivo contratual violado, ou para corrigir, em prazo fixado pelas partes, aquilo que deverá ser corrigido, ou desfazer o que tiver sido feito com violação às normas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

13.1 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Parágrafo Primeiro – A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

Parágrafo Segundo – A contratada ficará responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do material, ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências do Contratante;

Parágrafo Terceiro – A Contratada ficará responsável pelos encargos de possível demandada trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto deste contrato, originalmente ou vinculado por prevenção, conexão ou contingência;

R



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU**

Parágrafo Quarto – A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à administração do Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 Durante a vigência deste contrato, a apresentação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da contratante, autorizado para tal, através de portaria própria, representando a Contratante.

Parágrafo Primeiro – O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços objetos deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao chefe do setor competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Parágrafo Terceiro – A Contratada deverá manter preposto para representá-la durante a execução do contrato, desde que aceitos pela Contratante.

Parágrafo Quarto – A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Quinto – A Contratada deve manter nas obras e/ou serviços um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador das obras e/ou serviços.

Parágrafo Sexto – A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização;

Parágrafo Sétimo – A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's;

Parágrafo Oitavo – O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PENALIDADES**

15.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) Multa de 0,5%(cinco décimos por cento) calculada sobre o valor global do contrato, por cada dia de atraso do início dos serviços contados a partir da data prevista para tal, na O.S.;
- b) Multa diária de 0,01%(hum centésimo por cento) calculada sobre o valor total do contrato, por cada empregado sem fardamento no local dos serviços;
- c) Multa de 0,05%(cinco centésimos por cento) calculada sobre o valor do contrato por serviço/dia não sinalizado adequadamente;





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU**

d) Multa de 0,10%(hum décimo por cento) do valor global do contrato, por deixar de atender ou atender com atraso superior a 03 (três) horas ao determinado em qualquer O.S. ou programações estabelecidas nos boletins.

Parágrafo Único - As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela administração, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXECUÇÃO**

16.1. A execução dos trabalhos objeto deste contrato estará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização pela Contratante, que exercerá, diretamente, tendo em vista o fiel cumprimento de todas as estipulações e exigências formuladas no presente instrumento e em seus documentos complementares e, no que couber ao que estabelece o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 com redação da Lei n.º 9.648/98.

Parágrafo Primeiro – A eventual omissão da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada de toda a responsabilidade pela execução regular dos serviços contratados.

Parágrafo Segundo – A Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos trabalhos ora avençados, desde que a aludida prestação não satisfaça às normas técnicas exigidas.

Parágrafo Terceiro – À Contratada é vedado ceder, pela forma própria ou imprópria, ou transferir a terceiros no todo ou em parte, bem como derivar mediante sub-contrato, a execução dos trabalhos aludidos na cláusula primeira, sem prévia e expressa autorização escrita da Contratante. Para o caso de sub-rogação, parcial ou total, igualmente exigir-se-á prévia e expressa autorização escrita da Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: SUSPENSÃO DAS OBRAS**

17.1. No caso da real necessidade dos serviços objeto deste contrato serem paralisados de forma temporária, total ou parcialmente, por falta de cumprimento pela Contratante de obrigações contratuais, como também por conveniência e/ou determinação da Contratante, a mesma se obriga a pagar os serviços já executados, bem como materiais estocados na obra atestados pela Fiscalização.

Parágrafo Primeiro – Caso a paralisação das obras se deva por motivos alheios às decisões internas da Contratante, ou seja:

- a) Ordem Judicial;
- b) Intensos períodos de chuvas, ou outros fenômenos da natureza;
- c) Outros motivos que independam das decisões administrativas da Contratante, a Contratante não se obriga a pagar indenização à Contratada no tocante a pessoal, instalações ou qualquer outro tipo de despesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: GARANTIA CONTRATUAL**

18.1. No ato da assinatura do contrato, a Contratada prestará garantia, no valor equivalente a 5,0% (cinco por cento) do valor contratado.

Parágrafo Primeiro – A caução poderá ser efetuada em qualquer das modalidades previstas em lei, ou seja:

- I - Caução em dinheiro;
- II - Seguro garantia;
- III - Fiança bancária.

Parágrafo Segundo – A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída, após execução e aceitação do objeto do contrato, ou facultativamente, na proporção de seu cumprimento, sendo lícito a Contratante retê-la até a solução de casos que possam causar prejuízos à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: RESCISÃO**

19.1. Caberá à Contratante, como direito potestativo, a rescisão do presente contrato, independente da interpelação judicial ou extrajudicial, quando a Contratada:

19.1.1. Não cumprir qualquer de suas obrigações contratuais;

19.1.2. Transferir, no todo ou em parte, a prestação e/ou execução dos trabalhos objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização da Contratante;

19.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, mediante motivação formal nos autos respectivos, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

19.3 Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 da Lei 8666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU**

l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 da Lei 8666/93.

n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

r) O descumprimento da NR 18, subitem 18-3(PCMAT) e NR 7(PCMSO) do Ministério do Trabalho.

19.4 A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração; conforme art. 20.3;  
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação;

19.5 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.6 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

19.7 Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

19.8 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

e



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU**

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

19.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.8, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.11. A sanção estabelecida no inciso IV do item 19.8 é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

19.12. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da Contratante ficam asseguradas à Contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- I - Execução dos valores das multas e indenizações devidos à Contratante;
- II - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.
- III - Dissolver a firma ou entrar em processo falimentar e/ou concordatário, ainda que preventivo.
- IV - Suspender a execução dos trabalhos por prazo superior a 30(trinta) dias consecutivos, sem motivos justificados e aceitos pela Contratante;
- V – Não dar às obras, por culpa da Contratada, andamento capaz de atender os prazos parciais e totais, com os correspondentes montantes de faturamento mensais estipulados no Cronograma Físico e Financeiro de Execução;
- VI – Não atender as determinações da Fiscalização, após ter recebido notificação por escrito da Contratante, relacionada por falta de atendimento das condições assumidas por força deste Contrato;
- VII – Não obedecer sistematicamente às condições gerais de Especificações Técnicas;
- VIII - Não cumprir outros dispositivos não expressos no presente instrumento, mas previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, com sua atual redação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU**

*[Handwritten mark]*

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO**

21.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Contrato, elegem as partes o Foro da Comarca da Cidade do Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

21.2 E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impressas de um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e a tudo presentes, para que produza todos os seus efeitos legais.

Natal/RN, 26 de novembro de 2021.

*Daliane Luz Monteiro Santos*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU**  
Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

*Deliane Lima da Silva Costa*  
**DLS CONSTRUÇÕES EIRELI**  
Deliane Lima da Silva Costa

*[Large handwritten signature]*

**TESTEMUNHAS:**

ASSINATURA: *[Signature]*

NOME: *Paulo Roberto Monteiro de Jesus*

CPF: *061.289.604-80*

*[Handwritten mark]*

ASSINATURA: *[Signature]*

NOME: *Kerlene Ribeiro Moura do Nascimento*

CPF: *14.967.654-10*

*R*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks and numbers]*  
76  
★



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE  
PASSAGEIROS EM NATAL/RN  
REGISTRO CRONOLÓGICO 03/2022

*Contrato de Obras em Regime de  
Empreitada por Preços Unitários que entre  
si celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MOBILIDADE URBANA - STTU e a DLS  
CONSTRUÇÕES EIRELI.*

O MUNICÍPIO DE NATAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU, órgão da Administração Direta, com sede na rua Almino Afonso, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-010, CNPJ nº 08.565.566/0001-72, por intermédio da Secretária, DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS, brasileira, solteira, servidora pública municipal, residente e domiciliada em Natal/RN, no uso das atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa DLS CONSTRUÇÕES EIRELI, com sede na Avenida Ceará, nº 54, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59.071-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.217.684/0001-92, por seu representante legal, DELIANE LIMA DA SILVA COSTA, brasileira, Portadora da CNH nº 05836713380 DETRAN/RN, CPF sob o 067.052.474-36, residente e domiciliada na Rua São Marcos, nº 03, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59.071-080, doravante denominada CONTRATADA, no final assinado, têm justo e contratado, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com nova redação da Lei n.º 8.883/94, ao estabelecido no Edital de Licitação – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2021-SEMOV, aos termos da proposta vencedora, e os dispositivos da legislação pertinente, no que couber, deste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 A Contratada obriga-se, por força deste instrumento, a executar, conforme planilhas e especificações em anexo, a presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA que tem por objeto, o fornecimento e instalação de 300 abrigos em concreto pré-moldado, execução de passeio em intertravado, rampas de acessibilidade em concreto moldado in loco, sinalização, iluminação, pintura, mobiliário e demais serviços afins aclarados nos memoriais e projetos anexos, conforme consta no termo de referência.

Rua Almino Afonso, 44 – Ribeira – Natal/RN – CEP: 59.012-010  
CGC: 08.565.566/0001-72 – TEL: (84)3232-9126/3232-9121  
FAX: (84) 3232-9122 – SITE: www.natal.rn.gov.br/STTU





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU**

*F*  
*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

2.1 Importa o presente Contrato no pagamento pela Contratante, como contraprestação à execução dos serviços, em R\$ 5.628.501,60 (cinco milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

3.1. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE mediante a apresentação de faturas mensais, desde que cumpridas às respectivas etapas de serviços previstas no cronograma físico.

3.2. A CONTRATADA emitirá as faturas conforme o estabelecido no cronograma físico, que serão liquidadas pela CONTRATANTE dentro de 30 (trinta) dias, contados da data de aprovação do relatório de andamento dos serviços.

3.3. Fica estipulado em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de apresentação do relatório de andamento, o prazo para análise e aprovação que serão feitas pelo fiscal da CONTRATANTE.

3.4. A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, por escrito, até 05 (cinco) dias do recebimento do relatório as falhas ou irregularidades porventura constatadas.

**CLÁUSULA QUARTA: DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA / RECURSOS**

4.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento-Programa da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU, para o corrente exercício, e obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

Projeto / 15.453.012.1516 – Eliminação de Pontos Críticos em Vias  
Atividade: Públicas

Elemento de 44.90.51 – Obras e Instalações  
Despesa:

Fontes: 10010000 (ordinários não vinculados e  
16300001 (multa de trânsito)

*Sub*

**Total**

R 5.628.501,  
\$ 60

**CLÁUSULA QUINTA: DA LICITAÇÃO**

5.1 O presente Contrato é lavrado a partir do cumprimento do processo licitatório, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2021, fundamentado nos termos da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994.

*Dout*

*[Handwritten signature]*

Rua Almino Afonso, 44 – Ribeira – Natal/RN – CEP: 59.012-010  
CGC: 08.565.566/0001-72 – TEL: (84)3232-9126/3232-9121  
FAX: (84) 3232-9122 – SITE: www.natal.rn.gov.br/STTU

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU**

**CLÁUSULA SEXTA: DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

6.1. Serão incorporadas ao Contrato, mediante Termos Aditivos e/ou de ratificação, quaisquer modificações necessárias, ocorridas durante a sua vigência, para a execução do objeto.

6.2. Fazem parte deste instrumento contratual os seguintes documentos: Edital de Licitação, seus Anexos e Proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 - Além daquelas previstas neste Edital e seus anexos, além daquelas presentes da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

a) Os motoristas da Contratada que integrarem a equipe de trabalho, deverão estar devidamente qualificados e habilitados para, respectivamente, condução dos veículos. Quando algum funcionário for rejeitado pela fiscalização, deverá ser substituído em 24 horas. A substituição deverá ser devidamente justificada por escrito.

b) Empregar profissionais devidamente habilitados utilizando fardamento próprio padronizado na execução dos serviços, sendo-lhe vedado sub-empregar totalmente os serviços especializados;

c) Os serviços não poderão sofrer solução de continuidade, em caso de pane ou qualquer outro problema com os equipamentos, a Contratada deve substituí-los, se for o caso, de modo a garantir a correta execução do objeto à Contratante.

d) A critério da fiscalização, quando os serviços não forem executados em conformidade com a boa técnica, deverá ser refeitos pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante, devendo a ocorrência ser apontada no Diário de Obra.

e) Os veículos e equipamentos deverão estar licenciados em conformidade com o Código Nacional de Trânsito, ter identificação do contrato da empresa e adesivos com indicação "a serviço da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU";

f) Executar com perfeição e segurança todos os serviços contratados, sendo responsável pela existência de qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, obrigando-se a repará-lo de imediato;

g) Comunicar, por escrito, ao Contratante, qualquer erro ou incoerências verificadas, não sendo a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza;

h) Excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que a Contratante julgue incompetente à consecução dos serviços, sem provocar atrasos no cumprimento dos prazos contratuais;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais inerentes à execução dos serviços contratados, inclusive aqueles relativos à Seguro de Acidentes, não transferindo à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do Contrato;

j) Efetuar o pagamento de todos os impostos que vierem a incidir sobre a execução dos serviços e apresentar comprovantes, boletim de medição e fatura à fiscalização para liberação de pagamento;

Rua Almino Afonso, 44 – Ribeira – Natal/RN – CEP: 59.012-010  
CGC: 08.565.566/0001-72 – TEL: (84)3232-9126/3232-9121  
FAX: (84) 3232-9122 – SITE: www.natal.rn.gov.br/STTU





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU**

- k) Responsabilizar-se por danos causados a Contratante ou terceiros advindos da execução dos serviços;
- l) Responsabilizar-se pela estabilidade, qualidade, correção e segurança dos serviços, na forma da lei;
- m) Prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Contratante antes, durante e depois da execução dos serviços;
- n) Realizar as medições em conjunto com a Fiscalização da Contratante e da SEMOV a ser designado por portaria, apresentando Nota Fiscal correspondente a USAF/SEMOV, na qual deverá estar registrado a respectiva OS (Ordem de Serviço);
- o) Fornecer e custear todos os insumos, ferramentas e máquinas necessárias à execução dos serviços, incluindo o uso de uniformes e a utilização dos equipamentos imprescindíveis de proteção e segurança do trabalho de uso individual (EPI), tais como botas, capacetes, luvas, óculos, etc., nos termos da legislação vigente;
- p) Responsabilizar-se pela alimentação e transporte das equipes de trabalho, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como a retirada dos resíduos resultantes;
- q) Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados pela CONTRATANTE, observando as Normas Técnicas pertinentes;
- r) Excepcionalmente a CONTRATADA poderá sub-contratar os serviços objeto desta licitação com outra (s) empresa (s), mediante o consentimento prévio e expresso da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU**. A sub-contratação não poderá exceder o limite de 30 (trinta) por cento do valor contratado, em nenhuma hipótese.
- s) Manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, bem como cumprir com as Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho nº 18 sub-ítem 18.3 - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT e a nº 07 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL.
- t) Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal capacitado e habilitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando ainda, à CONTRATANTE, sempre que solicitado, a relação atualizada de pessoal com SEFIP, guias do FGTS e GPS decorrente dos serviços contratados.
- u) Caso a CONTRATADA não tenha sede nem filial nesta capital fica a mesma obrigada a manter um escritório permanente, durante toda a vigência do contrato, com as mínimas condições de funcionamento, bem como um técnico de nível superior residente dispondo de computador, linha telefônica e aparelho de "fac-símile".

**CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais, a Contratante se obrigará:

Rua Almino Afonso, 44 – Ribeira – Natal/RN – CEP: 59.012-010  
CGC: 08.565.568/0001-72 – TEL: (84)3232-9126/3232-9121  
FAX: (84) 3232-9122 – SITE: www.natal.rn.gov.br/STTU



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU**

8.1.1 - Efetuar regulamente o pagamento do objeto deste Edital, desde que estabelecidas às condições regidas no Contrato.

8.1.2 - Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos serviços realizados pela Contratada e respectivas Medições emitidas de acordo com o Cronograma físico.

8.1.3 - A fiscalização exercida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU** terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

8.1.4 - Exigir reparo os possíveis danos causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo da Contratada.

8.1.5 - Caberá à **CONTRATANTE** fornecer à **CONTRATADA** as informações, definições e aprovações requeridas no processo de desenvolvimento dos serviços, nos prazos compatíveis com as necessidades, de modo que as mesmas não interfiram na execução dos trabalhos.

**CLÁUSULA NONA: DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

9.1 O prazo de execução do objeto do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços.

9.2 O Contrato terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data da de sua assinatura

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1 Os serviços, objeto deste contrato, serão recebidos na forma do artigo 73, inciso I da Lei E. 666/53 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESPONSABILIDADE**

11.1 A Contratada responderá, integralmente, pelos danos e prejuízos que eventualmente decorram para qualquer pessoa, bem como para bens da Contratante ou de terceiros, em virtude de defeitos e qualidade de execução, e a cujo controle e perfeição a Contratada se obriga.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: INADIMPLÊNCIA**

13.1 Antes de declarada inadimplente, a Contratada será notificada pela Contratante, para dar cumprimento a cláusula ou dispositivo contratual violado, ou para corrigir, em prazo fixado pelas partes, aquilo que deverá ser corrigido, ou desfazer o que tiver sido feito com violação às normas contratuais

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

13.1 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Parágrafo Primeiro – A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

Rua Almirante Afonso, 44 – Ribeira – Natal/RN – CEP 59 012-010  
CGC 08 565 566/0001-72 – TEL (84)3232-9126/3232-9121  
FAX (84) 3232-9122 – SITE www.natal.rn.gov.br/STTU



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU**

Parágrafo Segundo – A contratada ficará responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do material, ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências do Contratante;

Parágrafo Terceiro – A Contratada ficará responsável pelos encargos de possível demandada trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto deste contrato, originalmente ou vinculado por prevenção, conexão ou contingência;

Parágrafo Quarto – A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à administração do Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 Durante a vigência deste contrato, a apresentação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da contratante, autorizado para tal, através de portaria própria, representando a Contratante.

Parágrafo Primeiro – O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços objetos deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao chefe do setor competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Parágrafo Terceiro – A Contratada deverá manter preposto para representá-la durante a execução do contrato, desde que aceitos pela Contratante.

Parágrafo Quarto – A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Quinto – A Contratada deve manter nas obras e/ou serviços um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador das obras e/ou serviços.

Parágrafo Sexto – A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização;

Parágrafo Sétimo – A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's;

Parágrafo Oitavo – O equipamento de proteção Individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PENALIDADES**

15.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) Multa de 0,5%(cinco décimos por cento) calculada sobre o valor global do contrato, por cada dia de atraso do início dos serviços contados a partir da data prevista para tal, na O.S.;

Rua Almino Afonso, 44 – Ribeira – Natal/RN – CEP 59 012-010  
CGC. 08 565 566/0001-72 – TEL (84)3232-9126/3232-9121  
FAX: (84) 3232-9122 – SITE www.natal.rn.gov.br/STTU



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU**

- b) Multa diária de 0,01% (um centésimo por cento) calculada sobre o valor total do contrato, por cada empregado sem fardamento no local dos serviços;
- c) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) calculada sobre o valor do contrato por serviço/dia não sinalizado adequadamente;
- d) Multa de 0,10% (um décimo por cento) do valor global do contrato, por deixar de atender ou atender com atraso superior a 03 (três) horas ao determinado em qualquer O.S. ou programações estabelecidas nos boletins.

Parágrafo Único - As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela administração, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXECUÇÃO**

16.1. A execução dos trabalhos objeto deste contrato estará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização pela Contratante, que exercerá, diretamente, tendo em vista o fiel cumprimento de todas as estipulações e exigências formuladas no presente instrumento e em seus documentos complementares e, no que couber ao que estabelece o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 com redação da Lei n.º 9.648/98.

Parágrafo Primeiro – A eventual omissão da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada de toda a responsabilidade pela execução regular dos serviços contratados.

Parágrafo Segundo – A Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos trabalhos ora avançados, desde que a aludida prestação não satisfaça às normas técnicas exigidas.

Parágrafo Terceiro – À Contratada é vedado ceder, pela forma própria ou imprópria, ou transferir a terceiros no todo ou em parte, bem como derivar mediante sub-contrato, a execução dos trabalhos aludidos na cláusula primeira, sem prévia e expressa autorização escrita da Contratante. Para o caso de sub-rogação, parcial ou total, igualmente exigir-se-á prévia e expressa autorização escrita da Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: SUSPENSÃO DAS OBRAS**

17.1. No caso da real necessidade dos serviços objeto deste contrato serem paralisados de forma temporária, total ou parcialmente, por falta de cumprimento pela Contratante de obrigações contratuais, como também por conveniência e/ou determinação da Contratante, a mesma se obriga a pagar os serviços já executados, bem como materiais estocados na obra atestados pela Fiscalização.

Parágrafo Primeiro – Caso a paralisação das obras se deva por motivos alheios às decisões internas da Contratante, ou seja:

- a) Ordem Judicial;
- b) Intensos períodos de chuvas, ou outros fenômenos da natureza;

Rua Almino Afonso, 44 – Ribeira – Natal/RN – CEP 59 012-010  
CGC. 08 565 566/0001-72 – TEL. (84)3232-9126/3232-9121  
FAX (84) 3232-9122 – SITE www.natal.rn.gov.br/STTU



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU**

g

c) Outros motivos que independam das decisões administrativas da Contratante, a Contratante não se obriga a pagar indenização à Contratada no tocante a pessoal, instalações ou qualquer outro tipo de despesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: GARANTIA CONTRATUAL**

18.1. No ato da assinatura do contrato, a Contratada prestará garantia, no valor equivalente a 5,0% (cinco por cento) do valor contratado.

Parágrafo Primeiro – A caução poderá ser efetuada em qualquer das modalidades previstas em lei, ou seja:

- I - Caução em dinheiro;
- II - Seguro garantia;
- III - Fiança bancária.

Parágrafo Segundo – A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída, após execução e aceitação do objeto do contrato, ou facultativamente, na proporção de seu cumprimento, sendo lícito a Contratante retê-la até a solução de casos que possam causar prejuízos à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: RESCISÃO**

19.1. Caberá à Contratante, como direito potestativo, a rescisão do presente contrato, independente da interpelação judicial ou extrajudicial, quando a Contratada:

19.1.1. Não cumprir qualquer de suas obrigações contratuais;

19.1.2. Transferir, no todo ou em parte, a prestação e/ou execução dos trabalhos objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização da Contratante;

19.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, mediante motivação formal nos autos respectivos, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

19.3. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

Ant

R

MO  
Amor

Rua Almino Afonso, 44 – Ribeira – Natal/RN – CEP 59 012-010  
CGC 08 585 566/0001-72 – TEL (84)3232-9126/3232-9121  
FAX (84) 3232-9122 – SITE www.natal.rn.gov.br/STTU

SPAM

17-1-



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU**

7

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;  
k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

r) O descumprimento da NR 18, subitem 18-3(PCMAT) e NR 7(PCMSO) do Ministério do Trabalho.

19.4 A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração; conforme art. 20.3;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação;

19.5 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.6 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

*Handwritten initials and signatures in the bottom left corner.*

Rua Almino Afonso, 44 – Ribeira – Natal/RN – CEP 59 012-010  
CGC. 08 565 566/0001-72 – TEL: (84)3232-9126/3232-9121  
FAX. (84) 3232-9122 – SITE www.natal.rn.gov.br/STTU

*Handwritten initials 'JMS'.*

*Handwritten numbers '17-11'.*







**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU**

19.7 Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

19.8 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

19.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.8, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.11. A sanção estabelecida no inciso IV do item 19.8 é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

19.12. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da Contratante ficam asseguradas à Contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis:

I - Execução dos valores das multas e indenizações devidos à Contratante;

II - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

III - Dissolver a firma ou entrar em processo falimentar e/ou concordatário, ainda que preventivo.

IV - Suspender a execução dos trabalhos por prazo superior a 30(trinta) dias consecutivos, sem motivos justificados e aceitos pela Contratante;

V - Não dar às obras, por culpa da Contratada, andamento capaz de atender os prazos parciais e totais, com os correspondentes montantes de faturamento mensais estipulados no Cronograma Físico e Financeiro de Execução;

VI - Não atender as determinações da Fiscalização, após ter recebido notificação por escrito da Contratante, relacionada por falta de atendimento das condições assumidas por força deste Contrato;

VII - Não obedecer sistematicamente às condições gerais de Especificações Técnicas;

VIII - Não cumprir outros dispositivos não expressos no presente instrumento, mas previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, com sua atual redação.

Rua Almino Afonso, 44 – Ribeira – Natal/RN – CEP: 59.012-010  
CGC: 08.565.566/0001-72 – TEL: (84)3232-9126/3232-9121  
FAX: (84) 3232-9122 – SITE: www.natal.rn.gov.br/STTU

DAMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO**

21.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Contrato, elegem as partes o Foro da Comarca da Cidade do Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

21.2 E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impressas de um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e a tudo presentes, para que produza todos os seus efeitos legais.

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2022.

*Daliane Luz Monteiro Santos*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU  
Daliane Bandeira Luz Monteiro Santos

*Deliane Lima da Silva Costa*  
DLS CONSTRUÇÕES EIRELI  
Deliane Lima da Silva Costa

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: *M.O.*  
NOME: Maira de Oliveira Cabral Fonseca  
CPF: 076.133.864-06

ASSINATURA: *Amor*  
NOME: Almino Medeiros da Costa  
CPF: 242.522.774-53





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU**

**ADITIVO Nº 03**  
**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE**  
**ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM NATAL/RN**  
**REGISTRO CRONOLÓGICO Nº 003/2022**

O MUNICÍPIO DE NATAL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU, CNPJ nº. 08.565.566/0001-72, com sede na rua Almino Afonso, 44, Ribeira, Natal/RN, neste ato representada pela Secretária, DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS, brasileira, solteira, servidora pública municipal, residente e domiciliada em Natal/RN, e a empresa DLS CONSTRUÇÕES EIRELI, com sede na Avenida Ceará, nº 54, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59.071-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.217.684/0001-92, doravante denominada CONTRATADA e aqui representada por DELIANE LIMA DA SILVA COSTA, brasileira, Portadora da CNH nº 05836713380 DETRAN/RN, CPF sob o 067.052.474-36, residente e domiciliada na Rua São Marcos, nº 03, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59.071-080, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato em referência, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA.**

Por força do presente Termo Aditivo fica renovado do contrato em referência que tem por objeto, o fornecimento e instalação de 300 abrigos em concreto pré-moldado, execução de passeio em intertravado, rampas de acessibilidade em concreto moldado in loco, sinalização, iluminação, pintura, mobiliário e demais serviços afins, pelo prazo de 12 (doze) meses, estendendo sua vigência pelo período de **06/04/2023 a 06/04/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor global do presente aditivo é de **R\$ 5.628.501,44** (cinco milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

A despesa relativa ao presente termo aditivo ocorrerá por conta da Atividade/Projeto 15.453.156.2-141 - Requalificação em vias públicas, Elemento de Despesa 44.90.51 – Obras e

Rua Almino Afonso, 44 - Ribeira - CEP 59012-010 Natal/RN  
Tel.: (84) 3232-4985 - Site: www.natal.rn.gov.br

Y

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*D3232*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

1

*[Handwritten signature]*

88

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU**

instalações, Fonte 17520001 – Sub-Elemento 99 e; Atividade/Projeto 15.453.156.2-137 – Fortalecimento da Infraestrutura de Transporte e Mobilidade Urbana, Elemento de Despesa 44.90.51 – Obras e instalações, Fonte 17530000 – Sub-Elemento 99.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, a tudo tendo lido e achado a fiel expressão do que celebram, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram e se declaram presentes.

Natal (RN), 05 de abril de 2023.

*Daliane B. S. Santos*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU**  
DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

*[Handwritten Signature]*  
**DLS CONSTRUÇÕES EIRELI**  
Deliane Lima da Silva Costa

**TESTEMUNHAS:**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
Nome: Ofrônio Medeiros da Costa  
CPF: 212.622.774-53

Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
Nome: LIÊNIO OLIVEIRA DE ANDRADE  
CPF: 063.757.184-30

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten star mark]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS CALÇADAS PÚBLICAS DA**  
**AV. RIO BRANCO**  
**REGISTRO CRONOLÓGICO 003/2021**

Contrato de Obras em Regime de  
CONTRATAÇÃO INTEGRADA que  
entre si celebram a SECRETARIA  
MUNICIPAL DE MOBILIDADE  
URBANA – STTU E A EMPRESA DLS  
CONSTRUÇÕES EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Obras em Regime de Contratação Integrada, a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU, com sede à Rua Almino Afonso, nº 44, Ribeira, Natal/RN, adiante denominada apenas Contratante e representada pelo seu Secretário PAULO CÉSAR MEDEIROS, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital e a DLS CONSTRUÇÕES EIRELLI, adiante denominada simplesmente Contratada, estabelecida à Rua São Marcos, nº 03, Cidade da Esperança, Natal/RN e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 14.217.684/0001-92, representada neste ato pela sua procuradora Sra. DELIANE LIMA DA SILVA COSTA, portadora do CPF n.º 067.052.474-36, e da Identidade n.º 30.879.75 SSP/PB, no final assinado, têm justo e contratado, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com nova redação da Lei n.º 8.883/94, e os dispositivos da legislação pertinente, no que couber, deste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - A Contratada obriga-se, por força deste instrumento, a executar, conforme planilhas e especificações em anexo a prestação dos serviços de reforma das calçadas públicas da Av. Rio Branco, (entre a Rua Apodi e Rua Auta de Souza) Cidade Alta – Zona Leste – Natal/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

2.1 - Importa o presente Contrato no pagamento pela Contratante, como contraprestação à execução dos serviços, em R\$ 951.365,46 (novecentos e cinquenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

3.1 - Os pagamentos das faturas correspondentes serão efetuados em até 30 (trinta) dias, através de medições parciais e mensais procedidas pela SEMOV, sempre que as etapas de serviços forem concluídas, conforme cronograma físico-financeiro.

3.2 - O pagamento pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, será efetuado de acordo com a discriminação da NOTA FISCAL, na qual deverá constar separadamente os valores referentes a mão de obra, material e equipamentos. O prazo

Rua Almino Afonso, 44 – Ribeira – Natal/RN – CEP 59.012-010  
CGC: 08.565.566/0001-72 – TEL: (84)3232-9126/3232-9121  
FAX: (84) 3232-9122 – SITE: www.natal.m.gov.br/STTU



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU**

para a liberação da verba será feita em até 30 (trinta) dias, a contar da comunicação formal do término dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS**

4.1 - O pagamento da execução dos trabalhos objeto deste contrato será efetuado à conta de Recursos:

1

Projeto / Atividade:	15.453.12.2.528 Melhorias das Ações de Operação de Trânsito	
Elemento de Despesa:	44.90.51 Obras de Instalações	
Fonte:	16300001	
Sub-Elemento	<u>99</u>	<u>R\$ 801.183,30</u>

2

Projeto / Atividade:	15.453.12.2527 Fortalecimento das Ações de Operação de Transporte	
Elemento de Despesa:	33.90.30 Material de Consumo	
Fonte:	10010000	
Sub-Elemento	<u>99</u>	<u>R\$ 11.215,25</u>

Rua Almino Afonso, 44 – Ribeira – Natal/RN – CEP: 59.012-010  
 CGC: 08.565.566/0001-72 – TEL: (84)3232-9126/3232-9121  
 FAX: (84) 3232-9122 – SITE: www.natal.rn.gov.br/STTU

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

91

*[Handwritten mark]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU

3

Projeto / Atividade: 15.453.12.2527  
Fortalecimento das  
Ações de Operação de  
Transporte

Elemento de Despesa: 44.90.52  
Equipamentos e  
Material Permanente

Fonte: 10010000

Sub-Elemento 99 R\$ 64.077,31

4

Projeto / Atividade: 15.453.12.1506  
Construção e  
Conservação de  
Abrigos

Elemento de Despesa: 44.90.51 Obras  
de Instalações

Fonte: 10010000

Sub-Elemento 99 R\$ 74.889,60

TOTAL: R\$ 951.365,46

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO**

5.1 - O prazo de execução do objeto do presente Contrato é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços.

5.2 - O Contrato terá vigência de 300 (trezentos) dias, a contar da data da de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro** – é vedada a celebração de termos aditivos aos contratos firmados, exceto nos seguintes casos: I - para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior; e II - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração pública, desde que não decorrentes

Rua Almino Afonso, 44 – Ribeira – Natal/RN – CEP: 59.012-010  
CGC: 08.565.566/0001-72 – TEL: (84)3232-9126/3232-9121  
FAX: (84) 3232-9122 – SITE: www.natal.rn.gov.br/STTU



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU**

de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

**Parágrafo Segundo** – Os serviços deverão ser iniciados, no prazo máximo de 01 (um) dias consecutivo, contados da data da emissão da Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA SEXTA – MEDIÇÕES**

6.1 - Os pagamentos das faturas correspondentes serão efetuados através de medições parciais, procedidas pela SEMOV, sempre que as etapas de serviços forem concluídas, conforme cronograma físico-financeiro, em até 30 (trinta) dias após a realização das medições.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE**

7.1 - A Contratada responderá, integralmente, pelos danos e prejuízos que eventualmente decorram para qualquer pessoa, bem como para bens da Contratante ou de terceiros, em virtude de defeitos e qualidade de execução, e a cujo controle e perfeição a Contratada se obriga.

**CLÁUSULA OITAVA – INADIMPLÊNCIA**

8.1 - Antes de declarada inadimplente, a Contratada será notificada pela Contratante, para dar cumprimento à cláusula ou dispositivo contratual violado, ou para corrigir, em prazo fixado pelas partes, aquilo que deverá ser corrigido, ou desfazer o que tiver sido feito com violação às normas contratuais.

**CLÁUSULA NONA – ENCARGOS**

9.1 - Os encargos e obrigações decorrentes do presente contrato correrão por conta exclusiva da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

10.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, após devidamente convocado, enseja em inexecução total do contrato, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades do sub-ítem 10.4 deste instrumento convocatório, o que não se aplica as demais LICITANTES convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

10.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) Multa de 0,5%(cinco décimos por cento) calculada sobre o valor global do contrato, por cada dia de atraso do início dos serviços contados a partir da data prevista para tal, na O.S.;
- b) Multa diária de 0,01%(hum centésimo por cento) calculada sobre o valor total do contrato, por cada empregado sem fardamento no local dos serviços;
- c) Multa de 0,05%(cinco centésimos por cento) calculada sobre o valor do contrato por serviço/dia não sinalizado adequadamente;

Rua Almino Afonso, 44 – Ribeira – Natal/RN – CEP: 59.012-010  
 CGC: 08.565.566/0001-72 – TEL: (84)3232-3126/3232-9121  
 FAX: (84) 3232-9122 – SITE: www.natal.rn.gov.br/STTU

7

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

TTT

93

*[Handwritten mark]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU**

d) Multa de 0,10% (um décimo por cento) do valor global do contrato, por deixar de atender ou atender com atraso superior a 03 (três) horas ao determinado em qualquer O.S. ou programações estabelecidas nos boletins.

e) Rescisão Contratual com multa de 20% (vinte por cento), calculados sobre o valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

10.3. As multas a que se refere o item anterior serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela administração, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

10.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do subitem anterior, poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.6. Ocorrendo algumas das hipóteses de inexecução do objeto contratado de que trata o subitem 19.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta que se apresentar com aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, nas mesmas condições estabelecidas neste Edital.

10.7. A aplicação das penalidades previstas no subitem 19.10 são de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU; órgão contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTOS**

11.1 - Fazem parte integrante deste instrumento, independentes de transcrição e naquilo em que a ele não se opuserem, os seguintes documentos:

- a) Edital RDC Presencial n.º 013/SEMOV/2020;
- b) Planilha orçamentária estimada;
- c) Proposta da Contratada;
- d) Cronograma de Desembolso Financeiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXECUÇÃO**

12.1 - A execução dos trabalhos objeto deste contrato estará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização pela Contratante, que exercerá, diretamente, tendo em vista o fiel cumprimento de todas as estipulações e exigências formuladas no presente instrumento e em seus documentos complementares e, no que couber, ao que estabelece o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 com redação da Lei n.º 9.648/98.

Rua Almino Afonso, 44 – Ribeira – Natal/RN – CEP: 59.012-010  
CGC: 08.565.566/0001-72 – TEL: (84)3232-9122/3232-9121  
FAX: (84) 3232-9122 – SITE: www.natal.rn.gov.br/STTU





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU

**Parágrafo Primeiro** – A eventual omissão da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada de toda a responsabilidade pela execução regular dos serviços contratados.

**Parágrafo Segundo** – A Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos trabalhos ora avançados, desde que a aludida prestação não satisfaça às normas técnicas exigidas.

**Parágrafo Terceiro** – À Contratada é vedado ceder, pela forma própria ou imprópria, ou transferir a terceiros no todo ou em parte, bem como derivar mediante subcontrato, a execução dos trabalhos aludidos na cláusula primeira, sem prévia e expressa autorização escrita da Contratante. Para o caso de sub-rogação, parcial ou total, igualmente exigir-se-á prévia e expressa autorização escrita da Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUSPENSÃO DAS OBRAS**

13.1 - No caso da real necessidade dos serviços objeto deste contrato serem paralisados de forma temporária, total ou parcialmente, por falta de cumprimento pela Contratante de obrigações contratuais, como também por conveniência e/ou determinação da Contratante, a mesma se obriga a pagar os serviços já executados, bem como materiais estocados na obra atestados pela Fiscalização.

**Parágrafo Primeiro** – Caso a paralisação das obras se deva por motivos alheios às decisões internas da Contratante, ou seja: a) Ordem Judicial; b) Intensos períodos de chuvas, ou outros fenômenos da natureza; c) Outros motivos que independam das decisões administrativas da Contratante, a Contratante não se obriga a pagar indenização à Contratada no tocante a pessoal, instalações ou qualquer outro tipo de despesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL**

14.1 - No ato da assinatura do contrato, a Contratada prestará garantia, no valor equivalente a 5,0% (cinco por cento) do valor contratado.

**Parágrafo Primeiro** – A caução poderá ser efetuada em qualquer das modalidades previstas em lei, ou seja:

- I - Caução em dinheiro;
- II - Seguro garantia;
- III - Fiança bancária.

**Parágrafo Segundo** – A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída, após execução e aceitação do objeto do contrato, ou facultativamente, na proporção de seu cumprimento, sendo lícito a Contratante retê-la até a solução de casos que possam causar prejuízos à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1 Além daquelas previstas neste Edital e seus anexos, além daquelas presentes da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

a) Os motoristas da Contratada que integram a equipe de trabalho, deverão estar devidamente qualificados e habilitados para, respectivamente, condução

Rua Almino Afonso, 44 – Ribeira – Natal/RN – CEP: 59.012-010  
CGC: 08.565.566/0001-72 – TEL: (84)3232-9126/3232-9121  
FAX: (84) 3232-9122 – SITE: www.natal.rn.gov.br/STTU





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU**

dos veículos. Quando algum funcionário for rejeitado pela fiscalização, deverá ser substituído em 24 horas. A substituição deverá ser devidamente justificada por escrito;

b) Empregar profissionais devidamente habilitados utilizando fardamento próprio padronizado na execução dos serviços, sendo-lhe vedado sub-empregar totalmente os serviços especializados;

c) Os serviços não poderão sofrer solução de continuidade, em caso de pane ou qualquer outro problema com os equipamentos, a Contratada deve substituí-los, se for o caso, de modo a garantir a correta execução do objeto à Contratante;

d) A critério da fiscalização, quando os serviços não forem executados em conformidade com a boa técnica, deverão ser refeitos pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante, devendo a ocorrência ser apontada no Diário de Obra;

e) Os veículos e equipamentos deverão estar licenciados em conformidade com o Código Nacional de Trânsito, ter identificação do contrato da empresa e adesivos com indicação "a serviço da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU";

f) Executar com perfeição e segurança todos os serviços contratados, sendo responsável pela existência de qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, obrigando-se a repará-lo de imediato;

g) Comunicar, por escrito, ao Contratante, quaisquer erros ou incoerências verificadas, não sendo a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza;

h) Excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que a Contratante julgue incompetente à consecução dos serviços, sem provocar atrasos no cumprimento dos prazos contratuais;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais inerentes à execução dos serviços contratados, inclusive aqueles relativos à Seguro de Acidentes, não transferindo à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do Contrato;

j) Efetuar o pagamento de todos os impostos que vierem a incidir sobre a execução dos serviços e apresentar comprovantes, boletim de medição e fatura à fiscalização para liberação de pagamento;

k) Responsabilizar-se por danos causados a Contratante ou terceiros advindos da execução dos serviços;

l) Responsabilizar-se pela estabilidade, qualidade, correção e segurança dos serviços, na forma da lei;

m) Prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Contratante antes, durante e depois da execução dos serviços;

n) Realizar as medições em conjunto com a Fiscalização da Contratante e fiscal da SEMOV/SAÚDE a ser designado através de portaria, apresentando Nota Fiscal correspondente a CAF, na qual deverá estar registrada respectiva OS (Ordem de Serviço);

o) Fornecer e custear todos os insumos, ferramentas e máquinas necessárias à execução dos serviços, incluindo o uso de uniformes e a utilização dos equipamentos imprescindíveis de proteção e segurança do trabalho de uso individual (EPI), tais como botas, capacetes, luvas, óculos, etc., nos termos da legislação vigente;

Rua Almino Afonso, 44 – Ribeira – Natal/RN – CEP: 59.012-010  
CGC: 08.565.566/0001-72 – TEL: (84)3232-9126/3232-9121  
FAX: (84) 3232-9122 – SITE: www.natal.rn.gov.br/STTU

7

ST

R

17-11

96



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU**

- p) Responsabilizarem-se pela alimentação e transporte das equipes de trabalho, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como a retirada dos resíduos resultantes;
- q) Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados pela CONTRATANTE, observando as Normas Técnicas pertinentes;
- r) Manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Tomada e Preços, bem como cumprir com as Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho nº 18 sub-ítem 18.3 - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT e a nº 07 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL.
- s) Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal capacitado e habilitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando ainda, à CONTRATANTE, sempre que solicitado, a relação atualizada de pessoal com SEFIP, guias do FGTS e GPS decorrente dos serviços contratados.
- t) Caso a Licitante não tenha sede nem filial nesta capital, a mesma fica obrigada a manter um escritório permanente, durante toda a vigência do contrato, com a mínima condição de funcionamento, bem como um técnico de nível superior residente dispo de computador, linha telefônica e aparelho de “fac-símile”.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1 - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais, a Contratante se obrigará:

- a) Efetuar regulamente o pagamento do objeto deste Edital, desde que estabelecidas às condições regidas no Contrato.
- b) Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos serviços realizados pela Contratada e respectivas Medições emitidas de acordo com o Cronograma físico.
- c) A fiscalização exercida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU, terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.
- d) Exigir reparo os possíveis danos causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo da Contratada.
- d) Manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Concorrência.
- e) Obter, tempestivamente, as licenças ou autorizações, quando de sua competência, junto a outros órgãos/entidades, necessárias à execução dos serviços contratados, notadamente às licenças ambientais e as autorizações de supressão da vegetação necessárias à implantação do empreendimento;
- f) Analisar os projetos submetidos pela CONTRATADA para aprovação CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sendo certo que, na

Rua Almino Afonso, 44 – Ribeira – Natal/RN – CEP: 59.012-010  
CGC: 08.565.566/0001-72 – TEL: (84)3232-9126/3232-9121  
FAX: (84) 3232-9122 – SITE: www.natal.rn.gov.br/STTU



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU**

ausência de manifestação da CONTRATANTE nesse prazo, serão presumidos aceitos os projetos apresentados pela CONTRATADA.

7

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

17.1 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

**Parágrafo Segundo** – A contratada ficará responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do material, ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências do Contratante;

**Parágrafo Terceiro** – A Contratada ficará responsável pelos encargos de possível demandada trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto deste contrato, originalmente ou vinculado por prevenção, conexão ou contingência;

**Parágrafo Quarto** – A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à administração do Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1 - Durante a vigência deste contrato, a apresentação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor, **Newton de Souza Pereira Filho**, matrícula 60.064-4, devidamente autorizado(a) para tal, representando o Contratante.

**Parágrafo Primeiro** – O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços objetos deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Segundo** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao chefe do setor competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Parágrafo Terceiro** – A Contratada deverá manter além dos sócios um preposto para que possa responder pela empresa sempre que for solicitado (nome e telefone obrigatório) para representá-la durante a execução do contrato, desde que aceitos pela Contratante.

**Parágrafo Quarto** – A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Sub

Rua Almino Afonso, 44 – Ribeira – Natal/RN – CEP: 59.012-010  
 CGC: 08.565.566/0001-72 – TEL: (84)3232-9126/3232-9121  
 FAX: (84) 3232-9122 – SITE: www.natal.rn.gov.br/STTU

17-11-11

98



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU**

**Parágrafo Quinto** – A Contratada deve manter nas obras e/ou serviços um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador das obras e/ou serviços.

**Parágrafo Sexto** – A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização;

**Parágrafo Sétimo** – A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's;

**Parágrafo Oitavo** – O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESCISÃO**

19.1 - Caberá à Contratante, como direito potestativo, a rescisão do presente contrato, independente da interposição judicial ou extrajudicial, quando a Contratada:

- Não cumprir qualquer de suas obrigações contratuais;
- Transferir, no todo ou em parte, a prestação e/ou execução dos trabalhos objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização da Contratante;
- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, mediante motivação formal nos autos respectivos, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Constituem motivo para rescisão do contrato:
  - a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
  - c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
  - d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
  - e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
  - g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
  - i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
  - j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
  - k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
  - l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está

Rua Almino Afonso, 44 – Ribeira – Natal/RN – CEP. 59.012-010  
 CGC: 08.565.566/0001-72 – TEL: (84)3233-9120/3232-9121  
 FAX: (84) 3232-9122 – SITE: www.natal.rn.gov.br/STTU

99



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU**

subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados alíneas anteriormente previstas;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação;

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

Rua Almino Afonso, 44 - Ribeira - Natal - RN - CEP: 59.012-010  
 CGC: 08.565.566/0001-72 - TEL: (84) 3232-9126/3232-9121  
 FAX: (84) 3232-9122 - SITE: www.natal.rn.gov.br/STTU

100





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU**

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

V - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

VI - As sanções previstas nos incisos I, III e IV prevista para a inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

VII - A sanção estabelecida no inciso IV prevista para a inexecução total ou parcial do contrato é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

VIII - No caso de rescisão determinada por ato unilateral da Contratante ficam asseguradas à Contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis:

IX - Execução dos valores das multas e indenizações devidos à Contratante;

X - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

XI - Dissolver a firma ou entrar em processo falimentar e/ou concordatário, ainda que preventivo.

XII - Suspender a execução dos trabalhos por prazo superior a 30(trinta) dias consecutivos, sem motivos justificados e aceitos pela Contratante;

XIII - Não dar às obras, por culpa da Contratada, andamento capaz de atender os prazos parciais e totais, com os correspondentes montantes de faturamento mensais estipulados no Cronograma Físico e Financeiro de Execução;

XIV - Não atender as determinações da Fiscalização, após ter recebido notificação por escrito da Contratante, relacionada por falta de atendimento das condições assumidas por força deste Contrato;

XV - Não obedecer sistematicamente às condições gerais de Especificações Técnicas;

XVI - Não cumprir outros dispositivos não expressos no presente instrumento, mas previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, com sua atual redação.

Rua Almino Afonso, 44 - Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-010  
CGC: 08.565.566/0001-72 - TEL: (84)3232-9126/3232-9121  
FAX: (84) 3232-9122 - SITE: www.natal.rn.gov.br/STTU

Sub

TTT

101

101



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

20.1 - Este contrato fica vinculado ao edital – RDC PRESENCIAL Nº 013/SEMOV/2020

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO**

21.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Contrato, elegem as partes o Foro da Comarca da Cidade do Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

21.2 E, por assim estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas firmadas:

Natal/RN, 19 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU**  
 Paulo César Medeiros

*Deliane Lima da Silva Costa*  
 \_\_\_\_\_  
**DLS CONSTRUÇÕES EIRELLI**  
 Deliane Lima da Silva Costa

**TESTEMUNHAS:**

ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
 NOME: *Genivan Borges de Araújo*  
 CPF: *443.434.934-15*

ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
 NOME: *Alberto Pereira da Silva*  
 CPF: *852.888.294.20*

Rua Almino Afonso, 44 – Ribeira – Natal/RN – CEP. 59.012-010  
 CGC: 08.565.566/0001-72 – TEL: (84)3232-9126/3232-9121  
 FAX: (84) 3232-9122 – SITE: www.natal.rn.gov.br/STTU

*Handwritten mark*

*Large handwritten signature*

*Handwritten initials*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*





## DLS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.217.684/0001-92 – Insc. Est.: 20.256.612-9 – Insc. Mun.: 216.141-7  
Rua Padre Raimundo Brasil, nº 1985, Lagoa Nova, CEP: 59075-100 -Natal/RN  
E-mail: dlsconstrucoes@hotmail.com - Fone: (84) 99626-0406 / 2133-8057

Natal/RN, 10 de Janeiro de 2024

À Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Obras públicas e Saneamento SEMOP  
Município de Parnamirim - RN.

### Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SEMOP

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS COM BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE PASSAGEIROS DE PARNAMIRIM/RN  
**DECLARAÇÃO**

Atendemos às normas prescritas no Edital em epígrafe, declaramos que DELIANE LIMA DA SILVA, portadora do RG sob Nº. 3087975SSP/PB e CPF sob Nº. 067.052.474-36, detêm o poder de Gerência, e Fabio Teixeira da Rocha, CREA – RN Nacional 2117133339, é responsável técnico devidamente comprovado e Andreia de Oliveira Lima Apolinário, CREA-RN 2117879136 é responsável técnica devidamente comprovada, que a DLS CONSTRUÇÕES LTDA. sediada na Rua Padre Raimundo Brasil, nº1985, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-100, vem através desta declarar que:

- Tomou conhecimento de todas as informações, e que se submete integralmente às condições estabelecidas no Edital e nas leis 8666/93, 8883/94 e 5194/66, assim como na legislação complementar pertinente, para fiel cumprimento das obrigações objeto desta licitação;
- Tem pleno e total conhecimento das características topográficas e geológicas do local onde serão implantadas as obras.
- Compromete-se a iniciar os serviços no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir de expedições da ordem de serviços, sob pena de ter o contrato cancelado sem que caiba qualquer recurso por parte da empresa participante.
- Termo de compromisso através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

Atenciosamente,

DLS CONSTRUÇÕES LTDA

Deliane Lima da Silva  
CPF: 067.052.474-36  
Titular

DLS CONSTRUÇÕES LTDA

Fabio Teixeira da Rocha  
CREA – RN Nacional 2117133339  
ENGENHEIRO CIVIL - Responsável técnico

Andreia de O. Lima Apolinário  
ENG. CIVIL  
CREA - RN 2117879136



## DLS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.217.684/0001-92 – Insc. Est.: 20.256.612-9 – Insc. Mun.: 216.141-7  
Rua Padre Raimundo Brasil, nº 1985, Lagoa Nova, CEP: 59075-100 -Natal/RN  
E-mail: dlsconstrucoes@hotmail.com - Fone: (84) 99626-0406 / 2133-8057

Natal/RN, 10 de Janeiro de 2024

À Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Obras públicas e Saneamento SEMOP  
Município de Parnamirim - RN.

**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SEMOP**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS COM BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE PASSAGEIROS DE PARNAMIRIM/RN

### DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital, o conhecimento dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Atenciosamente,

DLS CONSTRUÇÕES LTDA  
DLS CONSTRUÇÕES LTDA  
Deliane Lima da Silva  
CPF: 067.052.474-36  
Titular

DLS CONSTRUÇÕES LTDA  
Fabio Teixeira da Rocha  
CREA - RN Nacional 2117133339  
ENGENHEIRO CIVIL - Responsável Técnico

Andreia de O. Lima Apolinário  
ENG. CIVIL  
CREA-RN 2117879136

120  
e  
17/1/24  
104



## DLS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.217.684/0001-92 – Insc. Est.: 20.256.612-9 – Insc. Mun.: 216.141-7  
Rua Padre Raimundo Brasil, nº 1985, Lagoa Nova, CEP: 59075-100 -Natal/RN  
E-mail: dlsconstrucoes@hotmail.com - Fone: (84) 99626-0406 / 2133-8057

Natal/RN, 10 de Janeiro de 2024

À Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Obras públicas e Saneamento SEMOP  
Município de Parnamirim - RN.

**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SEMOP**


**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS COM BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE PASSAGEIROS DE PARNAMIRIM/RN.

### DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital, que o prazo de validade das propostas e de 60 (DIAS) consecutivos contados da data da abertura das propostas de preços.

Atenciosamente,

DLS CONSTRUÇÕES LTDA

  
Deliane Lima da Silva  
CPF: 067.052.474-36  
Titular

DLS CONSTRUÇÕES LTDA

  
Fabio Teixeira da Rocha  
CREA - RN Nacional 2117133339  
ENGENHEIRO CIVIL - Responsável técnico

  
Andreia de O. Lima Apolinário  
ENG. CIVIL  
CREA - RN 2117879136



## DLS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.217.684/0001-92 – Insc. Est.: 20.256.612-9 – Insc. Mun.: 216.141-7  
Rua Padre Raimundo Brasil, nº 1985, Lagoa Nova, CEP: 59075-100 -Natal/RN  
E-mail: dlsconstrucoes@hotmail.com - Fone: (84) 99626-0406 / 2133-8057

Natal/RN, 10 de Janeiro de 2024

À Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Obras públicas e Saneamento SEMOP  
Município de Parnamirim - RN.

**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SEMOP**


**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS COM BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE PASSAGEIROS DE PARNAMIRIM/RN

### DECLARAÇÃO


A DLS CONSTRUÇÕES LTDA. declara que tem o compromisso a iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corrido a partir da expedição da Ordem de serviços, sob pena de ter o contrato cancelado sem que caiba qualquer recurso por parte da empresa participante.

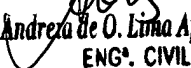
Atenciosamente,

DLS CONSTRUÇÕES LTDA

  
Deliane Lima da Silva  
CPF: 067.052.474-36  
Titular

DLS CONSTRUÇÕES LTDA

  
Fabio Teixeira da Rocha  
CREA – RN Nacional 2117133339  
ENGENHEIRO CIVIL - Responsável técnico

  
Andreza de O. Lima Apolinário  
ENG. CIVIL  
CREA - RN 2117879136

  
17-1-24  
106



## DLS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.217.684/0001-92 – Insc. Est.: 20.256.612-9 – Insc. Mun.: 216.141-7  
Rua Padre Raimundo Brasil, nº 1985, Lagoa Nova, CEP: 59075-100 -Natal/RN  
E-mail: dlsconstrucoes@hotmail.com - Fone: (84) 99626-0406 / 2133-8057

Natal/RN, 10 de Janeiro de 2024

À Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Obras públicas e Saneamento SEMOP  
Município de Parnamirim - RN.

**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SEMOP**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS COM BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE PASSAGEIROS DE PARNAMIRIM/RN

### INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

DLS CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ de nº 14.217.684/0001-92, informa indicação das instalações do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica com registro na entidade profissional competente que se responsabilizarão pelos trabalhos.

Atenciosamente,

DLS CONSTRUÇÕES LTDA  
Deliane Lima da Silva  
CPF: 067.052.474-36  
Titular

DLS CONSTRUÇÕES LTDA  
Fabio Teixeira da Rocha  
CREA - RN Nacional 2117133339  
ENGENHEIRO CIVIL - Responsável Técnico

Andreia de O. Lima Apolinário  
ENG. CIVIL  
CREA - RN 2117079136



# DLS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.217.684/0001-92 – Insc. Est.: 20.256.612-9 – Insc. Mun.: 216.141-7  
Rua Padre Raimundo Brasil, nº 1985, Lagoa Nova, CEP: 59075-100 -Natal/RN  
E-mail: dlsconstrucoes@hotmail.com - Fone: (84) 99626-0406 / 2133-8057

Natal/RN, 10 de Janeiro de 2024

À Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Obras públicas e Saneamento SEMOP  
Município de Parnamirim - RN.

## Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SEMOP

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS COM BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE PASSAGEIROS DE PARNAMIRIM/RN

### INDICAÇÃO DOS APARELHAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	ENCONTRA-SE	MARCA	MODELO	CONSERVAÇÃO	FABR.	VINCULAÇÃO
01	COMPUTADOR	3	ESCRITÓRIO	SANSUNG		ÓTIMO	2012	PRÓPRIO
02	IMPRESSORA	2	ESCRITÓRIO	HP	Officejet 1102	ÓTIMO ÓTIMO	2012	PRÓPRIO
03	AR CONDICIONADO	3	ESCRITÓRIO	PHILCO	9.000 BTU'S		2023	PRÓPRIO
04	ENCHADAS	15	ALMOXARIFADO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	BOM	2010	PRÓPRIO
05	PÁS	50	ALMOXARIFADO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	BOM	2010	PRÓPRIO
06	CHIBANCA	30	ALMOXARIFADO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	BOM	2010	PRÓPRIO
07	CAVADOR	5	ALMOXARIFADO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	BOM	2010	PRÓPRIO
08	PICARETA	30	ALMOXARIFADO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	BOM	2010	PRÓPRIO
09	PENEIRA	15	ALMOXARIFADO			BOM	2010	PRÓPRIO
10	FURADEIRA	5	ALMOXARIFADO	BOSH	BOSH	BOM	2010	PRÓPRIO
11	CARRO DE MÃO	25	ALMOXARIFADO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	BOM	2010	PRÓPRIO
12	TALHADEIRA	10	ALMOXARIFADO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	BOM	2010	PRÓPRIO
13	MARRETA	10	ALMOXARIFADO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	BOM	2010	PRÓPRIO
14	MAQUITA	6	ALMOXARIFADO	BOSCH		ÓTIMO	1993	PRÓPRIO
15	MAQUINA DE SOLDA COMPACTADOR DE SOLO	2	ALMOXARIFADO	VONDER		ÓTIMO	2014	PRÓPRIO
16		1	ALMOXARIFADO			BOM	2010	PRÓPRIO
17	BETONEIRA	4	ALMOXARIFADO	GSM	GSM	ÓTIMO		PRÓPRIO
18	MARTELETE	2	ALMOXARIFADO	DELWALT	DELWALT	ÓTIMO		PRÓPRIO
19	PENEIRA ELETRICA	1	ALMOXARIFADO	GSM	GSM	ÓTIMO		PRÓPRIO
20	VEICULO	1	ESCRITORIO	JEP	COMPAS	ÓTIMO	2023	PRÓPRIO
21	VEÍCULO	1	ESCRITÓRIO	FIAT	STRADA	ÓTIMO	2015	PRÓPRIO
22	CAMINHÃO	1	ALMOXARIFADO	VOLKSWAGEN	EURO 3 WORKER	ÓTIMO	2009	PRÓPRIO
23	CAMINHONETE	1	ALMOXARIFADO	FIAT	TORO	ÓTIMO	2020	PRÓPRIO
24	CAMINHÃO	1	ALMOXARIFADO	MERCEDES	MULK	ÓTIMO	1999	PRÓPRIO
25	CAMINHÃO	1	ALMOXARIFADO	VOLKSWAGEN	VOLKSWAGEN	BOM	1997	PRÓPRIO
26	CAMINHÃO	1	ALMOXARIFADO	VOLKSWAGEN	VOLKSWAGEN	ÓTIMO	2007	PRÓPRIO
27	MOTO BIS	1	ALMOXARIFADO	HONDA	HONDA	BOM	2004	PRÓPRIO
28	MOTO HONDA	1	ALMOXARIFADO	HONDA	HONDA	BOM	2007	PRÓPRIO

Atenciosamente,

DLS CONSTRUÇÕES LTDA

Deliane Lima da Silva  
CPF: 067.082.474-36

DLS CONSTRUÇÕES LTDA

Fabio Teixeira da Rocha  
CREA - RN Nacional 2117133339  
Engenheiro Civil - Responsável Técnico

André de O. Lima Apolinário  
ENG. CIVIL  
CREA - RN 2117879136



## DLS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.217.684/0001-92 – Insc. Est.: 20.256.612-9 – Insc. Mun.: 216.141-7  
Rua Padre Raimundo Brasil, nº 1985, Lagoa Nova, CEP: 59075-100 -Natal/RN  
E-mail: dlsconstrucoes@hotmail.com - Fone: (84) 99626-0406 / 2133-8057

Natal/RN, 10 de Janeiro de 2024

À Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Obras públicas e Saneamento SEMOP  
Município de Parnamirim - RN.

**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SEMOP**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS COM BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE PASSAGEIROS DE PARNAMIRIM/RN.

### INDICAÇÃO DO QUADRO TÉCNICO

DLS CONSTRUÇÕES LTDA. Com CNPJ de nº 14.217.684/0001-92, vem através de esta declarar que:

- DELIANE LIMA DA SILVA, portadora do RG sob Nº. 30.879.75 SSP/PB e CPF sob Nº. 067.052.474-36, detém o poder de Gerência.
- Fabio Teixeira da Rocha, CREA – RN Nacional 2117133339, é o engenheiro responsável devidamente comprovado.
- Andreia de Oliveira Lima Apolinário, CREA-RN 2117879136 é a engenheira responsável devidamente comprovada.

Atenciosamente,

DLS CONSTRUÇÕES LTDA

Deliane Lima da Silva  
CPF: 067.052.474-36  
Titular

DLS CONSTRUÇÕES LTDA

Fabio Teixeira da Rocha  
CREA – RN Nacional 2117133339  
ENGENHEIRO CIVIL - Responsável técnico

Andreia de O. Lima Apolinário  
ENG. CIVIL  
CREA-RN 2117879136





## DLS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.217.684/0001-92 – Insc. Est.: 20.256.612-9 – Insc. Mun.: 216.141-7  
Rua Padre Raimundo Brasil, nº 1985, Lagoa Nova, CEP: 59075-100 -Natal/RN  
E-mail: dlsconstrucoes@hotmail.com - Fone: (84) 99626-0406 / 2133-8057

Natal/RN, 10 de Janeiro de 2024

À Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Obras públicas e Saneamento SEMOP  
Município de Parnamirim - RN.

**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SEMOP**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS COM BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE PASSAGEIROS DE PARNAMIRIM/RN.

### DECLARAÇÃO TOMANDO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS

Declaramos para os devidos fins, que a **DLS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 14.217.684/0001-92, recebeu a documentação, colhida no sítio <https://parnamirim.rn.gov.br/menuPregaoLicitacao.jsp>, na aba CPL/SEMOP, referente ao Edital e anexos da Licitação Concorrência nº 001/2023, bem como tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do inciso III, do Art. 30, da Lei 8.666/93.

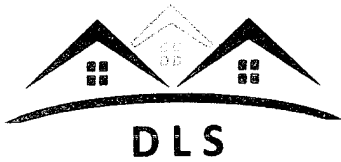
Atenciosamente,

DLS CONSTRUÇÕES LTDA  
  
Deliane Lima da Silva  
CPF: 067052.474-36  
Titular

DLS CONSTRUÇÕES LTDA  
  
Fabio Teixeira da Rocha  
CREA - RN Nacional 2117133339  
ENGENHEIRO CIVIL - Responsável técnico

Andreia de O. Lima Apolinário  
ENG. CIVIL  
CREA - RN 2117879136

110



## DLS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.217.684/0001-92 – Insc. Est.: 20.256.612-9 – Insc. Mun.: 216.141-7  
Rua Padre Raimundo Brasil, nº 1985, Lagoa Nova, CEP: 59075-100 -Natal/RN  
E-mail: dlsconstrucoes@hotmail.com - Fone: (84) 99626-0406 / 2133-8057

Natal/RN, 10 de Janeiro de 2024

À Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Obras públicas e Saneamento SEMOP  
Município de Parnamirim - RN.

**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SEMOP**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS COM BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE PASSAGEIROS DE PARNAMIRIM/RN

### DECLARAÇÃO

A DLS CONSTRUÇÕES LTDA., por intermédio dos seus Responsável Técnicos Fabio Teixeira da Rocha, CREA – RN Nacional 2117133339 e Andreia de Oliveira Lima Apolinário, CREA-RN 2117879136, declara que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Atenciosamente,

DLS CONSTRUÇÕES LTDA  
  
Deliane Lima da Silva  
CPF: 057.052.474-36  
Titular

DLS CONSTRUÇÕES LTDA  
  
Fabio Teixeira da Rocha  
CREA – RN Nacional 2117133339  
ENGENHEIRO CIVIL - Responsável técnico

Andreia de O. Lima Apolinário  
ENG. CIVIL  
CREA-RN 2117879136



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

*[Handwritten signature]*

1. Responsável Técnico

**FÁBIO TEIXEIRA DA ROCHA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2117133339

Registro: 2117133339RN

2. Contratante

Contratante: **DLS CONSTRUCOES LTDA**

**RUA RODOLFO GARCIA**

Complemento:

Cidade: **NATAL**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Bairro: **LAGOA NOVA**

UF: **RN**

CPF/CNPJ: **14.217.684/0001-92**

Nº: **2008**

CEP: **59064370**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **DLS CONSTRUCOES LTDA**

**RUA RODOLFO GARCIA**

Complemento:

Cidade: **NATAL**

Data de Início: **10/07/2023**

Previsão de término: **10/07/2024**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Responsável Técnico**

Bairro: **LAGOA NOVA**

UF: **RN**

Nº: **2008**

CEP: **59064370**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

26 - Desempenho de cargo > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

16,00

Unidade

h/m

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

O PROFISSIONAL SERÁ INTEGRANTE DO QUADRO TÉCNICO DA REFERIDA EMPRESA (COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO), CUMPRINDO A CARGA HORÁRIA DE QUATRO HORAS SEMANAIS, LIMITADO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*[Handwritten signature]*  
**FÁBIO TEIXEIRA DA ROCHA - CPF: 064.781.064-62**

Local

data

**DLS CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 14.217.684/0001-92**

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **12/07/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8204666116**

*[Handwritten notes and signatures]*

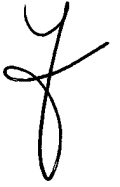


112

**Fábio Teixeira da Rocha**  
Engenheiro Civil - CREA RN 211713333-9  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
(Responsabilidade Técnica)

---

Contrato Particular de Responsabilidade Técnica em Engenharia Civil que fazem, de um lado a empresa **DLS CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ nº 14.217.684/0001-92, com endereço na Rua Rodolfo Garcia, 2008, Sala 119, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.064-370, neste ato representada pela Sra. **Deliane Lima da Silva**, CPF nº 067.052.474-36, residente e domiciliada na Rua Joaquim Eduardo de Farias, 213, Residencial Sun Golden, Bloco D, Apto. 1704, Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59091-130, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, o **Engenheiro Civil Fábio Teixeira da Rocha**, CPF nº 064.781.064-62 com registro profissional no CREA RN sob o número 211713333-9, residente e domiciliado na Rua Lúcia Viveiros, 255, Torre 3 Apto. 1101, Neópolis, Natal/RN, CEP 59086-005, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, mediante as seguintes cláusulas, que mutuamente aceitam e outorgam.



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**OBJETIVO**

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Está incluída no presente contrato a elaboração de projetos técnicos e execução de obras.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**CARGA HORÁRIA**

O **CONTRATADO** cumprirá a carga horária semanal de 04 (Quatro) horas.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

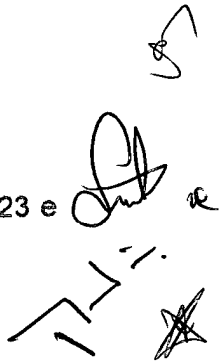
**PRAZO DE EXECUÇÃO**

O presente Contrato vigorará pelo período de 01 (um) ano, iniciando em 10/07/2023 e terminando em 10/07/2024.

**CLÁUSULA QUARTA**

**HONORÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO**

Fica estipulado o valor de 06 (seis) salários mínimos vigentes, a serem pagos a título de remuneração ao **CONTRATADO**, devendo este ser efetuado ao **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da prestação de serviço;



Para a perfeita realização das atividades profissionais do **CONTRATADO**, a **CONTRATANTE** deverá propiciar todas as condições físicas necessárias, inclusive transporte em caso de acompanhamento das obras.



**Fábio Teixeira da Rocha**  
Engenheiro Civil - CREA RN 211713333-9  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
(Responsabilidade Técnica)

**CLÁUSULA QUINTA**

**RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo de 30 (trinta) dias, anteriores ao distrato.

**CLÁUSULA SEXTA**

**CREA**

Este Contrato deverá ser submetido à apreciação do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte para que seja reconhecido pela Entidade fiscalizadora do exercício da profissão.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Natal, capital do estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias, de um mesmo teor e para o mesmo efeito.

Natal, 10 de julho de 2023

\_\_\_\_\_  
FÁBIO TEIXEIRA DA ROCHA  
CPF 064.781.064-62  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA RN 2117133339 RN  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
DLS CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ 14.217.684/0001-92  
DELIANE LIMA DA SILVA  
CPF 067.052.474-36  
CONTRATANTE

e



**Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-RN**

**Nº 1426462/2023**

**Emissão: 18/12/2023**

**Validade: 17/03/2024**

**Chave: 945by**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

**Interessado(a)**

Profissional: FÁBIO TEIXEIRA DA ROCHA

Registro: 2117133339

CPF: 064.\*\*\*.\*\*\*-62

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 23/01/2018

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Data de Formação: 06/02/2018

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: DLS CONSTRUCOES LTDA

Registro: 2000036600

CNPJ: 14.217.684/0001-92

Data Início: 20/07/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 10/07/2024

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ROCHA ENGENHARIA LTDA

Registro: 2000067130

CNPJ: 37.579.814/0001-32

Data Início: 14/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

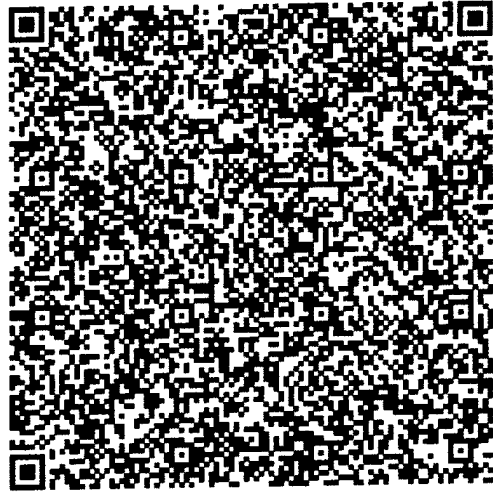


# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
	NOME FÁBIO RIBEIRO DA ROCHA
	DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 443851138 RN
	CPF 04.781.084-02
	DATA NASCIMENTO 30/05/1980
FILIAÇÃO FÁBIO RIBEIRO DA ROCHA MAREIA DAS BRACAS TEIXEIRA O ROCHA	
PERMISSÃO <input type="checkbox"/> ACC <input type="checkbox"/> CAT. HAB. <input type="checkbox"/>	
Nº REGISTRO 1828024707	VALIDADE 14/10/2104
OBSERVAÇÕES	
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL Natal, RN	DATA EMISSÃO 22/07/2019
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
0000003063 88108309062	
RIO GRANDE DO NORTE	
DENATRAN	CONTRAN

## QR-CODE



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

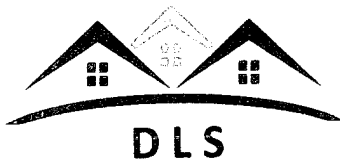
**SERPRO / DENATRAN**

*[Handwritten signature]*  
 116

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





## DLS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.217.684/0001-92 – Insc. Est.: 20.256.612-9 – Insc. Mun.: 216.141-7  
Rua Padre Raimundo Brasil, nº 1985, Lagoa Nova, CEP: 59075-100 -Natal/RN  
E-mail: dlsconstrucoes@hotmail.com - Fone: (84) 99626-0406 / 2133-8057

Natal/RN, 10 de Janeiro de 2024

À Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Obras públicas e Saneamento SEMOP  
Município de Parnamirim - RN.

**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SEMOP**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS COM BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE PASSAGEIROS DE PARNAMIRIM/RN

### DECLARAÇÃO

Eu, Fabio Teixeira da Rocha, CREA – RN Nacional 2117133339, detentor de Acervo técnico, declaro que participarei permanentemente e efetivamente da execução da obra objeto do presente edital.

Atenciosamente,

DLS CONSTRUÇÕES LTDA  
  
Deliane Lima da Silva  
CPF. 057.052.474-36

DLS CONSTRUÇÕES LTDA  
  
Fabio Teixeira da Rocha  
CREA – RN Nacional 2117133339  
ENGENHEIRO CIVIL - Responsável Técnico

Andreia de O. Lima Apolinário  
ENG. CIVIL  
CREA-RN 2117879136



## DLS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.217.684/0001-92 – Insc. Est.: 20.256.612-9 – Insc. Mun.: 216.141-7  
Rua Padre Raimundo Brasil, nº 1985, Lagoa Nova, CEP: 59075-100 -Natal/RN  
E-mail: dlsconstrucoes@hotmail.com - Fone: (84) 99626-0406 / 2133-8057

Natal/RN, 10 de Janeiro de 2024

À Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Obras públicas e Saneamento SEMOP  
Município de Parnamirim - RN.

**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SEMOP**


**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS COM BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE PASSAGEIROS DE PARNAMIRIM/RN

### DECLARAÇÃO


Eu, Fabio Teixeira da Rocha, CREA – RN Nacional 2117133339, detentor de Acervo técnico, declaro assumir a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

Atenciosamente,

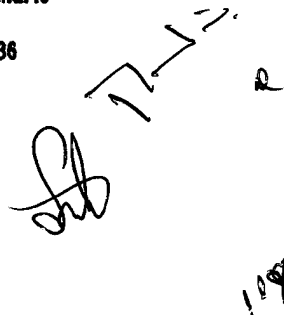
DLS CONSTRUÇÕES LTDA

  
Deliane Lima da Silva  
CPF: 067.052.474-36  
Titular

DLS CONSTRUÇÕES LTDA

  
Fabio Teixeira da Rocha  
CREA – RN Nacional 2117133339  
ENGENHEIRO CIVIL - Responsável Técnico

  
Andreia de O. Lima Apolinário  
ENG. CIVIL  
CREA - RN 2117079136





**Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-RN**

**Nº 1424607/2023**

**Emissão: 07/11/2023**

**Validade: 05/02/2024**

**Chave: AwzC0**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

**Interessado(a)**

Profissional: ANDRÉIA DE OLIVEIRA LIMA APOLINÁRIO  
Registro: 2117879136  
CPF: 052.\*\*\*.\*\*\*-59  
Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 28/08/2018

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 DO DECRETO Nº 23.569, DE 1933, ALÍNEAS 'A'; 'B'; 'C' (REFERENTE A ESTRADAS DE RODAGEM); 'E' (REFERENTE A DRENAGEM), E ALÍNEAS 'J' E 'K' APLICADAS ÀS ALÍNEAS CITADAS, BEM COMO AS PREVISTAS NO ART. 7º DA LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, COM EXCEÇÃO DAS COMPETÊNCIAS REFERENTES A AEROPORTOS; SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; PORTOS, RIOS, CANAIS, DIQUES E IRRIGAÇÃO.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX  
Data de Formação: 29/08/2018

**Descrição**

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (4/4)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: MD CONSTRUÇÕES PRE FABRICADOS E COMERCIO LTDA  
Registro: 2000111075  
CNPJ: 50.116.778/0001-39  
Data Início: 26/09/2023  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: 01/08/2024  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: DLS CONSTRUCOES LTDA  
Registro: 2000036600  
CNPJ: 14.217.684/0001-92  
Data Início: 11/08/2023  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: 01/08/2024  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



109

➤ Contrato de Serviços que entre si fazem de um lado **ANDRÉIA DE OLIVEIRA LIMA APOLINÁRIO**, Engenheira Civil, CREA 2117879136, e a firma, **DLS CONSTRUÇÕES LTDA**, representada Por sua Titular: **DELIANE LIMA DA SILVA**, nas condições a seguir:

➤ **CLAUSULA PRIMEIRA – DA QUALIFICAÇÃO**

**ANDRÉIA DE OLIVEIRA LIMA APOLINÁRIO**, Engenheira Civil, CREA 2117879136 a domiciliada na Avenida Tenente Cordeiro, n.º 146, Boa Esperança, em Parnamirim/RN, CEP: 59.140-610.

e **DLS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.217.684/0001-92, localizada na Rua Rodolfo Garcia, 2008, Lagoa Nova – Natal/RN, ora representada por sua titular: **DELIANE LIMA DA SILVA**, denominado daqui por diante **CONTRATADO** e **CONTRATANTE**.

➤ **CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNÇÃO**

O contratado tem a função a desempenhar de responsável técnico dentro de suas atribuições legais para a contratada dentro do horário já acertado de 2ª a 6ª feira no horário 7:00h. às 11:00h.

➤ **CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do mês anterior será feito até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, em uma das salas da contratante.

➤ **CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**


O salário ora acertado com o contratado no valor de R\$ 7.920,00.


➤ **CLAUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTRATUAL**


O presente contrato terá validade 01 (um) ano, a partir da data de assinatura 01/08/2023 a 01/08/2024, podendo se reinicido por ambas as partes por motivo alegado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias e elegem o foro da Cidade de Natal/RN, para deprimir quaisquer dúvidas resultantes deste instrumento.

Natal /RN, 01 de agosto de 2023.

  
**DLS CONSTRUÇÕES LTDA**  
Deliane Lima da Silva  
CPF: 067.052.474-36  
Titular  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**DLS CONSTRUÇÕES LTDA**

  
**Andréia de O. Lima Apolinário**  
**ENG. CIVIL**  
**CREA - RN 2117879136**  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**ANDRÉIA DE OLIVEIRA LIMA APOLINÁRIO**

  
\_\_\_\_\_  
12



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-RN**

**ART Cargo-Função**  
**Nº RN20230624175**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ANDRÉIA DE OLIVEIRA LIMA APOLINÁRIO**  
 Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 2117879136  
 Registro: 2117879136RN

**2. Contratante**

Contratante: **DLS CONSTRUÇÕES LTDA**  
**RUA RODOLFO GARCIA**  
 Complemento: **sala 119**  
 Cidade: **NATAL**  
 País: **Brasil**  
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**  
 Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Bairro: **LAGOA NOVA**  
 UF: **RN**

CPF/CNPJ: **14.217.684/0001-92**  
 Nº: **2008**  
 CEP: **59064370**

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: **sede**  
**RUA RODOLFO GARCIA**  
 Complemento: **sala 119**  
 Cidade: **NATAL**  
 Data de Início: **01/08/2023** Previsão de término: **01/08/2024**  
 Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**  
 Identificação do cargo/função: **Responsável Técnico**

Bairro: **LAGOA NOVA**  
 UF: **RN**

Nº: **2008**  
 CEP: **59064370**

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA  
 26 - Desempenho de cargo > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade  
 4,00  
 Unidade  
 h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

**5. Observações**

Eu, Andréia de Oliveira Lima Apolinário, ficarei como responsável técnica pela empresa DLS construções LTDA, cumprindo o horário de trabalho de segunda a sexta, das 07:00h às 11:00h, ficando assim com as responsabilidades cabíveis.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**ANDRÉIA DE OLIVEIRA LIMA APOLINÁRIO - CPF: 052.081.824-59**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

**DLS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 14.217.684/0001-92**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **04/08/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **8204683630**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wa2wx  
 Impresso em: 08/08/2023 às 15:32:14 por: , ip: 200.25.37.76



121



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2003318644

RN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ANDREZA DE OLIVEIRA LIMA APOLINARIO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 2241827 SSP RN

CPF: 082.081.824-59 DATA NASCIMENTO: 01/01/1994

FILIAÇÃO: JOAO FELIX DE LIMA  
MARTA MARIA DE OLIVEIRA LIM A

PERMISSÃO:  01  02  03  04  05  06  07  08  09  10  11  12

ACC:  01  02  03  04  05  06  07  08  09  10  11  12

CAT. HAB.:  01  02  03  04  05  06  07  08  09  10  11  12

Nº REGISTRO: 2003318644 VALIDADE: 01/01/2023 1ª HABILITAÇÃO: 08/05/2012

OBSERVAÇÕES:

*Artes de Olhos em Apolônio*

ASSINATURA DO PORTADOR: \_\_\_\_\_

LOCAL: PARANAMIRIM, RN DATA EMISSÃO: 15/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

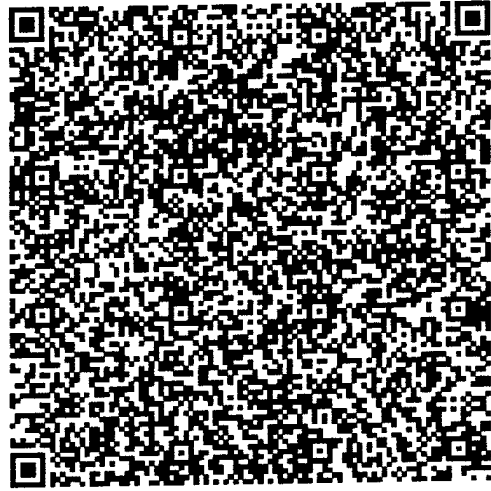
56080235680  
RN706933483

**RIO GRANDE DO NORTE**

**DENATRAN** **CONTRAN**

2003318644

QR-CODE



*Handwritten signature*

*Large handwritten signature*

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



## DLS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.217.684/0001-92 – Insc. Est.: 20.256.612-9 – Insc. Mun.: 216.141-7  
Rua Padre Raimundo Brasil, nº 1985, Lagoa Nova, CEP: 59075-100 -Natal/RN  
E-mail: dlsconstrucoes@hotmail.com - Fone: (84) 99626-0406 / 2133-8057

Natal/RN, 10 de Janeiro de 2024

À Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Obras públicas e Saneamento SEMOP  
Município de Parnamirim - RN.

### Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SEMOP

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS COM BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE PASSAGEIROS DE PARNAMIRIM/RN.

A empresa **DLS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 14.217.684/0001-92, sediada na Rua Padre Raimundo Brasil, nº1985, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-100 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **DELIANE LIMA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 3087975 ssp/pb e do CPF 067.052.474-36 residente e domiciliada na Rua Joaquim Eduardo de Faris, 213, Condomínio Residencial Sun Gold, Apartamento 1704, Bloco D, Ponta Negra, Natal/RN, Cep: 59.091-130.

DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório referenciado acima promovido pelo Município de Parnamirim-RN, que:  
Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;  
Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  
Comprometemo-nos a repassar, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;  
Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e seus Anexos da licitação referenciada.

DECLARA para fins de participação na licitação referenciada acima que, caso venha a vencer a referida licitação o (s) responsável (is) técnico (s) pelo (s) serviço (s) será (ão):

Nome do (os) Responsável(s) Técnico(s)	Especialidade	Nº de Registro	Data de Registro	Assinatura
FABIO TEIXEIRA DA ROCHA	ENGENHEIRO CIVIL	2117133339	23/01/2018	
Andreia de Oliveira Lima Apolinário	ENGENHEIRA CIVIL	2117879136	28/08/2018	

Atenciosamente,

DLS CONSTRUÇÕES LTDA

Deliane Lima da Silva  
CPF: 067.052.474-36

DLS CONSTRUÇÕES LTDA

Fabio Teixeira da Rocha  
CREA – RN Nacional 2117133339  
ENGENHEIRO CIVIL - Responsável Técnico

Andreia de O. Lima Apolinário  
ENG. CIVIL  
CREA-RN 2117879136



## DLS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.217.684/0001-92 – Insc. Est.: 20.256.612-9 – Insc. Mun.: 216.141-7  
Rua Padre Raimundo Brasil, nº 1985, Lagoa Nova, CEP: 59075-100 -Natal/RN  
E-mail: dlsconstrucoes@hotmail.com - Fone: (84) 99626-0406 / 2133-8057

Natal/RN, 10 de Janeiro de 2024

À Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Obras públicas e Saneamento SEMOP  
Município de Parnamirim - RN.

**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SEMOP**


**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS COM BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE PASSAGEIROS DE PARNAMIRIM/RN.

### CARTA CREDENCIAL


O abaixo assinado na qualidade de responsável legal pela empresa DLS CONSTRUÇÕES LTDA vem pelo presente, informar a Vossas Senhorias, Sr. Andreia de Oliveira Lima Apolinário RG sob nº 2281827 ssp/rn e CPF sob nº.052.081.824-59, é pessoa designada por nós, para acompanhar a CONCORRÊNCIA PÚBLICA acima citada.

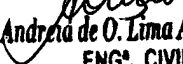
Atenciosamente,


DLS CONSTRUÇÕES LTDA

  
Deliane Lima da Silva  
CPF: 067.052.474-36  
Titular

DLS CONSTRUÇÕES LTDA

  
Fabio Teixeira da Rocha  
CREA - RN Nacional 2117133339  
ENGENHEIRO CIVIL - Responsável Técnico

  
Andreia de O. Lima Apolinário  
ENG. CIVIL  
CREA-RN 2117879136

  
17/1/24  
125





## DLS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.217.684/0001-92 – Insc. Est.: 20.256.612-9 – Insc. Mun.: 216.141-7  
Rua Padre Raimundo Brasil, nº 1985, Lagoa Nova, CEP: 59075-100 -Natal/RN  
E-mail: dlsconstrucoes@hotmail.com - Fone: (84) 99626-0406 / 2133-8057

Natal/RN, 10 de Janeiro de 2024

À Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Obras públicas e Saneamento SEMOP  
Município de Parnamirim - RN.

**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SEMOP**


**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS COM BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE PASSAGEIROS DE PARNAMIRIM/RN

### DECLARAÇÃO


Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital, o conhecimento dos requisitos técnicos bem como do local onde será executado as obras em substituição ao termo de visita técnica, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

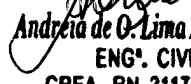
Atenciosamente,


DLS CONSTRUÇÕES LTDA

  
Deliane Lima da Silva  
CPF: 087.052.474-36  
Titular

DLS CONSTRUÇÕES LTDA

  
Fabio Teubira da Rocha  
CREA - RN Nacional 2117133339  
ENGENHEIRO CIVIL - Responsável técnico

  
Andréia de O. Lima Apolinário  
ENG. CIVIL  
CREA - RN 2117879136

  
125



## DLS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.217.684/0001-92 – Insc. Est.: 20.256.612-9 – Insc. Mun.: 216.141-7  
Rua Padre Raimundo Brasil, nº 1985, Lagoa Nova, CEP: 59075-100 -Natal/RN  
E-mail: dlsconstrucoes@hotmail.com - Fone: (84) 99626-0406 / 2133-8057

Natal/RN, 10 de Janeiro de 2024

À Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Obras públicas e Saneamento SEMOP  
Município de Parnamirim - RN.

**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SEMOP**


**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS COM BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE PASSAGEIROS DE PARNAMIRIM/RN

### DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei, que as máquinas e equipamentos relacionados no CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS estão disponíveis para execução da obra objeto desta licitação.


Atenciosamente,

DLS CONSTRUÇÕES LTDA

  
Deliane Lima da Silva  
CPF: 067.052.474-36  
Titular

DLS CONSTRUÇÕES LTDA

  
Fabio Teixeira da Rocha  
CREA - RN Nacional 2117133339  
ENGENHEIRO CIVIL - Responsável técnico

  
Andreta de O. Lima Apolinário  
ENG. CIVIL  
CREA-RN 2117879136



## DLS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.217.684/0001-92 – Insc. Est.: 20.256.612-9 – Insc. Mun.: 216.141-7  
Rua Padre Raimundo Brasil, nº 1985, Lagoa Nova, CEP: 59075-100 -Natal/RN  
E-mail: dlsconstrucoes@hotmail.com - Fone: (84) 99626-0406 / 2133-8057

Natal/RN, 10 de Janeiro de 2024

À Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Obras públicas e Saneamento SEMOP  
Município de Parnamirim - RN.

**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SEMOP**


**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS COM BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE PASSAGEIROS DE PARNAMIRIM/RN

### DECLARAÇÃO


A Empresa DLS CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ de nº 14.217.684/0001-92, sediada na Rua Padre Raimundo Brasil, nº1985, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-100, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


Atenciosamente,

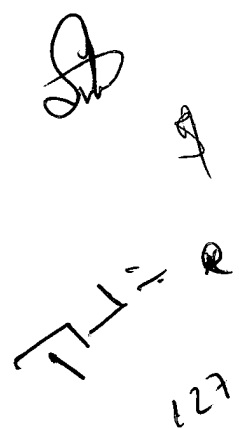
DLS CONSTRUÇÕES LTDA

  
Deliano Lima da Silva  
CPF: 067.052.474-36  
Titular

DLS CONSTRUÇÕES LTDA

  
Fabio Teixeira da Rocha  
CREA - RN Nacional 2117133339  
ENGENHEIRO CIVIL - Responsável técnico

  
Andreia de O. Lima Apolinário  
ENG. CIVIL  
CREA - RN 2117879136

  
127



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

# CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

## 1364976/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **FÁBIO TEIXEIRA DA ROCHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FÁBIO TEIXEIRA DA ROCHA**  
Registro: **2117133339RN** RNP: **2117133339**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **RN20200343279** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 13/07/2020 Baixada em: 21/07/2020  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL  
Empresa contratada: **M & K COM. E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **SSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DA CULTURA**

CPF/CNPJ: **08.241.804/0001-94**

Endereço do contratante: SEM DEFINIÇÃO BR 101 KM 0

Nº: S/N

Complemento: CENTRO ADMINISTRATIVO

Bairro: LAGOA NOVA

Cidade: NATAL

UF: RN

CEP: 59000000

Contrato: 004/2018

Celebrado em: 15/02/2018

Valor do contrato: R\$ 1.773.479,08

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NÃO SE APLICA

Endereço da obra/serviço: RUA MIPIBU

Nº: 449

Complemento:

Bairro: PETROPOLIS

Cidade: NATAL

UF: RN

CEP: 59010500

Data de início: 23/04/2018

Conclusão efetiva: 20/08/2019

Finalidade:

Proprietário: SSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DA CULTURA

CPF/CNPJ: 08.241.804/0001-94

Atividade Técnica: **17 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1818.00 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 49 - Execução de obra 406.00 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 374.56 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 909.00 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 1818.00 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 49 - Execução de obra 1818.00 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 49 - Execução de obra 1818.00 metro quadrado; 17 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 21.75 metro cúbico; 17 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.7 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO 49 - Execução de obra 500.00 metro quadrado; 17 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 468.55 metro quadrado; 17 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS 49 - Execução de obra 414.00 metro quadrado;**

#### Observações

EXECUÇÃO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO ESPAÇO ESPORTIVO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO SEVERO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 2.224M², LOCALIZADO NA RUA MIPIBU, 449 - PETROPOLIS - NATAL/RN.

#### Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil
- O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em 20/09/2018





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**  
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

**CREA-RN**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**1364976/2020**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1364976/2020**  
**22/07/2020, 09:03**  
**cCB49**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

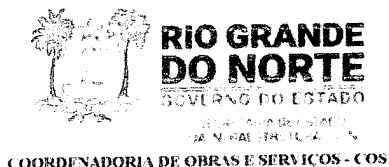
Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cCB49

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including the number 129.





**ATESTADO**

Atestamos para os fins que se fizerem necessários que a empresa **M&K COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. n.º 00.938.311/0001-04, estabelecida na Rua Israel Oliveira da Silva, n.º 1618 – Candelária – Natal/RN, é de comprovada idoneidade técnica, e **executou o CONTRATO 004/2018-SIN**, de acordo com os prazos, projetos, especificações e cláusulas contratuais, de maneira satisfatória, para esse Órgão, sob a responsabilidade técnica dos engenheiros civis **ALEXANDRE MAGNO FERNANDES DE SOUSA, CREA n.º 210556895-5, FERNANDO MARINHO, CREA n.º 210613711-7, FÁBIO TEIXEIRA DA ROCHA, CREA n.º 211713333 E HELIO SERGIO NÓBREGA NELSON, CREA n.º 210500390-7.** Os serviços e obras pertinentes às suas especialidades, foram executados dentro dos prazos e especificações técnicas adotadas, conforme discriminação a seguir relacionada, serviços estes devidamente fiscalizados, concluídos e atestados

**OBRA: REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO ESPAÇO ESPORTIVO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO SEVERO, EM NATAL/RN**  
**ORDEM DE SERVIÇO: N.º 003/2018-SIN**  
**CONTRATO: N.º 004/2018-SIN**  
**VALOR CONTRATUAL DA OBRA: R\$ 1.773.479,08**  
**PERÍODO DE EXECUÇÃO: 23/04/2018 A 20/08/2019**  
**ART'S Nº: RN20180197105, RN20190246894**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
<b>** 01 **</b>	<b>REFORMA DA E. E. AUGUSTO SEVERO</b>		
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
0101	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM. INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	20,00
0102	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	24,00
0103	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00
0104	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	un	1,00
0105	LIGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	un	1,00
0106	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	122,50
0107	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM ÁREA ENTRE 501 A 1500M2	m²	1.818,00
0108	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO COM ÁREA ENTRE 501 A 1500M2	m²	1.818,00
0109	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 501 A 1500M2	m²	1.818,00
0110	PROJETO ESTRUTURAL COM FUNDAÇÃO ATÉ 500M2	m²	406,00
0111	REGULARIZAÇÃO DE OBRA (CREA, ALVARÁ, BOMBEIRO)	m²	667,20
0112	PROJETO DE TELEFONIA 501 A 1500M2	m²	1.818,00
0113	PROJETO DE CABEAMENTO LÓGICO 501 A 1500M2	m²	1.818,00
<b>02</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>		
0201	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	m³	87,20
0202	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	un	74,00
0203	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	un	72,00

CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO  
 Av Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova – Natal/RN - CEP: 59064-901  
 (84) 3232.1610/3232-1611 – sin@m.gov.br – www.m.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1364976/2020, em 22/07/2020  
 emitida em



Certidão nº 1364976/2020  
 22/07/2020, 10:18  
 Chave de Impressão: cCB49

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2020 e contém 13 folhas

*Handwritten signatures and initials: @, Jmm, M, Lodge*

*Handwritten signatures and initials: J, P, 130*





COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS - COS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
0204	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO ESPESSURA ATE 4CM	m²	730,03
0205	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	m²	57,16
0206	RETIRADA DE CAIXA PARA AR CONDICIONADO	un	2,00
0207	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	m²	2.242,43
0208	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m³	1,87
0209	DEMOLICAO DE DIVISORIAS EM CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO	m²	32,70
0210	DESMONTAGEM E REMOCAO DE DIVISORIAS DE MARMORE OU GRANITO	m²	20,77
0211	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	m²	360,39
0212	RETIRADA LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM BETUME E PEDRISCO CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	m²	200,68
0213	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	m	127,25
0214	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	m²	4.031,42
0215	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	m²	1.680,45
0216	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	m²	975,78
0217	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	306,52
0218	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	m	1.000,00
0219	REMOCAO DE RALO SECO OU SIFONADO	un	22,00
0220	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS ONDULADAS	m²	975,78
0221	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	un	168,00
0222	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO	m³	15,83
0223	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	un	38,00
0224	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	51,72
0225	DEMOLICAO DE PISO EM LADRILHO COM ARGAMASSA	m²	45,74
0226	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	un	5,00
0227	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	un	35,00
0228	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	un	43,00
<b>03</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
0301	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	30,00
0302	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, AF_03/2016	m³	20,71
0303	REATERRO MANUAL DE VALAS (M3), AF_03/2016	m³	7,15
0304	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	m³	817,17
0305	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	m³Xkm	20.429,25
<b>04</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>		
0401	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG CIM/AREIA 1:4	m³	42,84
0402	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	m³	10,74

CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO  
 Av Senador Salgado Filho, s/n. Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59064-901  
 (84) 3232.1610/3232-1611 - sin@m.gov.br - www.m.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1364976/2020, em 22/07/2020



Certidão nº 1364976/2020  
 22/07/2020, 10:18  
 Chave de Impressão: cCB49

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2020 e contém 13 folhas



*Handwritten signatures and initials:*  
 MT  
 IMM  
 hocke  
 13



**RIO GRANDE DO NORTE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE OBRAS,  
INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS - COS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
J403	CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS, PILARETES, CINTAS FCK=20MPA INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	12,83
J404	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	m²	156,76
J405	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS	m²	354,00
J406	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	3,28
<b>05</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
0501	CONCRETO ARMADO PARA PILAR, VIGA E LAJE FCK=30MPA INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	22,95
0502	REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI, E=2 MM	m²	100,00
0503	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	51,50
0504	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	271,72
0505	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	m²	500,00
0506	LAJE PRÉ-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM. C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	35,00
<b>06</b>	<b>ALVENARIA E VEDAÇÕES</b>		
0601	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LIQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	m²	312,95
0602	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	17,63
0603	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	120,60
<b>07</b>	<b>COBERTURA</b>		
0701	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM	m	194,69
0702	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	909,00
0703	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	909,00
0704	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA) TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	m²	990,03
<b>08</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
0801	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m²	50,00
0802	CONTRAPISOLASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m²	732,91

CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO  
Av Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59064-901  
(84) 3232.1610/3232-1611 - sin@rn.gov.br - www.rn.gov.br

3

*g*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1364976/2020, emitida em 22/07/2020



Certidão nº 1364976/2020  
22/07/2020, 10:18

Chave de Impressão: cCB49

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2020 e contém 13 folhas

*10*

*Emm m*  
*Leite*

*132*







**RIO GRANDE DO NORTE**

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS - COS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
0803	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	706,70
0804	LIMPEZA PISO MARMORITE/GRANILITE	m²	749,47
0806	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	610,14
0807	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	588,32
0808	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM POLIURETANO 2X2M	m²	116,60
0809	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO), REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	m	127,25
0810	LIMPEZA E POLIMENTO MECANIZADO EM PISO ALTA RESISTENCIA, UTILIZANDO ESTUQUE COM ADESIVO, CIMENTO BRANCO E CORANTE	m²	406,54
11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 AF_06/2014	m²	145,77
0812	PISO TÁTIL DE ALERTA 25X25CM PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE BASE DE REGULARIZAÇÃO, TRAÇO 1:3, ESP.=3CM	m²	8,95
0813	PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRAÇO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO	m²	34,00
0814	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	88,54
<b>09</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>		
0901	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	m²	897,00
0902	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	m²	3.353,20
0903	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_03/2015	m²	476,97
0904	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	m²	476,97
0905	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	2.487,14
0906	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME	m²	332,12

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1364976/2020, em 22/07/2020

*[Handwritten signature]*



Certidão nº 1364976/2020  
22/07/2020, 10:18

Chave de Impressão: cCB49

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2020 e contém 13 folhas

CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO  
Av Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59084-901  
(84) 3232.1610/3232-1611 - [sin@rn.gov.br](mailto:sin@rn.gov.br) - [www.rn.gov.br](http://www.rn.gov.br)

*[Handwritten notes: Imm m, loop]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS - COS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
0907	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1 2 8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2. ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	m²	2.460,60
0908	RODAPE EM MARMORE BRANCO ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1 2 8 (CIMENTO CAL E AREIA) ALTURA 7CM	m	109,33
0909	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0.8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM	M2	508,14
10	<b>ESQUADRIAS</b>		
1001	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO. 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	7,00
1002	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO. 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	13,00
1003	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	un	15,00
1004	PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2" COM REQUADRO	m²	44,92
1005	FECHADURA CILINDRO CENTRAL TUBULAR, 70MM, COM MACANETA DE LATAO CROMADO OU INOX, PARA APLICAÇÃO EM AMBIENTES COMERCIAIS DE ALTO TRÁFEGO E/OU MAIOR NECESSIDADE DE SEGURANÇA	un	45,00
1006	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	un	14,00
1007	TARJETA DE FERRO CROMADO DE SOBREPOR 2"	un	50,00
1009	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO. INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	11,42
1010	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADIÇAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA. CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	un	6,00
1011	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR. 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	12,00
1012	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	12,00
1013	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS. INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	m²	188,38
1014	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	90,97
1015	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	7,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1364976/2020, em 22/07/2020



Certidão nº 1364976/2020  
22/07/2020, 10:18

Chave de Impressão: cCB49

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2020 e contém 13 folhas

CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO  
Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN - CEP. 59064-901  
(84) 3232.1610/3232-1611 - sin@rn.gov.br - www.rn.gov.br





COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS - COS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
11	<b>PINTURA</b>		
1101	PINTURA A BASE DE CAL COM PIGMENTO E FIXADOR A BASE DE OLEO DE LINHAÇA TRES DEMAOS	m²	675,00
1102	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA DUAS DEMAOS	m²	237,38
1103	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAOS INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	502,66
1104	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMAOS AF 06/2014	m²	2 431,32
1105	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS AF 06/2014	m²	2 431,32
1106	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMAOS AF 06/2014	m²	2 431,32
1107	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMAOS AF 06/2014	m²	2 095,55
1108	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOS AF 06/2014	m²	2 095,55
1109	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMAOS AF 06/2014	m²	2 095,55
	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>		
1201	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014_P	m	200,00
1202	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 P	m	25,00
1203	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00
1204	REGISTRO GAVETA 1 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8,00
1205	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF 12/2014	un	5,00
1206	VÁLVULA DE RETENCAO HORIZONTAL Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00
1207	TORNEIRA BOIA METALICA D=40MM (1 1/2")	un	6,00
1208	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP 10 000 LITROS	un	2,00
1209	PONTO ÁGUA TUBULAÇÃO Ø 25MM PVC SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES	pt	50,00
1210	PONTO ÁGUA TUBULAÇÃO Ø 50MM PVC SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES	pt	8,00
1211	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014 P	m	180,00
1212	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	un	18,00
1213	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	un	16,00
1214	JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014_P	un	68,00
1215	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014_P	un	30,00

CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO  
 Av Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59064-901  
 (84) 3232.1610/3232-1611 - sin@m.gov.br - www.rm.gov.br

6

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1364976/2020, em 22/07/2020 emitida em



Certidão nº 1364976/2020  
 22/07/2020, 10:18

Chave de Impressão: cCB49

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2020 e contém 13 folhas

*[Handwritten signature]*  
 135





COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS - COS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
13	<b>ABASTECIMENTO DE INCÊNDIO</b>		
1301	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2") CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	m	100,00
1302	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2 1/2" ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2X1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00
1303	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	4,00
1304	INSTALACAO DE CONJ MOTO BOMBA SUBMERSO ATÉ 5 CV	un	2,00
1305	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	10,00
1306	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	10,00
1307	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE QUADRADA, 14X14"CM, EM PVC 2*MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	un	16,00
1308	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	8,00
1309	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	un	5,00
1310	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00
1311	HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	un	1,00
1312	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCÊNDIO	un	4,00
1313	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO	un	4,00
14	<b>ESGOTOS</b>		
1401	TUBO PVC SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014 P	m	100,00
1402	TUBO PVC SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014 P	m	90,00
1403	TUBO PVC SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014 P	m	150,00
1404	TUBO PVC SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF_12/2014 P	m	20,00
1405	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014 P	un	20,00
1406	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014 P	un	14,00

*J*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1364976/2020, em 22/07/2020



Certidão nº 1364976/2020  
22/07/2020, 10:18  
Chave de Impressão: cCB49  
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2020 e contém 13 folhas

CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO  
Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59064-901  
(84) 3232 1610/3232-1611 - sin@rn.gov.br - www.rn.gov.br

*Imm*  
*10/18*  
*Sub*  
*136*





**RIO GRANDE DO NORTE**  
GOVERNO DO ESTADO

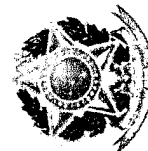
COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS - COS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1407	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014 P	un	14,00
1408	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00
1409	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2.0CM. COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	un	5,00
1410	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 140M E ALTURA 5.00M. COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1.60M E ESPESSURA 10CM	un	1,00
1412	PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO Ø 40MM PVC SOLDÁVEL INCLUSIVE CONEXÕES	pt	25,00
1413	PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO Ø 50MM PVC SOLDÁVEL INCLUSIVE CONEXÕES	pt	10,00
1414	PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO Ø 100MM PVC SOLDÁVEL INCLUSIVE CONEXÕES	pt	32,00
1415	TUBO PVC SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	m	30,00
1416	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 P	un	3,00
<b>15</b>	<b>PLUVIAIS</b>		
1501	TUBO PVC SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF 12/2014 P	m	200,00
1502	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	m	200,00
1503	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2.0CM. COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	un	4,00
1504	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 300 MM	m	50,00
1505	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 140M E ALTURA 5.00M. COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1.60M E ESPESSURA 10CM	un	1,00
<b>16</b>	<b>EQUIPAMENTOS SANITÁRIO</b>		
1601	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	16,00
1602	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA AKROS OU SIMILAR	un	16,00
1603	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	un	13,00
1604	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	un	16,00
1605	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00

CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO  
Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59064-901  
(84) 3232.1610/3232-1611 - sin@rn.gov.br - www.rn.gov.br

8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado a Certidão nº 1364976/2020, em 22/07/2020



Certidão nº 1364976/2020

22/07/2020, 10:18

Chave de Impressão: cCB49

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2020 e contém 13 folhas




**RIO GRANDE DO NORTE**

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - COS

COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS - COS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1606	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	6,00
1607	MISTURADOR MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO, BASE BRUTA E ACABAMENTO CROMADO, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF 12/2014	un	5,00
1608	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	un	24,00
1609	LAVATÓRIO LOUÇA DE CANTO (DECA-IZY, REF L-10117 OU SIMILAR) SEM COLUNA C/ SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, ENGATE CROMADA, EXCLUSIVE TORNEIRA	un	4,00
1610	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00
1611	BARRA DE APOIO EM "L" EM AÇO INOX POLIDO 80X80CM, DIAMETRO MÍNIMO DE 3CM	un	2,00
1612	BARRA DE CAPOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90CM, DIAMETRO MÍNIMO 3CM	un	10,00
1613	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	16,00
1614	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	27,00
1615	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	un	11,00
1616	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	un	20,00
1617	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	un	16,00
1618	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	un	16,00
1619	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	m²	14,93
1620	TAMPO EM GRANITO AMENDOÁ POLIDO, ESPESSURA 2CM	m²	13,00
1621	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDAVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	un	2,00
1622	DIVISORIA EM MARMORE BRANCO POLIDO, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1 4 (CIMENTO E AREIA), ARREIMATE COM CIMENTO BRANCO EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	11,04
<b>17</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
1701	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00
1703	ELETRODUTO FLEXIVEL AÇO GALV TIPO CONDUITE D = 2" (50MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	200,00
1704	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	un	56,00
1705	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	un	100,00
1706	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	un	100,00
1708	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	un	4,00
1709	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 10X10X5CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	7,00

CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO  
 Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59064-901  
 (84) 3232.1610/3232-1611 - sin@rn.gov.br - www.rn.gov.br

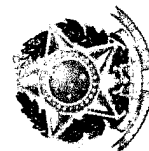
9

 Certidão nº 1364976/2020  
 22/07/2020, 10:18

Chave de Impressão: cCB49

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2020 e contém 13 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1364976/2020, em 22/07/2020



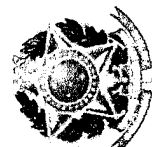


COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS - COS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1710	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	2.265,43
1711	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	400,00
1712	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	m	650,00
1713	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	m	200,00
1714	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 3X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	148,00
1715	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	15,00
1716	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE 30 LED'S AUTONOMIA MINIMA DE 1H	un	38,00
1717	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	56,00
1718	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	un	50,00
1719	ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALV TIPO CONDUITE D = 1 1/4" (32MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	100,00
1721	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	un	4,00
1722	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	un	21,00
1723	LUMINARIA TIPO PLAFON E LAMPADA DE LED DE 10W	un	46,00
1724	PONTO CORRENTE MONOFÁSICO EMBUTIDO INCLUSIVE TOMADA 2P+T	pt	187,00
1725	PONTO DE LUZ EMBUTIDO	pt	194,00
1726	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	m	2.010,00
1727	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	215,00
1728	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	m	20,00
1729	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	595,00
1730	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	un	35,00
1731	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	200,00
1732	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	un	1,00
1733	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4), TIPO LEVE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	50,00
1734	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, 18000 BTU	un	16,00

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1364976/2020, em 22/07/2020 emitida



*[Handwritten mark]*

Certidão nº 1364976/2020  
22/07/2020, 10:18

Chave de Impressão: cCB49

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2020 e contém 13 folhas

CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO  
Av Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59064-901  
(84) 3232 1610/3232-1611 - sin@rn.gov.br - www.rn.gov.br

10

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten numbers: 139]*






**RIO GRANDE DO NORTE**

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS - COS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
<b>18</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
1801	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	2.947,04
1803	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	211,04
<b>**02**</b>	<b>ESPAÇO ESPORTIVO DA E. E. AUGUSTO SEVERO</b>		
<b>01</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADA</b>		
0101	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DEPONTEIRO. ESPESSURA ATE 4CM	m²	569,77
<b>02</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
0201	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	m³	73,57
0202	REATERRO MANUAL DE VALAS (M3). AF 03/2016	m³	45,06
<b>03</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>		
0301	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	3,58
<b>04</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
0401	CONCRETO ARMADO PARA PILAR, VIGA E LAJE FCK=30MPA INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	18,98
<b>05</b>	<b>ALVENARIA E VEDAÇÕES</b>		
0501	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	156,90
0502	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2" ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	m²	406,00
<b>06</b>	<b>COBERTURA</b>		
0601	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO, ESPESSURA DE 0,7 MM	m²	428,40
0602	ESTRUTURA PARA COBERTURA EM ARCO, EM ALUMINIO ANODIZADO, VAO DE 30M. ESPACAMENTO DE 5M ATE 6,5M	m²	468,55
<b>07</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
0701	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m²	569,77
0702	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF 06/2014	m²	569,77
0703	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	647,84
0704	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	569,77
0705	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA	m²	609,67

CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO  
 Av Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59064-901  
 (84) 3232 1610/3232-1611 - sm@rn.gov.br - www.rn.gov.br

11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1364976/2020, em 22/07/2020



Certidão nº 1364976/2020  
 22/07/2020, 10:18

Chave de Impressão: cCB49

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2020 e contém 13 folhas







**RIO GRANDE DO NORTE**

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO  
DA INFRAESTRUTURA - SIES

COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS - COS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
<b>08</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>		
0801	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF 06/2014	m²	341,88
0802	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF 06/2014	m²	341,88
<b>09</b>	<b>PINTURA</b>		
0901	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	m	343,62
0902	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF 06/2014	m²	341,88
0903	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF 06/2014	m²	341,88
<b>10</b>	<b>PLUVIAIS</b>		
1002	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	un	45,00
<b>11</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
1101	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	569,77
1102	TABELA PARA BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL COM DIMENSÕES OFICIAIS, ARO EM METAL, INCLUSIVE REDE E MONTAGEM	un	1,00
1103	TRAVE PARA FUTSAL OFICIAL EM ESTRUTURA METÁLICA, INCLUSIVE REDE	un	1,00
1104	POSTES PARA VOLEIBOL COMPLETO EM FERRO GALVANIZADO INCLUSIVE REDE COM DIMENSÕES OFICIAIS	un	1,00
<b>12</b>	<b>SERVIÇOS NOVOS</b>		
1201	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	mês	9,00
1202	LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO	m²	57,03
1203	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA / 13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL	un	1,00
1204	BC 4,0CV T SCHNEIDER BPI-21 R 2,1/2 BOMBA INCENDIO	un	2,00
1205	BC 1,5CV T SCHNEIDER BC-21 R BOMBA CENTRIFUGA 1 1/4	un	2,00
1206	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	un	1,00
1207	PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 501 A 1500M2	m²	1.818,00
1208	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 501 A 1500M2	m²	1.818,00
1209	PROJETO DE DRENAGEM EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 501 A 1500M3	m²	1.818,00
1210	PINTURA COM NATA DE CIMENTO EM DUAS DEMÃOS	m²	21,38
1212	PONTO DE AR CONDICIONADO PARA MAQUINAS DE 12.000 BTU COM CABEAMENTO DE COBRE DE 3/8" A 1 1/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00
1213	PONTO DE AR CONDICIONADO PARA MAQUINAS DE 18.000 BTU COM CABEAMENTO DE COBRE DE 3/8" A 1 1/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00

CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO  
Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59064-901  
(84) 3232.1610/3232-1611 - sin@m.gov.br - www.m.gov.br

12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1364976/2020, em 22/07/2020



Certidão nº 1364976/2020  
22/07/2020, 10:18

Chave de Impressão: cCB49

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2020 e contém 13 folhas





COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS - COS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1214	PONTO DE AR CONDICIONADO PARA MAQUINAS DE 30.000 BTU COM CABEAMENTO DE COBRE DE 3/8" A 1 1/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	30,00
1215	PONTO DE AR CONDICIONADO PARA MAQUINAS DE 60.000 BTU COM CABEAMENTO DE COBRE DE 3/8" A 1 1/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00
1216	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1 460,00
1217	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL DE INCENDIO COM SISTEMA P/ ATÉ 250 DISPOSITIVOS, MARCAL VERIN OU SIMILAR, MODELO VRE-250 C/ BATERIA DE 12V E 7AMPERES	un	1,00

Natal / RN, 02 de março de 2020.

*Handwritten signature*  
 Eng.º Civil - Mat. 190.963-0  
 CREA - 210.019.881-5

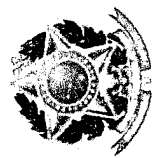
*Handwritten signature*  
 Yuri Filgueira  
 Coordenador de Eletrificação  
 CREA 211674421-0  
 Mat. 222.868-R

*Handwritten signature*  
 Gisleyne Albano dos Santos  
 Coordenadora de Obras e Serviços - COS

*Handwritten signature*  
 Adalberto Aguiar Albuquerque  
 Subsecretário de Obras - SSO/SIN

*Handwritten signature*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1364976/2020, em 22/07/2020 emita



*Handwritten mark*

Certidão nº 1364976/2020  
 22/07/2020, 10:18  
 Chave de Impressão: cCB49

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2020 e contém 13 folhas

CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO  
 Av Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59064-901  
 (84) 3232.1610/3232-1611 - sin@rn.gov.br - www.rn.gov.br

13



*Handwritten notes and signatures*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-RN**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1390027/2021**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **FÁBIO TEIXEIRA DA ROCHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FÁBIO TEIXEIRA DA ROCHA**  
Registro: **2117133339RN** RNP: **2117133339**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **RN20200366042** Tipo de ART: **Obra/Serviço** Registrada em: **28/10/2020** Baixada em: **23/12/2021**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **ROCHA ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
Endereço do contratante: **RUA TRAIRI**  
Complemento:  
Cidade: **NATAL**  
Contrato: **012/2020** Celebrado em: **08/10/2020**  
Valor do contrato: **R\$ 223.703,19** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **NÃO SE APLICA**  
Endereço da obra/serviço: **RUA PRAIA DE JACUMÃ**  
Complemento: **PRAÇA HENRIQUE CARLONI**  
Cidade: **NATAL**  
Data de início: **14/10/2020** Conclusão efetiva: **14/01/2021**  
Finalidade:  
Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

CPF/CNPJ: **05.480.342/0001-70**  
Nº: **516**  
Bairro: **PETRÓPOLIS**  
UF: **RN** CEP: **59020150**  
Nº: **9036**  
Bairro: **PONTA NEGRA**  
UF: **RN** CEP: **59094520**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 5.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 2.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO 49 - Execução de obra 16.24 metro quadrado;**

**Observações**

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SKATE PARK, LOCALIZADO NA PRAÇA DO DISCO VOADOR, BAIRRO DE PONTA NEGRA EM NATAL/RN.**

**Informações Complementares**

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro o item 10.2 Deslocamento de árvores de porte médio e raízes profundas, sem auxílio mecânico, atividade incompatível com as atribuições profissionais do Eng. Civil FÁBIO TEIXEIRA DA ROCHA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1390027/2021**  
**13/04/2022, 12:05**  
**Z35Zb**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z35Zb

*[Handwritten signatures and initials]*  
143





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**ATESTADO DE CONCLUSÃO**

A Secretaria de Esportes e Lazer – SEL sob responsabilidade da secretária **Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes, CPF 018859644-55**. Atesta para os fins que se fizerem necessários que a empresa **ROCHA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.579.814/0001-32, estabelecida à Rua Severino Bezerra, s/n, Bairro Potengi, Natal/RN, é de comprovada idoneidade técnica, tendo executado satisfatoriamente para esse órgão, sob responsabilidade técnica do engenheiro civil **Fábio Teixeira da Rocha, CREA-RN 2117133339**, e representada pelo seu proprietário **Fábio Teixeira da Rocha, CPF: 064.781.064-62**, fiscalizada pelo engenheiro civil **Dinarte Rodrigues da Silva, CREA-RN 2105892981**, com ART de fiscalização nº RN20210385980, Serviços e obras pertinentes às suas especialidades dentro dos prazos e especificações técnicas adotadas, com ART de execução de obra nº RN20200366042, e ART complementar nº RN20220474096, conforme discriminação a seguir relacionada.

**OBRA:** Recuperação E Construção De Equipamentos Do Skate Park Localizado Na Praça Do Disco Voador  
**ENDEREÇO:** Rua Praia De Jacumã, 9036 - Praça Henrique Carloni - Ponta Negra - Natal/RN – CEP: 59094520  
**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 14/10/2020 a 05/05/2021  
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL CNPJ: 05.480.342/0001-70  
**ORDEM DE SERVIÇO:** 025/2020 - SEL  
**EDITAL:** CC 006/2020-SEMOV  
**CONTRATO:** 012/2020 - SEL

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3,00 X 2,00 M	M2	6,00
<b>2.0</b>	<b>DEMOLIÇÃO</b>		
2.1	DEMOLIÇÃO DE PISO EM LAJOTA HEXAGONAL	M2	872,50
2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	6,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
Dra. Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes, Rua Tenente 506, Potengi, Natal/RN, CEP: 59094-520, Telefone: (55) 4006-7200 - 1840-1841  
E-mail: secretaria@sel.br

*[Handwritten signature]*  
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1390027/2021, em 13/04/2022 emitida



*[Handwritten initials]*

Certidão nº 1390027/2021  
13/04/2022, 12:12  
Chave de Impressão: Z35Zb

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/03/2022 e contém 4 folhas

*[Handwritten signatures and initials]*  
Jódia  
17/5/21  
AS





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

3.0	<b>BOTA FORA</b>		
3.1	TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO ROCHA, EM CAMINHÃO ATÉ 20 KM	M3	69,80
4.0	<b>CONSTRUÇÃO PISO</b>		
4.1	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	1.579,45
4.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	61,18
4.3	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	1.529,45
5.0	<b>CONSTRUÇÃO FUNBOX</b>		
5.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	10,00
5.2	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 20 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	1,10
5.3	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M3	16,24
5.4	MURO DE ARRIMO C/ BLOCOS DE CONCRETO ARTICULADO (60X45X15) cm C/INJEÇÃO ATÉ 2,5m	M2	10,00
5.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	20,44
5.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	20,44
5.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	20,44
5.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	5,00
5.9	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 2"X2", PARA PROTEÇÃO DE QUINA DE PAREDE	M	16,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Endereço: Alameda Rio Branco, 516 - Petrópolis, Natal - RN - CEP: 59020-130, Telefone: (52) 4006-7200 / 4006-7201  
E-mail: natal@vivo.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1390027/2021, em 13/04/2022 em



Certidão nº 1390027/2021  
13/04/2022, 12:12

Chave de Impressão: Z35Zb

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/03/2022 e contém 4 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

5.10	CORRIMÃO DUPLO CENTRAL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2", COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO NO PISO	M	5,95
6.0	<b>CONSTRUÇÃO QUARTER</b>		
6.1	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M3	11,57
6.2	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 20 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	0,90
6.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	6,24
6.4	MURO DE ARRIMO C/ BLOCOS DE CONCRETO ARTICULADO (60X45X15) cm C/INJEÇÃO ATÉ 2,5m	M2	6,24
6.5	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	17,82
6.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	17,82
6.7	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	17,82
6.8	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 2"X2", PARA PROTEÇÃO DE QUINA DE PAREDE	M	8,32
7.0	<b>RECUPERAÇÃO FUNBOX EXISTENTE</b>		
7.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	33,88
7.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	33,88
7.3	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	33,88
7.4	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 2"X2", PARA PROTEÇÃO DE QUINA DE PAREDE	M	21,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Endereço: Rua Manoel de Barros, 536 - Desterro, Natal RN, CEP: 59060-110. Telefone: (55) 4006-7200 / 4006-7201  
E-mail: natal@pm.natal.br

*Michele*  
*TT*  
*146*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1390027/2021, em 13/04/2022

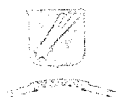


Certidão nº 1390027/2021  
13/04/2022, 12:12

Chave de Impressão: Z35Zb

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/03/2022 e contém 4 folhas

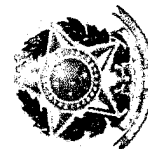





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

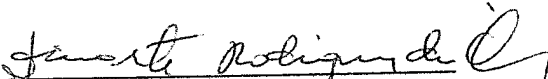
<b>8.0</b>	<b>PINTURA</b>		
8.1	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	10,00
8.2	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	100,00
<b>9.0</b>	<b>LIMPEZA</b>		
9.1	LIMPEZA GERAL	M2	200,00
<b>10.0</b>	<b>ITENS NOVOS 1ª ADEQUACAO</b>		
10.1	TAPUME COM TELHA METALICA. AF_05/2018	M2	334,00
10.2	DESTOCAMENTO DE ARVORES DE PORTE MEDIO E RAIZES PROFUNDAS, SEM AUXILIO MECANICO	UN	20,00
10.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	69,80
10.4	ATERRO C/COMPACTACAO MECANICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISICAO	M3	45,88
10.5	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA. CAPACIDADE 6 M³ - CHP DIURNO	CHP	16,00
10.6	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	1.529,45
10.7	ARMAÇAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	917,67

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1390027/2021, em 13/04/2022 emitida



Natal, 18 de janeiro de 2022

  
Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes  
CPF: 018.859.644-55

  
Dinarte Rodrigues da Silva  
Eng. Civil - CREA/RN 210589298-1  
Mat nº 26.439-3

Certidão nº 1390027/2021  
13/04/2022, 12:12

Chave de Impressão: Z35Zb

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/03/2022 e contém 4 folhas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Endereço: Alameda Rio Branco, 556, Petrópolis, Natal RN, CEP: 59020-170, Telefone: (84) 3064-5725 / 2660-9730  
E-mail: natal@ce.gov.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

# CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

## 1405490/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **FÁBIO TEIXEIRA DA ROCHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FÁBIO TEIXEIRA DA ROCHA**  
Registro: **2117133339RN** RNP: **2117133339**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **RN20210421607** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 02/07/2021 Baixada em: 27/10/2022  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **ROCHA ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**  
Endereço do contratante: RUA ALMINO AFONSO  
Complemento:

CPF/CNPJ: **08.565.566/0001-72**  
Nº: 44  
Bairro: RIBEIRA  
UF: RN CEP: 59012010

Cidade: NATAL  
Contrato: 008/2021

Celebrado em:  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Valor do contrato: R\$ 701.175,04

Ação institucional: NÃO SE APLICA

Endereço da obra/serviço: RUA DOUTOR JOSÉ IVO

Nº: S/N  
Bairro: CIDADE ALTA  
UF: RN CEP: 59025340

Complemento:

Cidade: NATAL

Data de início: 05/07/2021

Conclusão efetiva: 01/01/2022

Finalidade:

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

CPF/CNPJ: 08.565.566/0001-72

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS 49 - Execução de obra 1.00 unidade;**

#### Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA RUA DR. JOSÉ IVO - BECO DA LAMA (TRECHO ENTRE A RUA JOÃO PESSOA E RUA ULISSES CALDAS) E RUA CORONEL CASCUDO (TRECHO ENTRE A AV. RIO BRANCO E A RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA) NO BAIRRO DE CIDADE ALTA, ZONA LESTE DE NATAL/RN. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021-SEMOV. CONTRATO 008/2021-STTU.

#### Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1405490/2022  
26/01/2023, 17:15  
0y71Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0y71Z







PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU

**ATESTADO DE CONCLUSÃO**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, sob responsabilidade da secretária **Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos**, CPF 007.576.514-45, ATESTA para os fins que se fizerem necessários que a empresa **ROCHA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.579.814/0001-32, estabelecida na Rua Severino Bezerra, S/N, Lote 05, Potengi, Natal/RN, é de comprovada idoneidade técnica, tendo executado satisfatoriamente para este órgão, sob responsabilidade técnica do engenheiro civil **Fábio Teixeira da Rocha**, CREA-RN 211713339RN, e representada pelo seu proprietário **Fábio Teixeira da Rocha**, CPF 064.781.064-61, fiscalizada pelo engenheiro civil **João Luciano Dantas de Faria**, CREA-PB nº 1600893333, com ART de fiscalização nº RN20210422970. Serviços e obras pertinentes as suas especialidades, dentro dos prazos e especificações técnicas adotadas, com ART de execução de obra nº RN20210421607, conforme discriminação a seguir relacionada

**OBRA:** Requalificação Viária da Rua Dr. José Ivo - Beco da Lama (trecho entre a Rua João Pessoa e Rua Ulisses Caldas) e Rua Coronel Cascudo (trecho entre a Rua José Ivo e a Rua Voluntários da Pátria) no Bairro de Cidade Alta, Zona Leste de Natal/RN

**ENDEREÇO:** Rua Dr. José Ivo - Beco da Lama, Cidade Alta, Natal/RN - CEP: 59025-340

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 05-07-2021 a 29-03-2022

**CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72

**ORDEM DE SERVIÇO:** 031/2021 - STTU

**EDITAL:** TP 006/2021 - SEMOV

**CONTRATO:** 008/2021 - STTU

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT
<b>**001**</b>	<b>REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA RUA DR JOSÉ IVO - BECO DA LAMA</b>		
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
0101	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	6,00
0102	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA	M2	850,00
0103	TAPUME COM TELA METÁLICA, AF. 05/2018	M2	30,00
0104	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SEM REAPROVEITAMENTO	M2	1.740,00
0105	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	M	680,00
0106	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL REFIADO	M3	174,00
0107	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO COM MARTILHELO E COMPRESSOR	M3	148,50
0108	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M3	34,00
0109	REBOCO EXTERNO DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CAL AREIA), ESPESSURA 2,5 CM	M2	340,00
0110	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO 1:1:3 (CIMENTO / AREIA)	M2	340,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU  
R. Almino Afonso, 44 - Ribeira, Natal - RN, 59012-0100 - Email: sttu@natal.rn.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1405490/2022, em 26/01/2023



Certidão nº 1405490/2022  
30/01/2023, 10:20  
Chave de Impressão: 0y71Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2023 e contém 7 folhas



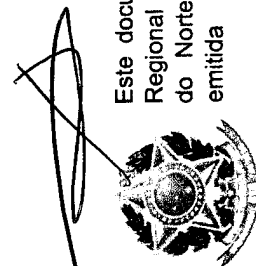


PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT
0111	LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE ENTULHO CAPACIDADE 5 M³ (LOCAL: ARACAJU)	UNID	200,46
0112	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M3	1.002,30
0113	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	1.002,30
0114	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,20M	MÊS	6,00
0115	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO COM BANHEIRO - 6,00 X 2,30M	MÊS	6,00
0116	LOCAÇÃO DE CONTAINER - REFEITÓRIO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,30M	MÊS	6,00
0117	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	6,00
<b>02</b>	<b>SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE ÁGUA</b>		
<b>0201</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
020101	SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS COM ILUMINAÇÃO	M	3,60
020102	SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS SEM ILUMINAÇÃO	M	14,40
020103	SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS REUTILIZANDO EQUIPAMENTOS DE TRECHOS ANTERIORES	M	162,00
020104	SONDAGEM DE INTERFERÊNCIA, ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA DE 0,60M ATÉ 1,30M, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	M	88,50
<b>0202</b>	<b>TRABALHOS EM TERRA</b>		
020201	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M³	292,77
020202	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M³	44,57
020203	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	203,63
020204	ATERRO COM EMPRÉSTIMO SEM APOLOAMENTO AF_11/2014	M³	11,34
020205	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M³	13,61
020206	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_12/2016	TXK M	24,49
020207	DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MATERIAIS CLASSE A	M³	13,61
<b>0203</b>	<b>TUBOS, CAIXAS E POÇOS</b>		
020301	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA. DN 75 MM. JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA. INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	M	314,27

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU  
R. Almino Afonso, 44 - Ribeira, Natal - RN, 59012-0100 – Email: sttu@natal.rn.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1405490/2023, em 26/01/2023



Certidão nº 1405490/2023  
30/01/2023, 10:20  
Chave de Impressão: 0y71Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2023 e contém 7 folhas





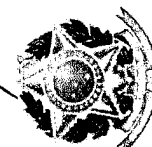
PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT
<b>0204</b>	<b>LIGAÇÕES PREDIAIS</b>		
020401	INSTALAÇÃO DE RAMAL PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXCLUSIVE PAVIMENTAÇÃO, CALÇADA, CAVALETE E HIDRÔMETRO, EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE 50MM. INC_05/2019	UN	59,00
<b>0205</b>	<b>SERVIÇOS ESPECIAIS</b>		
020501	REMANEJAMENTO DE RAMAL PREDIAL DE ÁGUA DE DN20MM EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE 100MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TUBO PVC DN20MM, COLAR DE TOMADA E ADAPTADOR EM PVC LR OU BUJÃO ROSCÁVEL DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2" OU 3/4", EXCLUSIVE DEMOLIÇÕES, ESCAVAÇÕES E REATERRO. INC_01/2020	UN	18,00
<b>0206</b>	<b>DIVERSOS</b>		
020601	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS). INCLUSIVE CARGA MANUAL	M²	1.209,92
020602	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, PARA REDE AGUA DN 100 DE 110 MM	UN	1,00
020603	LUVA CORRER DEFOFO DN 150 MM	UN	1,00
020604	TE DE REDUCAO, PVC PBA, BBB, JE, PARA REDE AGUA DN 100 X 75 / DE 110 X 85 MM	UN	1,00
020605	TE FOFO BBB JUNTA ELÁSTICA DN 150 X 75 MM	UN	1,00
020606	REGISTRO GAVETA BOLSA/CABEÇOTE PN10 16 DN 75 MM	UN	1,00
020607	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, PARA REDE DE AGUA DN 75 / DE 85 MM	M	180,00
020608	ANEL BORRACHA P/ FOFO JUNTA ELÁSTICA P/ ÁGUA DN 150 MM	UN	3,00
020609	ANEL BORRACHA, PARA TUBO CONEXAO PVC PBA PARA REDE AGUA DN 75 MM	UN	2,00
020610	ANEL BORRACHA, PARA TUBO CONEXAO PVC PBA PARA REDE AGUA DN 100 MM	UN	3,00
<b>03</b>	<b>SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO</b>		
<b>0301</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
030101	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	7,00
<b>0302</b>	<b>TRABALHOS EM TERRA</b>		
030201	ESCAVAÇÃO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M³	547,26
030202	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NIVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M²	275,10
030203	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	547,26
030204	COLCHÃO DE AREIA COM 5,00 CM DE ESPESSURA. R_11/2018	M²	275,10
<b>0303</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>		
030301	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE DE 2,00 A 2,50 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF_04/2018	UN	7,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU  
R. Almino Afonso, 44 - Ribeira, Natal - RN, 59012-0100 - Email: sttu@natal.rn.gov.br

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1405490/2022, em 26/01/2023 em



Certidão nº 1405490/2022  
30/01/2023, 10:20  
Chave de Impressão: 0y71Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2023 e contém 7 folhas

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures and marks]*



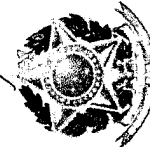


PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT
030302	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS(NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_06 2015	M	240,00
030303	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	M	180,00
030304	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS(NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_06 2015	M	250,14
030305	TE SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	45,00
030306	SELM COMPACTO EM PVC, SEM TRAVA, DN 150 X 100 MM, PARA REDE COLETORA LSGOTO(NBR 10569)	UN	45,00
030307	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JFI, DN 100 MM (NBR 7362)	M	117,00
030308	CAP PVC, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	45,00
030309	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	M	60,00
<b>04</b>	<b>PAVIMENTO</b>		
0401	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO	M2	1.740,00
0402	BASE COM SOLO-BRITA MISTURADO EM USINA, COM MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA BRITA	M3	348,00
0403	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.	M3	348,00
0404	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12 2015	M2	1.740,00
0405	CALHA DE CONCRETO, COM GRELHA DE FERRO, SEÇÃO 0,20 X 0,20M	M	680,00
0406	PISO TATI DIRCIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	174,00
<b>05</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
0501	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COMPOSTO PRETO, 60X80CM, ESP-4MM (ACMI CONSTIT. DE 02 CHAPAS SÓLIDAS DE ALUMÍNIO C/ NÚCLEO CENTRAL EM POLIETILENO), C/ PINTURA COILCOATING PVDF KYNAR 500, TEXTO GRAVADO A LASER, ACAB EM VERNIZ AUTOM., MOLD EM ALUMÍNIO	UN	1,00
0502	LIXEIRA EM MADEIRA C/ ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO	UN	10,00
0503	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 2,50M COM 2 PLACAS DE 20X35CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	UN	10,00
0504	BALIZADOR EM FERRO FUNDIDO, TIPO FRADINHO	UN	18,00
0505	TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=75CM, L=75CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO C ESMALTE SINTÉTICO. EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO	UN	20,00
0506	LIMPEZA GERAL	M²	1.740,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU  
R. Almino Afonso, 44 - Ribeira, Natal - RN, 59012-0100 - Email: sttu@natal.rn.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1405490/2022, em 26/01/2023



Certidão nº 1405490/2022  
30/01/2023, 10:20

Chave de Impressão: 0y71Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2023 e contém 7 folhas



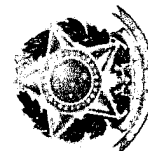


PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT
**002**	<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE DADOS DO BECO DA LAMA</b>		
<b>01</b>	<b>REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
0101	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR 60MM, DIÂMETRO DA BASE 115MM, ALTURA TOTAL 5M, CONIPOST REF. SÉRIE 0005/CLASSE 60 DA CONIPOST OU SIMILAR	UN	28,00
0102	LUMINARIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ.FP 0,97, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. TIL. 50.000H, 130 LM/W.GAR.5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR - REV.01	UN	56,00
0103	LUMINARIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 150W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ.FP 0,97, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 130 LM/W.GAR.5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR REV. 01	UN	11,00
0104	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 X 2,50 MM²	M	270,00
0105	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.400,00
0106	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 1X1X16+16MM²	M	330,00
0107	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	550,00
0108	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M AF 12/2020	UN	42,00
0109	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	360,00
0110	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	UN	11,00
0111	SUPORTE PARA 2 PÉTALAS PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	28,00
0112	FORNECIMENTO DE CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95 2 95 MM²	UN	90,00
0113	CHAVE MAGNÉTICA EXTERNA 2 X 30 A MOD. 6906 OU EQUIVALENTE	UN	2,00
0114	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V 1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
0115	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	39,00
0116	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO	UN	39,00
0117	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO COSERN EM ACRÍLICO INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	2,00
0118	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	M	18,00
0119	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM. 1 1/2"	UN	4,00
0120	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M²	90,00
0121	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M²	90,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU  
R. Almino Afonso, 44 - Ribeira, Natal - RN, 59012-0100 - Email: sttu@natal.rn.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1405490/2022, em 26/01/2023



Certidão nº 1405490/2022  
30/01/2023, 10:20

Chave de Impressão: 0y71Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2023 e contém 7 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT
0122	SOLDA ELÉTRICA DE PERFIS METÁLICOS E CHAPAS DE AÇO COM ELETRODO E70XX	KG	0,50
0123	PARAFUSO DE FENDA EM AÇO INOX COM PORÇA E ARRUELA DE 1/4"	U	13,00
0124	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M²	28,00
<b>02</b>	<b>REDE DE INTERNET</b>		
0201	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD. DN 100 (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	M	2.300,00
0202	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD. DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	280,00
0203	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1,00X1,00X0,60 M	UN	85,00
0204	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03-2016	M³	340,00
0205	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04 2016	M³	340,00
0206	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 4" (110MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	24,00
0207	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 110MM (4")	UN	8,00
	<b>ITENS NOVOS - 1ª ADEQUAÇÃO</b>		
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS</b>		
0101	PLACA PADRÃO DE OBRA. TIPO BANNER	M²	3,00
0102	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM INT. = 0,60 X 0,60 X 1,00M	UN	59,00
0103	TUBO PVC, SÉRIE R, ÂGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12 2014	M	236,00
0104	IMPERMEABILIZAÇÃO COM IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL E APLICAÇÃO DE MEMBRANA DE BASE ACRÍLICA	M²	219,23
0105	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA). FCK = 40 MPA, CAMADA COM ESPESURA DE 15,0 CM. AF 11 2017	M²	1.209,92
0106	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER. EM LONA PLÁSTICA. AF 09 2017	M²	1.209,92
0107	BASE DE CONCRETO 0,60X0,60X0,60M PARA POSTES COM 5,00M DE ALTURA. INCLUSIVE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	UND	25,00
0108	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS COM USO DE INSETICIDA (BASEADO EM ORSE 12779)	M²	1.650,00
0109	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	30,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU  
R. Almino Afonso, 44 - Ribeira, Natal - RN, 59012-0100 - Email: sttu@natal.rn.gov.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1405490/2022, em 26/01/2023 em



Certidão nº 1405490/2022  
30/01/2023, 10:20

Chave de Impressão: 0y71Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2023 e contém 7 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT
	<b>ITENS NOVOS - 2ª ADEQUAÇÃO</b>		
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS</b>		
0101	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	309,92
0102	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	92,98
0103	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05_2020	M2	216,94

Natal RN, 29 de dezembro de 2022

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS 00757651445

**Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos**  
CPF: 007.576.514-45  
Secretária

**João Luciano Dantas de Faria**  
Eng.º Civil CREA-PB nº 1600893333  
CPF: 071.187.164-72  
Fiscal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1405490/2022, em 26/01/2023



Certidão nº 1405490/2022  
30/01/2023, 10:20

Chave de Impressão: Dy71Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2023 e contém 7 folhas

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU  
R. Almino Afonso, 44 - Ribeira, Natal - RN, 59012-0100 – Email: sttu@natal.rn.gov.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-RN**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1414464/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

*J*

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **FÁBIO TEIXEIRA DA ROCHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FÁBIO TEIXEIRA DA ROCHA**  
Registro: **2117133339RN** RNP: **2117133339**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **RN20220504882** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 13/05/2022 Baixada em: 28/04/2023  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **ROCHA ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO SEMURB** CPF/CNPJ: **08.241.747/0014-68**  
Endereço do contratante: **AVENIDA BERNARDO VIEIRA** Nº: 4665  
Complemento: Bairro: **TIROL**  
Cidade: **NATAL** UF: **RN** CEP: **59015450**  
Contrato: 01/2022 Celebrado em: 25/03/2022  
Valor do contrato: R\$ 182.253,28 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: **NÃO SE APLICA**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA NASCIMENTO DE CASTRO** Nº: S/N  
Complemento: Bairro: **LAGOA NOVA**  
Cidade: **NATAL** UF: **RN** CEP: **59056450**  
Data de início: 12/04/2022 Conclusão efetiva: 11/07/2022  
Finalidade:  
Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO SEMURB** CPF/CNPJ: **08.241.747/0014-68**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 52 - Execução de reforma 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 52 - Execução de reforma 1.00 unidade;**

**Observações**

Execução dos serviços de reforma e restauro do Bosque das Mangueiras em Natal/RN. Tomada de Preços 32/2021. Ordem de Serviço 37/2022-SEMURB.

*[Handwritten signature]*

Número da ART: **RN20220552306** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 09/11/2022 Baixada em: 28/04/2023  
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **ROCHA ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO SEMURB** CPF/CNPJ: **08.241.747/0014-68**  
Endereço do contratante: **AVENIDA BERNARDO VIEIRA** Nº: 4665  
Complemento: Bairro: **TIROL**  
Cidade: **NATAL** UF: **RN** CEP: **59015450**  
Contrato: 01/2022 Celebrado em: 25/03/2022  
Valor do contrato: R\$ 182.253,28 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: **NÃO SE APLICA**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA NASCIMENTO DE CASTRO** Nº: S/N  
Complemento: Bairro: **LAGOA NOVA**  
Cidade: **NATAL** UF: **RN** CEP: **59056450**  
Data de início: 12/07/2022 Conclusão efetiva: 19/01/2023  
Finalidade:  
Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO SEMURB** CPF/CNPJ: **08.241.747/0014-68**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.3 - COM OUTRO MATERIAL 52 - Execução de reforma 6.96 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 52 - Execução de reforma 1030.88 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 52 - Execução de reforma 50.56 metro quadrado;**

**Observações**

Aditivos 01, 02 e 03 ao contrato nº 001/2022-SEMURB -Execução dos serviços de reforma e restauro do Bosque das Mangueiras em Natal/R VALOR ANTERIOR = 182.253,28; VALOR DO ADITIVO = R\$ 90.763,66; VALOR TOTAL ATUAL = R\$ 273.016,94.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**  
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

**CREA-RN**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**1414464/2023**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

**Informações Complementares**

- Como o atestado referenciam atividades que não se encontram registradas nas ARTs e que não eram abrangidas pelas competências do profissional, de acordo com o sugerido na Resolução nº 1.137/2023, deverá constar no campo 'informações complementares' a ressalva: 'O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes das ART nº RN20220504882 execução e RN20220552306 complementar, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional nas áreas da Engenharia Civil. (Não habilitado para: item 6.3 – Aplicação de adubo em solo; item 6,4 – Plantio de árvore ornamental; item 7,08 - Aplicação de adubo em solo; item 7,9 – Plantio de grama em placa; item 11,7 – Planta – Palmeira Areca (alt. 1,00 m).
- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes das ART nº RN20220504882 execução e RN20220552306 complementar, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional nas áreas da Engenharia Civil. (Não habilitado para: item 6.3 – Aplicação de adubo em solo; item 6,4 – Plantio de árvore ornamental; item 7,08 – Aplicação de adubo em solo; item 7,9 – Plantio de grama em placa; item 11,7 – Planta – Palmeira Areca (alt. 1,00 m).

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1414464/2023**  
**23/05/2023, 07:49**  
**C5622**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C5622





ADUSTADO DE CONCLUSÃO

Atestamos que o Sr. Engenheiro [nome] possui a competência para atuar no Estado do Rio Grande do Norte, conforme o disposto no Art. 10 da Lei nº 10.176/2001, e que o mesmo encontra-se devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, sob o nº 141464/2023, em 23/05/2023.

Em [data], em [local], assinamos:

Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte: [nome]

Vice-Presidente: [nome]

Secretário: [nome]

Procurador: [nome]

Assessor: [nome]

Table with 3 columns: Descrição, Valor, and Quantidade. The text is very faint and mostly illegible.

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 141464/2023, em 23/05/2023



*[Handwritten signature]*

Certidão nº 141464/2023

31/05/2023, 09:01

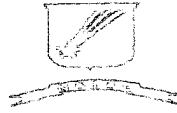
Chave de Impressão: C5622

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2023 e contém 8 folhas

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
158

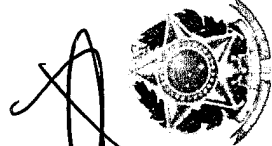




PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1414464/2023, em 23/05/2023 em

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT
3.3	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2 - ÁREA BAIA	M2	50,56
4	<b>RAMPAS E ESCADAS</b>		
4.1	RAMPA E ESCADA EXTERNA	UN	1,00
4.2	RAMPA E ESCADA INTERNA	UN	1,00
5	<b>BICICLETÁRIO</b>		
5.1	SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA E CAVAS - SOLO DE 1ª CATEGORIA	M3	1,23
5.2	REATERRO MANUAL, APOIADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	0,29
5.3	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M2	13,44
5.4	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA	M2	9,49
6	<b>ARBORIZAÇÃO DA CALÇADA</b>		
6.1	SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA E CAVAS - SOLO DE 1ª CATEGORIA	M3	4,62
6.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	113,63
6.3	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF 05/2018 - ÁREA CALÇADA	M2	4,62
6.4	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF 05/2018 - CALÇADA	UNID.	11,00
6.5	PLACA INDICATIVA DA ÁRVORE, INCLUSIVE COM ACESSIBILIDADE (AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO) POR SIMILARIDADE, PLACAS COM BRAILLE PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL - CALÇADA	UNID.	11,00
7	<b>JARDINEIRA</b>		
7.01	SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA E CAVAS - SOLO DE 1ª CATEGORIA	M3	1,12
7.02	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ARTA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 J	M2	16,58
7.03	CHAPISCO SOB ALVENARIAS PARA RECEBIMENTO DE REBOCO/EMBOÇO	M2	37,06
7.04	REBOCO SOB ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS, INTERNO, COM CAMADA MÉDIA DE 2cm	M2	37,06
7.05	EMBOÇO SOB ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS, COM CAMADA MÉDIA DE 2cm	M2	37,06
7.06	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	37,06



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB  
Av. Nevaldo Rocha, 4665 - T.rol, CEP: 59015-450 - Natal/RN

*Handwritten initials*

Certidão nº 1414464/2023  
31/05/2023, 09:01

Chave de Impressão: C5622

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2023 e contém 8 folhas



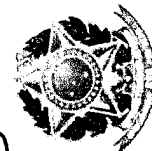


PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT
7.07	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	37,06
7.08	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018 - ÁREA CALÇADA	M2	31,43
7.09	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	31,43
9	REFORMA GUARITA PRINCIPAL		
9.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
9.1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	1,62
9.1.2	DEMOLIÇÃO COBERTURA, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	42,10
9.1.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	26,83
9.1.4	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	3,00
9.1.5	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	7,67
9.2	ESTRUTURA		
9.2.1	CONCRETO ARMADO	M3	4,05
9.2.2	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M E 8CM, CEM EPS h=11 CM, INCLUSIVE LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK 20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO ( REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	19,88
9.3	ALVENARIA		
9.3.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO, 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM)	M2	25,82
9.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
9.4.1	PONTO DE LUZ	UN	5,00
9.4.2	PONTO DE TOMADA	UN	6,00
9.5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
9.5.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	1,00
9.5.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, INCLUSO ENGATE E ASSENTO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9.5.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9.5.4	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9.5.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9.6	ESQUADRIAS		

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB  
Av. Nevaldo Rocha, 4665 - Tirol, CEP: 59015-450 - Natal/RN

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1414464/2023, em 23/05/2023

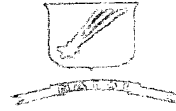


Certidão nº 1414464/2023  
31/05/2023, 09:01

Chave de Impressão: C5622

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2023 e contém 8 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1414464/2023, em 23/05/2023 em



ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT
9.6.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	M	4,80
9.6.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	2,60
9.6.3	COLOCAÇÃO PORTÃO DE AÇO	UN	1,00
9.6.4	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00
9.6.5	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELANINICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA. E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA. FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
9.6.6	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,40
9.6.7	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
9.6.8	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	5,10
9.6.9	COBOÇO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	5,10
9.6.10	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2015	M2	1,10
9.7	<b>PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO</b>		
9.7.1	CHAPISCO SOB ALVENARIAS PARA RECEBIMENTO DE REBOCO/EMBOÇO	M2	84,10
9.7.2	REBOCO SOB ALVENARIA DE TUILOS CERÂMICOS, INTERNO, COM CAMADA MÉDIA DE 2cm	M2	81,50
9.7.3	EMBOÇO SOB ALVENARIA DE TUILOS CERÂMICOS, COM CAMADA MÉDIA DE 2cm	M2	33,10
9.7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	M2	27,18
9.7.5	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA	M	31,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB  
Av. Nevaldo Rocha, 4665 - Tirol, CEP. 59015-450 - Natal/RN

Certidão nº 1414464/2023  
31/05/2023, 09:01  
Chave de Impressão: C5622

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2023 e contém 8 folhas



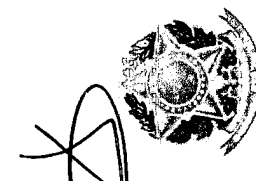


PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT
9.7.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	33,10
9.7.7	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M2	1,20
9.7.8	SOLTEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM	M	2,40
9.8	COBERTURA		
9.8.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS	M2	10,20
9.8.2	TELHAMENTO COM TELHA TRANSLÚCIDA	M2	11,13
9.8.3	REFORÇO DE CONCRETO ARMADO FCK 20MPa L=30cm E h=5cm	M2	4,60
9.9	PINTURA		
9.9.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO BRANCO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	167,30
9.9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS	M2	-
9.9.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	67,30
9.9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS	M2	100,00
9.9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO	M2	67,30
9.9.6	LIxAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA	M2	167,30
9.9.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO)	M2	4,75
9.9.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	M2	4,75
9.10	IMPERMEABILIZAÇÃO		
9.10.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA PROTETIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSIVE APLICAÇÃO DE EMULSAO ASFÁLTICA, E=3MM	M2	27,89
9.11	DIVERSOS		
9.11.1	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	63,02
10	REFORMA GUARITA SECUNDÁRIA		
10.1	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
10.1.1	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
10.1.2	REPARO DE CAIXA ACOPLADA	UN	
	ITENS COM PREÇO EXISTENTE EM CONTRATO		

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB  
Av. Nevaldo Rocha, 4665 - Tirol, CEP. 59015-450 - Natal/RN

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1414464/2023, em 23/05/2023



Certidão nº 1414464/2023  
31/05/2023, 09:01  
Chave de Impressão: C5622

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2023 e contém 8 folhas

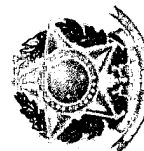


Handwritten signatures and initials: "SB", "AT", "162", and other scribbles.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1414464/2023, em 23/05/2023 em



*[Handwritten signature]*

Certidão nº 1414464/2023  
31/05/2023, 09:01  
Chave de Impressão: C5622

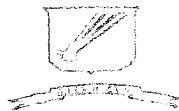
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2023 e contém 8 folhas

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT
10.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA	UN	1,00
10.2.4	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, INCLUSO ENGATE E ASSENTO SANITARIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
10.2.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
10.2	<b>ESQUADRIAS</b>		
10.2.1	BATELIL PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00
10.2.2	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO	UN	2,00
10.2.3	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,40
10.2.4	FELHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA,	UN	2,00
10.2.5	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,60
10.3	<b>COBERTURA</b>		
10.3.1	MANUTENÇÃO DA COBERTURA	M2	20,00
	<b>ITENS COM PREÇO EXISTENTE M CONTRATO</b>		
10.3.2	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK 20MPa L=30cm F.F. 5cm	M2	7,65
	<b>ITENS COM PREÇO EXISTENTE M CONTRATO</b>		
10.4	<b>PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO</b>		
10.4.1	CHAPISCO SOB ALVENARIAS PARA RECEBIMENTO DE REBOCO/EMBOÇO	M2	15,33
10.4.2	EMBOÇO SOB ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS, COM CAMADA MÉDIA DE 2cm	M2	15,33
10.4.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M2	M2	2,54
10.4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	15,33
10.5	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB  
Av. Nevaldo Rocha, 4665 - Tirol, CEP: 59015-450 - Natal/RN



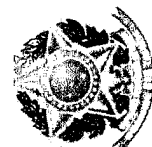
*[Handwritten signature]*  
163



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1414464/2023, em 23/05/2023 em



*[Handwritten signature]*

Certidão nº 1414464/2023  
31/05/2023, 09:01

Chave de Impressão: C5622

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2023 e contém 8 folhas

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT
10.5.1	PONTO DE LUZ	UN	4,00
10.5.2	POS. G DE TOMADA	UN	4,00
10.6	<b>PINTURA</b>		
10.6.1	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES	M2	49,50
10.6.2	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO BRANCO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	49,50
10.6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO	M2	94,00
10.6.4	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA	M2	5,80
10.6.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO)	M2	5,80
10.6.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	M2	5,80
11	<b>DIVERSOS</b>		
11.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	1.532,48
11.2	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM - 50MM, EXCETO PINTURA DE ACABAMENTO	M2	1,50
11.3	PINTURA COM 01 DEMÃO EM ZARCÃO E 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE EM SUPERFÍCIE METÁLICAS	M2	1,50
11.4	FETREIRO EM CONCRETO ARMADO	M3	0,05
11.5	BLENDUORO CONJUGADO, ELÉTRICO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSÃO, 110V, INOX, LIBELL PRESS SIDE OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - ACESSÍVEL	UNID.	1,00
11.6	VASO MALTA TRAPEZIO 55X36CM GRANITO AREIA	UNID.	2,00
11.7	PLANTA - PALMEIRA ARECA (ALT - 1,00M), FORNECIMENTO E PLANTIO	UNID.	2,00
	<b>ITENS NOVOS - 1ª ADEQUAÇÃO</b>		
11	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
12	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UN	1,00
13	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATEL FIRAS. AF 02/2016	M2	18,00
14	LOCAÇÃO DE BANHEITO QUÍMICO	MÊS	3,00
15	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00
16	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00
17	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00
18	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M <sup>3</sup> /H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	1,00
19	FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	1,00
110	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, INSTALADA - EXCETRO BASE DE APOIO, CP 210 LITROS	UN	1,00
111	REFLETOR SIM LED 150W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - REV 01	un	2,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB  
Av Nevaldo Rocha, 4665 - Tirol, CEP: 59015-450 - Natal/RN

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*







PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT
1.12	LAMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AT 02/2020	UN	9,00
1.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	2,00
1.14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA	UN	8,00
1.15	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	2,00
1.16	TORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.	M2	6,96
1.17	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	156,84
1.18	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	156,84
1.19	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.482,00

Natal/RN, 31 de janeiro de 2023.

*Thiago de Paula Nunes Mesquita*  
Thiago de Paula Nunes Mesquita  
CPF 011.910.224-20  
Secretário

*João Luciano Dantas de Faria*  
João Luciano Dantas de Faria  
Eng.º Civil/CREA: 1600893333PB  
CPF: 071.187.164-72  
Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB  
Av. Nevaldo Rocha, 4665 - Tiroi, CEP: 59015-450 - Natal/RN

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1414464/2023, em 23/05/2023



*[Handwritten signature]*

Certidão nº 1414464/2023  
31/05/2023, 09:01  
Chave de Impressão: C5622

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2023 e contém 8 folhas

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
65





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-RN**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1423825/2023**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **FÁBIO TEIXEIRA DA ROCHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FÁBIO TEIXEIRA DA ROCHA**  
Registro: **2117133339RN** RNP: **2117133339**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **RN20230654641** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 28/11/2023 Baixada em: 13/12/2023  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA MARRADA LTDA-ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GOIANINHA** CPF/CNPJ: **08.162.687/0001-73**  
Endereço do contratante: RODOVIA AC RODOVIA RN 003, KM 53 Nº: 96  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: GOIANINHA UF: RN CEP: 59173000  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 1.451.321,58 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: NÃO SE APLICA Nº: S/N  
Endereço da obra/serviço: ESTRADA DE BARROCAS Bairro: ZONA RURAL  
Complemento: COMUNIDADE BARROCAS UF: RN CEP: 59173000  
Cidade: GOIANINHA  
Coordenadas Geográficas: -6.270340, -35.211112  
Data de início: 02/01/2020 Conclusão efetiva: 30/06/2020  
Finalidade: CPF/CNPJ: 08.162.687/0001-73  
Proprietário: MUNICÍPIO DE GOIANINHA

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 536.00 metro; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 140.85 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.4 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO CICLÓPICO 49 - Execução de obra 1334.61 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 49 - Execução de obra 656.00 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 16284.49 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 3584.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3584.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1038.00 metro;**

**Observações**

SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA PARA ACESSO A COMUNIDADE DE BARROCAS NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.

**Informações Complementares**



*Handwritten signature*

R

*Handwritten signature and initials*

*Handwritten initials*

166



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**  
**Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023**

**CREA-RN**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**1423825/2023**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1423825/2023**  
**20/12/2023, 11:42**  
**W7b4b**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W7b4b

167



### ATESTADO

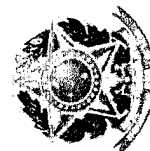
Atestamos para os fins que se fizerem necessários que a empresa **CONSTRUTORA MARRADA LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. n.º 23.096.394/0001-29, estabelecida na Estrada de Cajupiranga, n.º 60 – Jardim Planalto – Parnamirim/RN, é de comprovada idoneidade técnica, e executou, de acordo com os prazos, projetos, especificações e cláusulas contratuais, de maneira satisfatória, para esta Prefeitura, obra de **CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA COM ACESSOS NA COMUNIDADE DE BARROCAS**, sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil **FÁBIO TEIXEIRA DA ROCHA**, CREA-RN n.º 211713333-9, e representada pelo seu proprietário Manoel Jerônimo Bezerra, CPF537.812.104-30, fiscalizada pelo engenheiro civil e Secretário Municipal de Infraestrutura **RUBEM RAMOS PONTES NETO**, CREA-RN 210181784-5. Os serviços e obras pertinentes às suas especialidades, foram executados dentro dos prazos e especificações técnicas adotadas, conforme discriminação a seguir relacionada, serviços estes devidamente fiscalizados, concluídos e atestados, com ART de execução n.º RN20230654641.

**OBRA: CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA COM ACESSOS NA COMUNIDADE DE BARROCAS, EM GOIANINHA/RN**  
**EREÇO: ESTRADA DE BARROCAS, S/N, COMUNIDADE BARROCAS, CEP: 59173-000, GOIANINHA/RN**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73**  
**VALOR CONTRATUAL DA OBRA: R\$ 1.451.321,58**  
**PERÍODO DE EXECUÇÃO: 02/01/2020 A 30/06/2020**  
**ART Nº: RN20230654641**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00
1.2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	6.800,00
1.4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	%	1,00
1.5	RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - RAS	UND	-
1.6	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	UND	-
1.7	TAXA DE CERTIDÃO DE USO DO SOLO	UND	1,00
1.8	PROJETO FUNDACOES ACIMA 400m2 (SBE 10/2019 - 000088)	M2	1.095,50
1.9	PROJETO ESTRUTURAL ACIMA DE 400m2 (SBE 10/2019 - 1075126)	M2	1.095,50
1.10	SONDAGEM ROTATIVA EM LEITO DE RIO (SBE 10/2019 - 031020)	M	16,00
1.11	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (SINAPI JUN/2017 - 00010776)	MÊS	6,00
1.12	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO, AF 03/20 (SINAPI JUN/2017 - 93421)	CHP	1.576,00
1.13	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO COM PONTEIRAS FILTRANTES EM VALAS, R 05/2019 (CAERN 05/2019 - 2010006)	M	626,00
1.14	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, COM 03 LIMPEZAS SEMANAIS (ORSE 06/2017 - 110389)	MÊS	6,00
1.15	SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS SEM ILUMINAÇÃO (CAERN 05/2019 - 2010022)	M	80,00
2.0	<b>PASSAGEM MOLHADA</b>		
2.1	<b>CONSTRUÇÃO DE ENSECADEIRA</b>		

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão n.º 1423825/2023, em 20/12/2023 em  
 emitida



Certidão n.º 1423825/2023  
 20/12/2023, 13:28

Chave de Impressão: W7b4b

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2023 e contém 3 folhas





**GOIANINHA**  
Inclusão que transforma

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN  
Rodovia RN 003, Km 53, 96 - Centro, Goianinha - RN, 59173-000  
CNPJ/MF 08.162.687/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
2.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5M ATÉ 3,0M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111HP), LARG. DE 1,5M A 2,5M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. A	M3	4.000,00
2.1.2	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 15 KM/H. AF_12/2013	M3	5.000,00
2.1.3	COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC >= 95% DO PN (ÁREAS) (C/MOTONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	M3	5.000,00
<b>2.2</b>	<b>FUNDAÇÕES / SUPER ESTRUTURA</b>		
2.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	4.320,00
2.2.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	328,65
2.2.7	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	219,10
2.2.8	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	657,30
2.2.9	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 (SINAPI JUN/2017 - 94971)	M3	219,10
2.2.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (SINAPI JUN/2017 - 92776)	kg	727,00
2.2.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (SINAPI JUN/2017 - 92778)	kg	7.197,00
2.2.12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (SINAPI JUN/2017 - 92779)	kg	7.941,00
<b>2.3</b>	<b>MUROS LATERAIS, MANILHA, LAJE E ENROCAMENTO</b>		
2.3.1	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	1.205,05
2.3.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 1000MM. JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	400,00
2.3.3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	2.964,49
2.3.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M3	2.257,03

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1423825/2023, em 20/12/2023



Certidão nº 1423825/2023  
20/12/2023, 13:28  
Chave de Impressão: W7b4b

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2023 e contém 3 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN  
Rodovia RN 003, Km 53, 96 - Centro, Goiânia - RN, 59173-000  
CNPJ/MF 08.162.687/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
2.3.6	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	850,43
2.3.7	ENROCAMENTO MANUAL, SEM ARRUMACAO DO MATERIAL	M3	243,20
2.3.8	BALIZADORES EM TUBO DE PVC DE 150MM, PREENCHIDO COM CONCRETO ARMADO FCK 25MPA	UND	156,00
2.3.9	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 (SINAPI JUN 06/17 - 95467)	M3	438,20
<b>3.0</b>	<b>PASSAGEM MOLHADA</b>		
<b>3.1</b>	<b>ACESSO</b>		
3.1.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	3.584,00
3.1.2	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	3.584,00
3.1.3	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016.	M	1.038,00
3.1.4	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	311,40

Goianinha / RN, 01 de dezembro de 2023.

**Rubem Ramos Pontes Neto**  
Eng.º Civil CREA-RN 210181784-5  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Fiscal do Contrato

Este documento encontra-se registrado no Conselho  
Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande  
do Norte, vinculado à Certidão nº 1423825/2023,  
em 20/12/2023  
emitida



Certidão nº 1423825/2023  
20/12/2023, 13:28  
Chave de Impressão: W7b4b

Este documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2023 e contém 3 folhas

3





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

# CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1412004/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **FÁBIO TEIXEIRA DA ROCHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FÁBIO TEIXEIRA DA ROCHA**  
Registro: **2117133339RN** RNP: **2117133339**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **RN20210391514** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 26/02/2021 Baixada em: 18/03/2023  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **ROCHA ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PORTAL DO BOMFIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI** CPF/CNPJ: **29.404.236/0001-75**  
Endereço do contratante: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS Nº: 2941  
Complemento: Bairro: LAGOA SECA  
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59022310  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 700.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: NÃO SE APLICA Nº: S/N  
Endereço da obra/serviço: RUA PONTA DO FORTE, 4 PROJETADA 02 GRANJA ANTARES DO BONFIM  
Complemento: Bairro: ZONA DE EXPANSAO URBANA  
Cidade: NÍSIA FLORESTA UF: RN CEP: 59164000  
Coordenadas Geográficas: -14.235004, -5.192528  
Data de início: 01/01/2021 Conclusão efetiva: 01/02/2022  
Finalidade:  
Proprietário: PORTAL DO BOMFIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI CPF/CNPJ: 29.404.236/0001-75

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 1975.22 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 1975.22 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 1975.22 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 1975.22 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 1975.22 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 1975.22 metro quadrado;**

Observações

Execução de infraestrutura de condomínio fechado localizado na Lagoa do Bonfim, Nísia Floresta/RN, com 1.975,22 m², contemplando área de lazer com piscina, guarita, pavimentação em piso intertravado, sistemas de esgotamento sanitário, drenagem, água fria e instalações elétricas.

Informações Complementares





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**  
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

# CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

## 1412004/2023

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1412004/2023**  
**30/05/2023, 15:12**  
**ZdBCb**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZdBCb

Handwritten notes and signatures, including the number 122.







**ATESTADO DE CONCLUSÃO**

O Portal do Bomfim Empreendimentos Imobiliários Eireli, sob responsabilidade do seu representante legal **Bruno Bezerra de Melo Medeiros**, CPF 036.018.524-32, RG nº 1.634.689-ITEP/RN, ATESTA para os fins que se fizerem necessários que a empresa **ROCHA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.579.814/0001-32, estabelecido na Rua Doutor Múcio Galvão, nº 420, Sala 01, Bairro Vermelho, CEP: 59.022-530, Natal RN, é de comprovada idoneidade técnica, tendo executado satisfatoriamente para este órgão, sob responsabilidade técnica do engenheiro civil **Fábio Teixeira da Rocha**, CREA-RN 2117133339RN, e representada pelo seu proprietário **Tibério Lopes Diniz de Araújo**, CREA-RN 2114104818RN, com Laudo de Vistoria Técnica elaborado pelo engenheiro civil **Tibério Lopes Diniz de Araújo**, CREA-RN 2114104818RN, com ART de Laudo nº RN20230599782 serviços e obras pertinentes às suas especialidades, dentro dos prazos e especificações técnicas adotadas, com ART de execução de obra nº RN20210391514, conforme discriminação a seguir relacionada.

**OBRA:** Execução de infraestrutura de condomínio fechado no Portal do Bomfim, contemplando área de lazer com piscina, guarita, pavimentação em piso intertravado, sistemas de esgotamento sanitário, drenagem, água fria e instalações elétricas, localizado na Lagoa do Bomfim, Nista Floresta RN

**ENDEREÇO:** Rua Ponta do Forte, nº 04, Projetada 02, Graxia Antares do Bomfim, Lagoa do Bomfim, Zona de Expansão Urbana, Nista Floresta RN - CEP: 59.164-000

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 01/01/2021 a 01/02/2022

**CONTRATANTE:** Portal do Bomfim Empreendimentos Imobiliários Eireli, CNPJ nº 29.404.236/0001-75

**VALOR DA OBRA:** R\$ 700.000,00

**ART DE VISTORIA TÉCNICA:** RN20230599782

**ART DE EXECUÇÃO:** RN20210391514

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
0101	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	12,00
0102	TAPUME COM TELHA METÁLICA, AF 05 2018	M2	910,80
0103	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MES	13,00
<b>02</b>	<b>TRABALHOS EM TERRA</b>		
0201	ENCANALIZAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E DESMONTANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M <sup>3</sup> /88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF 01/2015	M3	579,00
0202	CORTE E FERRO COMPENSADO	M3	1.650,00
0203	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SOLO	M3	4.350,00
0204	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF 04/2016	M3	234,00

PORTAL DO BOMFIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – CNPJ: 29.404.236/0001-75  
AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 2941, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59.022-310

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1412004/2023, em 30/05/2023



Certidão nº 1412004/2023  
31/05/2023, 08:58  
Chave de Impressão: ZdBCB

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2023 e contém 7 folhas

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
T.T. R  
173





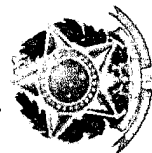
ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT
0205	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AL 04/2016	M3	210,00
0206	CAUCHÃO DE AREIA COM AREIA LAVADA PARA QUADRA ESPORTIVA / PLAYGROUND	M2	552,00
<b>03</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>		
0301	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM TIJOLO CERÂMICO DE 8 FUROS. ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M3	78,23
0301	ALVENARIA DE PEDRA DE MÃO ARGAMASSADA - TRACO 1:3	M3	69,87
0301	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO. SAPATAS OU VIGAS BALDRAME. ESPESSURA DE 5 CM	M2	117,97
0301	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA	M2	68,79
0301	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA VIGA BALDRAME	M2	117,85
0302	CONCRETO ARMADO FCK - 30 MPA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA - FABRICAÇÃO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	12,77
0302	CONCRETO ARMADO FCK - 30 MPA PARA VIGA BALDRAME - FABRICAÇÃO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	8,99
<b>04</b>	<b>ESTRUTURAS</b>		
0401	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA PILAR OU VIGA	M2	341,22
0401	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA PAREDE DE CONCRETO	M2	78,20
0402	CONCRETO ARMADO FCK - 30 MPA PARA PILAR OU VIGA - FABRICAÇÃO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	88,65
0403	LAFI PRÉ-FABRICADA, TRIPLIÇADA, PARA PISO	M2	76,84
0404	ESTRUTURA DE MADEIRA EM EUCALIPTO, COM TRAVAMENTO, FERÇAS E TRILICAS	M2	293,99
<b>05</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		
0501	ALVENARIA DE VEDAÇÃO 1/2 VEZ COM BLOCO CERÂMICO 9X9X19CM. ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	212,38
0502	VIRGA PARA PORTAS COM VÃOS ATÉ 2,00M	M	36,00
0503	VIRVA CONTRAVERGA PARA JANELAS COM VÃOS ATÉ 3,00M	M	54,00
<b>06</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÕES</b>		
0601	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MANTA LIQUIDA	M2	386,34
0602	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MANTA ASFÁLTICA 3MM. INCLUSIVE PRIME	M2	236,78
<b>07</b>	<b>COBERTURAS</b>		
0701	TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA EM TELHA CERÂMICA	M2	426,44
0702	COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO PORTUGUESA	M2	426,44
0703	ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR FERÇAS PARA TELHA ONDULADA METÁLICA TERMOACÚSTICA. INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	M2	317,89

PORTAL DO BONFIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - CNPJ: 29.404.236/0001-75  
 AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 2941, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59.022-310

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1412004/2023, em 30/05/2023 emitida

*[Handwritten signature]*



Certidão nº 1412004/2023

31/05/2023, 08:58

Chave de Impressão: ZuBCb

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2023 e contém 7 folhas

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



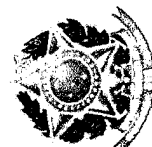
**PORTAL DO BOMFIM**

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT
0604	TELHAMEN TO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E - 30 MM, INCLUSO REAMEN TO	M2	317,89
<b>08</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
0801	KIT PORTA DE MADEIRA DE GIRO OU CORRER 0,60 X 2,10 INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	UN	1,00
0802	KIT PORTA DE MADEIRA DE GIRO OU CORRER 0,70 X 2,10 INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	UN	1,00
0803	KIT PORTA DE MADEIRA DE GIRO OU CORRER 0,80 X 2,10 INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	UN	13,00
0804	KIT PORTA DE MADEIRA/VIDRO DE GIRO OU CORRER 0,90 X 2,10 INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	UN	7,00
0805	KIT PORTA DE ALUMÍNIO MADEIRADO DE GIRO 1,10 X 2,12 INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	UN	1,00
0806	KIT PORTA DE ALUMÍNIO MADEIRADO DE CORRER 3,80 X 2,10 INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	UN	1,00
0807	JANELA DE MADEIRA E VIDRO INCOLOR DE CORRER OU BASCULANTE, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	28,60
0808	JANELA DE MADEIRA E VIDRO FUMÉ TIPO BOCA DE LOBO FIXA, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	0,26
<b>09</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS</b>		
0901	CHAPISCO EM PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	424,76
0902	CHAPISCO EM TETO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	76,84
0903	REBOCO EM PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	338,50
0904	REBOCO EM TETO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	76,84
0905	REBOCO EM PAREDE PARA RECEBIMENTO DE REVESTIMENTO	M2	86,26
0906	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PORCELANATO PARA PAREDES, INCLUSIVE REJUNTIF	M2	86,26
0907	CONTRAPISO EM CONCRETO SIMPLES, ESPESSURA 7 CM	M2	382,12
0908	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PORCELANATO PARA PISO, INCLUSIVE REJUNTIF	M2	382,12
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS</b>		
1001	PONTO DE TOMADA UNIVERSAL COMPELTO, INCLUSIVE TOMADA	UN	44,00
1002	PONTO DE ILUMINAÇÃO UNIVERSAL, INCLUSIVE INTERRUPTOR E LUMINARIA	UN	38,00
1003	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 CIRCUITOS, INCLUSIVE DISJUNTORES MONOPOLARES	UN	5,00
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS PREDIAIS, LOUCAS E METAIS</b>		
1101	PONTO DE AGUA DN 25MM COMPELTO	UN	32,00
1102	PONTO DE AGUA DN 50MM COMPELTO	UN	5,00
1103	PONTO DE ESGOTO DN 50MM COMPELTO	UN	15,00
1104	PONTO DE ESGOTO DN 100MM COMPELTO	UN	6,00
1105	VASO SANITARIO CAIXA ACOPLADA	UN	1,00
1106	VASO SANITARIO CONVENCIONAL	UN	5,00
1107	VALVULA DE DESCARGA HYDRA	UN	5,00
1108	LAVATÓRIO DE LOUÇA CONVENCIONAL COM COLUNA	UN	1,00

PORTAL DO BOMFIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - CNPJ: 29.404.236/0001-75  
 AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 2941, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59.022-310

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1412004/2023, em 30/05/2023 emitida



*[Handwritten signature]*

Certidão nº 1412004/2023  
 31/05/2023, 08:58

Chave de Impressão: ZdBCb

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2023 e contém 7 folhas

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 175




**PORTAL  
DO BONFIM**

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT
1109	CUBA PARA LAVATÓRIO OVAL EM LOUÇA	UN	10,00
1110	CUBA AÇO INOX PARA PIA	UN	2,00
1111	TORNILHA PARA LAVATÓRIO CROMADA	UN	11,00
1112	TORNILHA PARA PIA CROMADA	UN	2,00
1113	TORNILHA PARA JARDIM CROMADA	UN	10,00
1114	CHUVEIRO CROMADO	UN	2,00
1115	CAIXA SIFONADA CROMADA 150 X 150 X 50 MM	UN	7,00
1116	BANCADA EM GRANITO	UN	6,00
1117	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 40 CM	UN	10,00
1118	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 70 CM	UN	5,00
1119	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 90 CM	UN	10,00
<b>12</b>	<b>PINTURAS</b>		
1201	LIXAMENTO EM PAREDES COM APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA - 03 DEMÃOS	M2	338,50
1202	LIXAMENTO EM TETOS COM APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA - 03 DEMÃOS	M2	76,84
1203	PINTURA EM PAREDES COM APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA - 02 DEMÃOS	M2	338,50
1204	PINTURA EM TETOS COM APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA - 02 DEMÃOS	M2	76,84
<b>13</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS E VIAS PÚBLICAS</b>		
1301	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO	M2	1.423,90
1302	BASE COM SOLO-BRITA MISTURADO EM USINA, COM MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA BRITA	M3	142,39
1303	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESURA 10 CM	M2	1.423,90
1304			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1412004/2023, em 30/05/2023



Certidão nº 1412004/2023  
31/05/2023, 08:58

Chave de Impressão: ZdBcB

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2023 e contém 7 folhas

PORTAL DO BONFIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – CNPJ: 29.404.236/0001-75  
AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 2941, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59.022-310





*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1412004/2023, em 30/05/2023



*[Handwritten signature]*

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT
1408	CAIXA EM ALVENARIA 0,80X0,80X1,00, COM TAMPA DE CONCRETO, PARA REGISTRO GAVETA	UN	1,00
1409	ANEL BORRACHA, PARA TUBO: CONEXAO PVC PBA PARA REDE AGUA DN 75 MM	UN	25,00
1410	INSTALACAO DE RAMAL PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXCLUSIVAMENTE PAVIMENTACAO, CALÇADA, CAVALETE E HIDRÔMETRO, EM REDE DE DISTRIBUICAO DE 75MM	UN	28,00
1411	POÇO TUBULAR COM VAZÃO 1,58 L/S	M	70,00
1412	BOMBA DE SUCCÃO PARA POÇO TUBULAR	UN	1,00
1413	VALVULA DE PE E CRIVO DN 75MM	UN	1,00
1414	CONJUNTO DE BOMBA COMPLETO PARA PISCINA	UN	1,00
<b>15</b>	<b>REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>		
1501	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	M	172,00
1502	TUBO PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DN 150 MM	M	172,00
1503	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	M	704,00
1504	TUBO PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DN 100 MM	M	704,00
1505	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO EM ALVENARIA 0,80 X 0,80 X 1,00M, INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	UN	12,00
1506	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO EM ALVENARIA 1,20 X 1,20 X 1,50M, INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	UN	88,00
1506	ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA VERTICAL, COM SISTEMA DE TRATAMENTO PRELIMINAR, SISTEMA DE AERACAO, ESTACAO ELEVATORIA AUTOMATIZADA COM CONJUNTO MOTOBOMBA, FLUXO ASCENDENTE (UASB) EM PRFV, REATOR ANAERTÓBIO DE REATOR AERÓBIO SUBMERSO EM PRFV, CÂMARA DE SEDIMENTACAO (DECANTACAO) EM PRFV, COM VAZAO DE 15,00 M3 POR DIA. (DIMENSÕES: UASB = Ø 1150 X 4200 MM, FILTRO AERÓBIO = Ø 1150 X 3000 MM, DECANTADOR = Ø 1150 X 2000 MM)	UN	1,00
1507	LISTE DE ESTANQUEIDADE EM REDES DE ESGOTO	M	876,00
<b>16</b>	<b>ESTACAO ELEVATORIA DE ESGOTO</b>		
1601	CAIXA COLETORA DE ESGOTO PARA DESTINACAO A ETE	UN	1,00
1602	REDUÇAO FF DN 150X100 PN 10	PC	2,00
1603	TUBO F C FLANGES DN 150 PN 10 - L-3000	PC	6,00
1604	CURVA F C 90 FF DN 150 PN 10	PC	2,00
1605	TUBO F C FLANGES DN 150 PN 10 - L-1000	PC	2,00
1606	VALVULA RETENÇAO PORT. DUPLA FLANGE DN 150 PN 25	PC	2,00
1607	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA DN 150 PN 10	PC	4,00
1608	JUNTA GIBAU F F° DN 150	PC	2,00
1609	REGISTRO GAVETA OVAL CABEÇOTE E FLANGE DN 150 PN 16	PC	2,00
1610	CURVA F C 45 FF DN 150 PN 10	PC	1,00
1611	TROC FLANGS E ABA DE VEDACAO DN 150 PN10	PC	2,00

PORTAL DO BONFIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - CNPJ: 29.404.236/0001-75  
 AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 2941, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP. 59.022-310

*[Handwritten signature]*

Certidão nº 1412004/2023  
 31/05/2023, 08:58

Chave de Impressão: ZdBCh

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2023 e contém 7 folhas

*[Handwritten signature]*



**PORTAL  
DO BOMFIM**

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT
1612	TÉ F E T E DN 150X80 PN10	PC	1,00
1613	TUBO F E C FLANGES DN 150 PN10 - L=1000	PC	1,00
1614	JUNÇÃO 45 F E F E DN 150X150 PN 10	PC	1,00
1615	TUBO F E C FLANGE E PONTA DN 150 PN10 - L=3000	PC	1,00
1616	CURVA F E 90 F E DN 80 PN10	PC	2,00
1617	TOCO C FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO DN 80 PN10	PC	1,00
1618	REGISTRO FLANGE CABECOTE DN 80 PN16	PC	1,00
1619	TUBO F E C FLANGES DN 80 PN10 - L=2000	PC	1,00
1620	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 80 PN10 P/ ESGOTO	PC	5,00
1621	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 100 PN10 P/ ESGOTO	PC	2,00
1622	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 150 PN10 P/ ESGOTO	PC	20,00
1623	PARAFUSO C PORCAS PARA FLANGES DN 16X80	PC	56,00
1624	PARAFUSO C PORCAS PARA FLANGES DN 20X90	PC	160,00
1625	BOMBA SUBMERSA P/ ESGOTAMENTO SANITÁRIO, C/ ROTOR DE CAPACIDADE PARA PASSAGEM DE SÓLIDOS ATÉ 2 1/2", COM 1.750RPM, POTÊNCIA DE 15 CV A 1 CAPACIDADE DE RECALCAR UMA VAZÃO DE 17,556L/S CONTRA UMA ALTURA MANOMÉTRICA DE 26,39M, NUMA ALTURA GEOMÉ 22,62	UN	2,00
1626	TESTE DE ESTANQUEIDADE EM REDES DE RECALQUE	M	18,00
<b>16</b>	<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>		
1601	SUMIDOURO RETANGULAR PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EXECUTADO EM ALVENARIA E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, COM GRELHA EM CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES 4,40 X 2,70 X 1,55	UN	5,00
1602	MANTA GEOTÊXTIL BIDIM	M2	74,55
1603	CAMADA FILTRANTE COM BRITA 19 OU SEIXO ROLADO	M3	40,19
1604	TUBO PVC PARA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DN 150 MM	M	30,00
1605	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 0,80 X 0,80 X 1,00M, INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	UN	3,00
<b>17</b>	<b>CASTELO D'ÁGUA</b>		
1701	CASTELO D'ÁGUA EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO APARENTE, FORMA METÁLICA, CAPACIDADE PARA 20.000 LITROS, INCLUSIVE BARRILETE	UN	1,00
<b>18</b>	<b>REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA</b>		
1802	ELEI RODUTO PVC ROSCAVEL DN 60 MM	UN	266,00
1803	POSTE DE ILUMINAÇÃO EM CONCRETO A ALTURA 5,00MM	UN	10,00
1804	LUMINARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DUAS PÉTALAS COM LÂMPADA EM LED	M3	10,00
1805	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	798,00
1806	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	180,00
1807	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 0,80 X 0,80 X 1,00M, INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	UN	10,00
<b>19</b>	<b>PAISAGISMO</b>		
1901	PREPARO DO SOLO COM TERRA VEGETAL E TRATAMENTO PARA RECEBIMENTO DE FORRAÇÃO EM GRAMA	M2	6,086,66

PORTAL DO BOMFIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – CNPJ: 29.404.236/0001-75  
AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 2941, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59.022-310

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1412004/2023, em 30/05/2023 emitida



Certidão nº 1412004/2023  
31/05/2023, 08:58  
Chave de Impressão: ZdBCb

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2023 e contém 7 folhas





ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT
1902	GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA	M2	6.086,66
1903	PLANTIO DE ARVORES DE QUALQUERR TIPO ATÉ 2,00.M DE ALTURA	UN	30,00
<b>20 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			
2001	CARAMANCHÃO EM MADEIRA DE LEI	M2	72,45
2002	DECK EM MADEIRA DE LEI	M2	67,58
2003	ALAMBRADO EM AÇO GALVANIZADO COM REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON	M2	111,60
2004	CHUFRASQUEIRA EM ALVENARIA DE TIJOLO REFRACTÁRIO	UN	1,00
2005	JACUZZI PARA ÁREA EXTERNA CAPACIDADE ATÉ 8 PESSOAS	UN	1,00
2006	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	8.389,00

Natal/RN, 04 de maio de 2023.

PORTAL DO BOMFIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI  
CNPJ nº 29.404.236/0001-75

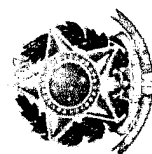
*Bruno Bezerra de Melo Medeiros*  
Bruno Bezerra de Melo Medeiros  
CPF 036.018.524-32  
RG nº 1.634.699-ITEP/RN  
Representante Legal

*Fibério Lopes Diniz de Araújo*  
Fibério Lopes Diniz de Araújo  
Engenheiro Civil – CREA 2114104818RN  
CPF 087.381.124-00  
RG nº 1.805.303-ITEP/RN  
Responsável Técnico pelo Laudo de Vistoria

PORTAL DO BOMFIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI – CNPJ: 29.404.236/0001-75  
AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 2941, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59.022-310

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1412004/2023, em 30/05/2023



*[Handwritten signature]*

Certidão nº 1412004/2023  
31/05/2023, 08:58  
Chave de Impressão: ZdBCb

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2023 e contém 7 folhas

*[Handwritten signatures and initials]*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-RN**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1410122/2023

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **FÁBIO TEIXEIRA DA ROCHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FÁBIO TEIXEIRA DA ROCHA**  
Registro: **2117133339RN** RNP: **2117133339**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **RN20220513572** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 14/06/2022  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **ROCHA ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **FUNDACAO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**

Endereço do contratante: **AVENIDA CÂMARA CASCUDO**

Complemento:

Cidade: **NATAL**

Contrato: **45/2022**

Valor do contrato: **R\$ 396.964,84**

Ação institucional: **NÃO SE APLICA**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA CÂMARA CASCUDO**

Complemento:

Cidade: **NATAL**

Data de início: **26/05/2022**

Situação: atividade em andamento

Finalidade:

Proprietário: **FUNDACAO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1.00 unidade;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE COBERTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNCARTE, CONTRATO EMERGENCIAL Nº 45/2022.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1410122/2023  
16/03/2023, 14:19  
ac5Az

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ac5Az







PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

**ATESTADO DE CONCLUSÃO**

A Fundação Cultural Capitania das Artes - Funcarte, sob responsabilidade do presidente **Dácio Tavares de Freitas Galvão**, CPF 140.909.374-34 - ATUEA para os fins que se fizerem necessários que a empresa **ROCHA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.579.814/0001-32, estabelecida na Rua Doutor Múcio Galvão, nº 420, Sala 01, Barro Vermelho, CEP: 59.022-530, Natal/RN, e de comprovada idoneidade técnica, tendo executado satisfatoriamente para este órgão, sob responsabilidade técnica do engenheiro civil **Fábio Teixeira da Rocha**, CREA-RN 2117133339RN, e representada pelo seu proprietário **Fábio Teixeira da Rocha**, CPF 064.781.064-62, fiscalizada pelo engenheiro civil **João Luciano Dantas de Faria**, CREA-RN 1600893333PB, com AP de fiscalização nº RN20220516167, Serviços e obras pertinentes às suas especialidades, dentro dos prazos e especificações técnicas adotadas, com ART de execução de obra nº RN20220513572, conforme discriminação a seguir relacionada.

LOCAL: Rua Manoel Roberto s/n, Prédio do Funcarte, em Natal/RN  
 ENDEREÇO: Av. Câmara Cascudo, 434 - Cidade Alta, Natal - RN, 59025-280  
 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 28/05/2022 a 22/11/2022  
 CONTRATANTE: Fundação Cultural Capitania das Artes - Funcarte, CNPJ nº 70.302.401/0001-81  
 ORDEM DE SERVIÇO: 022/2022 - FUNCARTE  
 EDITAL: CARTA CONVITE Nº CC 003/2022 - SEINFRA  
 CONTRATO: 048/2022 - FUNCARTE

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1	Administração local de obra	mês	6,00
2	REGULARIZAÇÃO DE OBRA - ART	un	1,00
3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE KM	KM	30,00
4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE KM	KM	30,00
5	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m²	6,00
6	Andaime tubular metálico simples com rodas - peça a dia	pxd	3.360,00
7	Andaime metálico fachadeiro - locação mensal, montagem e desmontagem	m2xmês	300,00
8	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³	un	6,00
9	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE M3	M3	30,00
10	LOCAÇÃO DE CONTÊNER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	MÊS	3,00
11	LOCAÇÃO DE CONTÊNER BANHEIRO COM 04 VASOS SANITÁRIOS, 02 MISTURADORES, 01 MICTÓRIO CALHA E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M	MÊS	3,00
<b>2</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
2.1	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	242,00

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES  
 Av. Câmara Cascudo, 434 - Centro - CEP 59025 280 - NATAL/RN - Fone: 84.3232.4956 Fax: 3232 4951  
 funcarte@natal.rn.gov.br

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1410122/2023, em 16/03/2023 emitida



*[Handwritten signature]*

Certidão nº 1410122/2023  
 21/03/2023, 10:52  
 Chave de Impressão: ac5AZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/03/2023 e contém 3 folhas

*[Handwritten signatures and initials]*





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT
22	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00
23	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 32/36 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	122,00
<b>3</b>	<b>PINTURA</b>		
31	Remoção de pintura latex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m <sup>2</sup>	1.869,70
32	APLICACAO E LINAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	1.869,70
33	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	1.869,70
<b>4</b>	<b>COBERTURA</b>		
41	Remoção e reassentamento de telha ondulada de fibro-cimento 4, 6, ou 8mm	m <sup>2</sup>	1.100,00
42	Remoção e reassentamento de madeiramento para telha ondulada fibro-cimento	m <sup>2</sup>	1.100,00
43	Concreto leve fabricado na obra, 700 kg/m <sup>3</sup> , lançado e adensado	m <sup>3</sup>	50,40
44	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 8mm	m <sup>2</sup>	330,00
45	GRAU DE TGC 15 MPA; TRAÇO 1.0.04.2.2:2 5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO CEM III/A L A BRITA GROSSA BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONTEIRA 400 L	M <sup>3</sup>	6,02
46	Impermeabilização com manta asfáltica 3mm, classe B, estruturada c/referço de não tecido de poliester, inclusive aplicação de 1 demão de primer e proteção mecânica traço 1:3	m <sup>2</sup>	400,00
47	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM EMULSÃO ASFALTICA, 2 DEMÃOS AL 06 2018	M2	300,00
48	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS / DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	244,00
49	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS / DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	M	244,00
410	Preparo de substrato por escarificação manual (corte de concreto) até 3,0cm de profundidade	m <sup>2</sup>	100,00
411	Recuperação de armadura para pilares seção 30x50cm, incluso lixamento e pintura de proteção	M	22,00
<b>5</b>	<b>TRANSPORTE MANUAL VERTIVCAL DE MATERIAS PARA UM PAVIMENTO</b>		
51	TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS PARA LAJE	M3	50,02
	<b>ITENS NOVOS</b>		
0101	DIVISORIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPE DUPLO, PERFIL EM ALUMINIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	171,60

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES  
Av. Câmara Cascudo, 434 Centro - CEP 59025 280 - NATAL/RN - Fone: 84.3232.4956 Fax: 3232 4951  
funcarte@natal.rn.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1410122/2023, em 16/03/2023



Certidão nº 1410122/2023  
21/03/2023, 10:52

Chave de Impressão: ac5Az

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/03/2023 e contém 3 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT
01.02	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA COM FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	3,00
01.03	CANALETA PLÁSTICA 50X35MM, RECORTE ABERTO, PIAL OU SIMILAR	M	48,00
01.04	CANALETA PLÁSTICA 30 X 30MM, CINZA, HELLERMAN OU SIMILAR	M	66,00
01.05	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS AT 10 2015	M	48,00

Natal/RN 31 de janeiro de 2023.

Décio Tavares de Freitas Galvão  
CPF 140.909.374-34  
Presidente da Funcarte

João Luciano Dantas de Faria  
Eng.º Civil CREA: 1600893333PB  
CPF: 071.187.164-72  
Fiscal

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES  
Av. Câmara Cascudo, 434 - Centro - CEP 59025 280 - NATAL/RN - Fone: 84.3232.4956 Fax: 3232 4951  
funcarte@natal.rn.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1410122/2023, em 16/03/2023



Certidão nº 1410122/2023  
21/03/2023, 10:52  
Chave de Impressão: ac5Az

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/03/2023 e contém 3 folhas



Handwritten signatures and marks, including the number 183.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>DLS CONSTRUÇOES LTDA</b>			Protocolo: RNC2301964642	
NIRE : 24200992180 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 24200992180	CNPJ 14.217.684/0001-92	Data de Ato Constitutivo 23/08/2011	Início de Atividade 15/08/2011	
Endereço Completo Rua PADRE RAIMUNDO BRASIL, Nº 1985, LAGOA NOVA - Natal/RN - CEP 59075-125				
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO. SERVICOS DE ARQUITETURA. SERVICOS DE ENGENHARIA. LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA. COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS. CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS. FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA. COMERCIO INDUSTRIAIS E COMERCIAIS. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. ADMINISTRACAO DE OBRAS. ATIVIDADES DE PERMISSAO DE ALIENACAO DE TERRA NUA, IMOVEIS EM CONSTRUCAO, EDIFICADOS, TERRENOS, SÍTIOS, CHACARAS E FAZENDAS.				
Capital Social R\$ 1.510.000,00 (um milhão e quinhentos e dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.510.000,00 (um milhão e quinhentos e dez mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome DELIANE LIMA DA SILVA	CPF/CNPJ 067.052.474-36	Participação no capital R\$ 1.510.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome DELIANE LIMA DA SILVA		CPF 067.052.474-36	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação
Data 07/12/2023	Número 20230914942	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/12/2023, às 14:43:34 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **5DUTM1V**.



RNC2301964642

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
Secretário(a) Geral

*Handwritten signatures and initials*



## DLS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.217.684/0001-92 – Insc. Est.: 20.256.612-9 – Insc. Mun.: 216.141-7  
Rua Padre Raimundo Brasil, nº 1985, Lagoa Nova, CEP: 59075-100 -Natal/RN  
E-mail: dlsconstrucoes@hotmail.com - Fone: (84) 99626-0406 / 2133-8057

Natal/RN, 10 de Janeiro de 2024

À Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Obras públicas e Saneamento SEMOP  
Município de Parnamirim - RN.

**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SEMOP**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS COM BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE PASSAGEIROS DE PARNAMIRIM/RN.

### DECLARAÇÃO

A DLS CONSTRUÇÕES LTDA, Utilizará mão-de-obra advinha do Sistema Penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte, no percentual de 6% (seis por cento) do total da mão-de-obra necessária para a execução do escopo da presente Licitação, sendo 3% (três por cento) de presidiários e 3% (três por cento) de egressos, nos termos do Art. 27 c/c o Art. 36, ambos da Lei nº 7210/84, que institui a Lei de Execuções Penais e Art. 1º, *caput* e Parágrafo Único do Decreto nº 9.019/2012, de 08 de março de 2010.

Atenciosamente,

DLS CONSTRUÇÕES LTDA  
Deliane Lima da Silva  
CPF: 067.052.474-36  
Titular

DLS CONSTRUÇÕES LTDA  
Fabio Teixeira da Rocha  
CREA – RN Nacional 2117133339  
ENGENHEIRO CIVIL - Responsável Técnico

Andréia de O. Lima Apolinário  
ENG. CIVIL  
CREA-RN 2117879136

185



## DLS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.217.684/0001-92 – Insc. Est.: 20.256.612-9 – Insc. Mun.: 216.141-7  
Rua Padre Raimundo Brasil, nº 1985, Lagoa Nova, CEP: 59075-100 -Natal/RN  
E-mail: dlsconstrucoes@hotmail.com - Fone: (84) 99626-0406 / 2133-8057

Natal/RN, 10 de Janeiro de 2024

À Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Obras públicas e Saneamento SEMOP  
Município de Parnamirim - RN.

**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SEMOP**


**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS COM BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE PASSAGEIROS DE PARNAMIRIM/RN

### DECLARAÇÃO

Declaramos a inexistência de relação familiar ou parentesco, declaramos ainda que a DLS CONSTRUÇÕES LTDA. Não possui sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da administração pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de Agentes públicos (Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Procurados Geral do Município e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Atenciosamente,

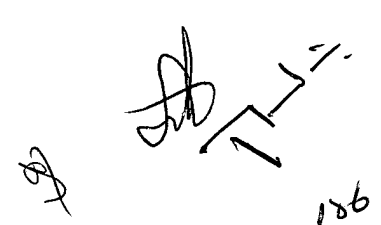
DLS CONSTRUÇÕES LTDA

  
Deliane Lima da Silva  
CPF: 067.052.474-36  
Titular

DLS CONSTRUÇÕES LTDA

  
Fabio Teixeira da Rocha  
CREA - RN Nacional 2117133339  
ENGENHEIRO CIVIL - Responsável técnico

  
Andreia de O. Lima Apolinário  
ENG. CIVIL  
CREA-RN 2117879136

  
15/6



## DLS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.217.684/0001-92 – Insc. Est.: 20.256.612-9 – Insc. Mun.: 216.141-7  
Rua Padre Raimundo Brasil, nº 1985, Lagoa Nova, CEP: 59075-100 -Natal/RN  
E-mail: dlsconstrucoes@hotmail.com - Fone: (84) 99626-0406 / 2133-8057

Natal/RN, 10 de Janeiro de 2024

À Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Obras públicas e Saneamento SEMOP  
Município de Parnamirim - RN.

**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SEMOP**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS COM BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE PASSAGEIROS DE PARNAMIRIM/RN.

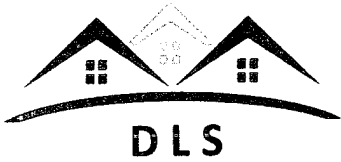
**DLS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 14.217.684/0001-92, Rua Padre Raimundo Brasil, nº1985, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-100, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ATENCIOSAMENTE,

DLS CONSTRUÇÕES LTDA  
DLS CONSTRUÇÕES LTDA  
Deianeia Silva da Silva  
CPF: 067.952.176-38  
Titular

DLS CONSTRUÇÕES LTDA  
DLS CONSTRUÇÕES LTDA  
Fabrício Teixeira da Rocha  
CREA – RN Nacional 2117133339  
ENGENHEIRO CIVIL - Responsável técnico

Andreia de O. Lima Apolinário  
ENG. CIVIL  
CREA - RN 2117879138



## DLS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.217.684/0001-92 – Insc. Est.: 20.256.612-9 – Insc. Mun.: 216.141-7  
Rua Padre Raimundo Brasil, nº 1985, Lagoa Nova, CEP: 59075-100 - Natal/RN  
E-mail: dlsconstrucoes@hotmail.com - Fone: (84) 99626-0406 / 2133-8057

Natal/RN, 10 de Janeiro de 2024

À Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Obras públicas e Saneamento SEMOP  
Município de Parnamirim - RN.


**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SEMOP**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS COM BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE PASSAGEIROS DE PARNAMIRIM/RN

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A DLS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 14.217.684/0001-92, sediada na Rua Padre Raimundo Brasil nº 1985 Lagoa Nova, CEP – 59.075-125 – Natal/RN, por intermédio de seu representante legal a Sr.(a) DELIANE LIMA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 3087975 ssp/pb e do CPF 067.052.474-36, declara que os documentos apresentados no processo tem licitatório, é autêntico, assumindo o mesmo poder que o original, nos termos do art.12 inc.IV da Lei 14.133/21 e se responsabilizamos pelas autenticidade das cópias dos documento.

Atenciosamente,

DLS CONSTRUÇÕES LTDA  
  
Deliane Lima da Silva  
CPF: 067.052.474-36  
Titular

DLS CONSTRUÇÕES LTDA  
  
Fabio Teixeira da Rocha  
CREA – RN Nacional 2117133339  
ENGENHEIRO CIVIL - Responsável técnico

  
Andreta de O. Lima Apolinário  
ENG. CIVIL  
CREA-RN 2117879136

188